



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51
Disponibilização: 18/03/2025
Publicação: 18/03/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

BALANÇO

6 - BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Em atenção a Lei nº 4.320/1964 em conjunto com as alterações proporcionadas pela Portaria STN nº 438/2012, o Balanço Patrimonial é composto:

- 1. Quadro Principal;
- 2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- 3. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- 4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$		
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.657.185,97	4.270.079,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.657.185,97	4.270.079,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.421,00	41.738,30
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	5.421,00	2.325,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	39.413,30
ESTOQUES	111.246,71	79.438,74
ALMOXARIFADO	111.246,71	79.438,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	3.773.853,68	4.391.256,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	49.746.404,01	15.991.721,02
BENS MOVEIS	2.916.404,30	2.711.432,83
BENS IMÓVEIS	47.624.619,66	13.576.637,02
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(794.619,95)	(296.348,83)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	49.746.404,01	15.991.721,02
TOTAL DO ATIVO	53.520.257,69	20.382.977,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	18.403,29	7.193,55
PESSOAL A PAGAR	18.403,29	7.193,55
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	386.382,23	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	386.382,23	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	94,98	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	94,98	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTEMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.109,28	27.633,99
VALORES RESTITUIVEIS	7.368,37	12.096,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.740,91	15.537,70
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	439.989,78	34.827,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	53.080.267,91	20.348.149,83
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	53.080.267,91	20.348.149,83
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.080.267,91	20.348.149,83
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.520.257,69	20.382.977,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	3.657.185,97	4.270.079,31
Ativo Permanente	49.863.071,72	16.112.898,06
Total Ativo (I)	53.520.257,69	20.382.977,37
PASSIVO		
Passivo Financeiro	3.629.458,12	4.269.167,59
Passivo Permanente	46.144,20	22.731,25
Total Passivo (II)	3.675.602,32	4.291.898,84
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	49.844.655,37	16.091.078,53

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	270.000,00
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	270.000,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$		
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
500 Recursos não Vinculados de Impostos.	26.832,51	-
501 Outros Recursos não Vinculados	-	313,56
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	784,18	597,04
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,02	1,12
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	111,14	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	27.727,85	911,72

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 6.1: Ativo

Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado. O Ativo total da SEPAT, apresentou o valor de R\$ 53.520.257,69 (cinquenta e três milhões, quinhentos e vinte mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), em 31/12/2024. Na ótica da análise vertical, observa-se que o ativo não circulante do grupo Imobilizado representou 92,95% do ativo total.

Tabela 13: Composição do Ativo:

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023	AH 2024 X 2023	AV (%) 2024
ATIVO CIRCULANTE	3.773.853,68	4.391.256,35	-14,06%	7,05%
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.657.185,97	4.270.079,31	-14,35%	6,83%
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.421,00	41.738,30	-87,01%	0,01%
ESTOQUE	111.246,71	79.438,74	40,04%	0,21%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	49.746.404,01	15.991.721,02	211,08%	92,95%
IMOBILIZADO	49.746.404,01	15.991.721,02	211,08%	92,95%
TOTAL	53.520.257,69	20.382.977,37	162,57%	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Na ótica da análise horizontal, o grupo Imobilizado representou uma aumento de 211,08%. Esse fato se deve principalmente a incorporação de bens imóveis que a SEPAT como Órgão Central de Patrimônio recebe das unidades gestoras, especificamente em 2024, a SEPAT recebeu 34 (trinta e quatro) imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia - IPERON, no valor de R\$ 30.849.949,11 (trinta milhões, oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme planilha id 0056372186. processo Sei nº 0016.550165/2021-91 e Decreto nº 29.171 de 14 de juho de 2024 que o Estado de Rondônia revoga a doação desses imóveis ao IPERON.

Nota 6.1.1: Caixa e Equivalente de Caixa

A SEPAT apresentou saldo de Caixa e Equivalente de caixa em 31/12/2024, na importância de R\$3.657.185,97 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), correspondente aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos detalhados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 14: Composição de caixa e equivalente de caixa

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			31/12/2024
CONTA CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL
11111190100	00102757X000010454X	RECURSOS HÍDRICOS	0,01
11111190100	00102757X0000105201	SEPAT CARTÃO GOVERNO	0,84
11111190100	00102757X000010552X	SECRETARIA PAT. REG. FUNDIÁRIA	130,67
11111190100	00102757X0000100005	TESOURO - LIMITE DE SAQUE	3.657.054,45
TOTAL			3.657.185,97

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de aperfeiçoar a administração dos recursos financeiros, permitindo melhor controle e aplicação desses recursos.

Baseado nessa informação, embora os recursos financeiros referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil) estejam disponíveis à SEPAT para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 2.088/2015.

Nota 6.1.3: Demais Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por transações realizáveis no curto prazo. Esta Unidade Gestora apresentou um saldo de R\$ 5.421,00 referente a adiantamentos aos servidores com diárias. Conforme informado pelo setor de diárias id 0056572433, o valor R\$ 4.221,00 corresponde ao exercício de 2024, que após verificação interna, identificamos que a pendência corresponde a uma prestação de contas de diária vinculada à servidora **Hannyyeller Bragado Alecrim**, a qual já foi devidamente notificada conforme ID (0056053733). Informamos que a servidora foi notificada previamente, mas não apresentou resposta dentro do prazo estipulado. Diante disso, foi elaborado e registrado um Despacho (0056257345), formalizando a solicitação de ciência e reforçando a necessidade de regularização. O referido despacho foi encaminhado ao setor competente para as providências administrativas. Já o saldo remanescente, corresponde a prestação de contas de exercícios anteriores, de servidores que realizaram a prestação de contas, através da apresentação de relatório de viagem. Contudo, atualmente, um minucioso levantamento está em curso para revisar todos os processos e ajustes necessários, a fim de resolver esta questão o mais rápido possível e garantir que tais saldos não se prolonguem indevidamente.

Nota 6.1.4: Estoques

Compreende o valor de bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso das atividades.

Tabela 15: Composição material de consumo

MATERIAL DE CONSUMO		
CONTA CONTÁBIL: 11561010000		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	31/12/2024
33903007	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 12.408,36
33903016	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ 13.113,47
33903017	MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 12.421,23
33903021	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	R\$ 3.431,30
33903022	MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 28.185,55
33903054	MATERIAL GRÁFICO	R\$ 41.686,80
TOTAL		R\$ 111.246,71

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Gráfico 05: Composição material de consumo (almoxarifado)



A movimentação de entradas e saídas desses materiais são apuradas e controladas pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado e encaminhadas a esta contabilidade setorial mensalmente para realizar as baixas, e ao final do exercício de 2024 guardou-se conformidade entre a conta contábil 1..1.5.6.10.00.00 material de consumo e o TC-13 - Inventário de Estoque em Almoxarifado, conforme o Processo SEI nº 0064.022375/2024-19.

Importante mencionar, a publicação da Portaria nº 211 de 14 de outubro de 2024 id 0056188195 que constitui comissão para realização o inventário de material de consumo em estoque, a qual apresentou Relatório de Inventário de Almoxarifado Id 0056180090, nos autos Processo Sei nº 0064.000013/2025-09.

Nota 6.1.7: Imobilizado

Conforme definido pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 10ª Edição, ativo imobilizado é o item tangível, mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade, os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período. mensurados inicialmente pelo custo ou valor justo, adotando-se, posteriormente, procedimentos de mensuração após o reconhecimento inicial como a depreciação para o caso do ativo imobilizado.

No Poder Executivo do Estado de Rondônia, as práticas de gestão patrimonial que envolvem o ativo imobilizado incluem tanto bens móveis quanto imóveis usados para sustentar as operações da entidade, além de outros bens que tiveram seus benefícios, riscos e controles transferidos ao governo por meio de procedimentos específicos. Esses ativos são inicialmente registrados e avaliados pelo seu custo de aquisição, produção ou construção, abrangendo todos os gastos e custos associados à sua obtenção. O gerenciamento eficaz desses bens é essencial para garantir a continuidade e eficácia dos serviços públicos, assim como para manter e valorizar o patrimônio público.

Destaca-se que a SEPAT é o Órgão Central de Patrimônio do Estado, e a administração dos bens patrimoniais é conduzida de acordo com as normativas atuais, que definem como diretrizes e procedimentos para um controle efetivo, registro e manutenção do patrimônio público. Estas normas orientam as práticas de contabilidade e administração dos bens estatais. O cumprimento dessas diretrizes é crucial para garantir a transparência, a eficiência e o uso adequado dos recursos públicos, além de contribuir para uma valorização e conservação adequadas. São elas:

- Decreto 22.067 de 29 de junho de 2017, que institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.
- Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- O Decreto Nº 24.041, de 08 de Julho de 2019, e suas posteriores alterações incluindo os Decretos de nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023 e nº 28.994, de 21/03/2024, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.
- Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e alterações introduzidas pelas Instruções Normativas subsequentes de nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, que Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Instrução Normativa nº 10/2024/SEPAT-COOPM, que aprova o Manual de Desfazimento de Bens Móveis - 1ª Edição.
- Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPM, que aprova o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição.
- Portaria nº 79/2024/SEPAT-COOPM, que estabelece o calendário anual dos procedimentos patrimoniais, para fins da gestão patrimonial dos bens móveis permanentes.

O ativo imobilizado desta unidade gestora é composto por bens móveis e imóveis, e encerrou o exercício com o valor contábil líquido no total de R\$ 49.746.404,01 (quarenta e nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e um centavo).

Nota 6.1.7.1: Bens móveis

Compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.

O controle patrimonial dos Bens Móveis é realizado pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017 e instituído como sistema oficial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, sendo este gerenciado pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, aplicando-se as normais patrimoniais determinadas pela SEPAT como órgão Central de Patrimônio e pela COGES quanto as normas contábeis.

A rubrica de bens móveis finalizou o exercício com o saldo contábil líquido de R\$ 2.177.099,23 (dois milhões, cento e setenta e sete mil noventa e nove reais e vinte e três centavos), conforme composição a seguir:

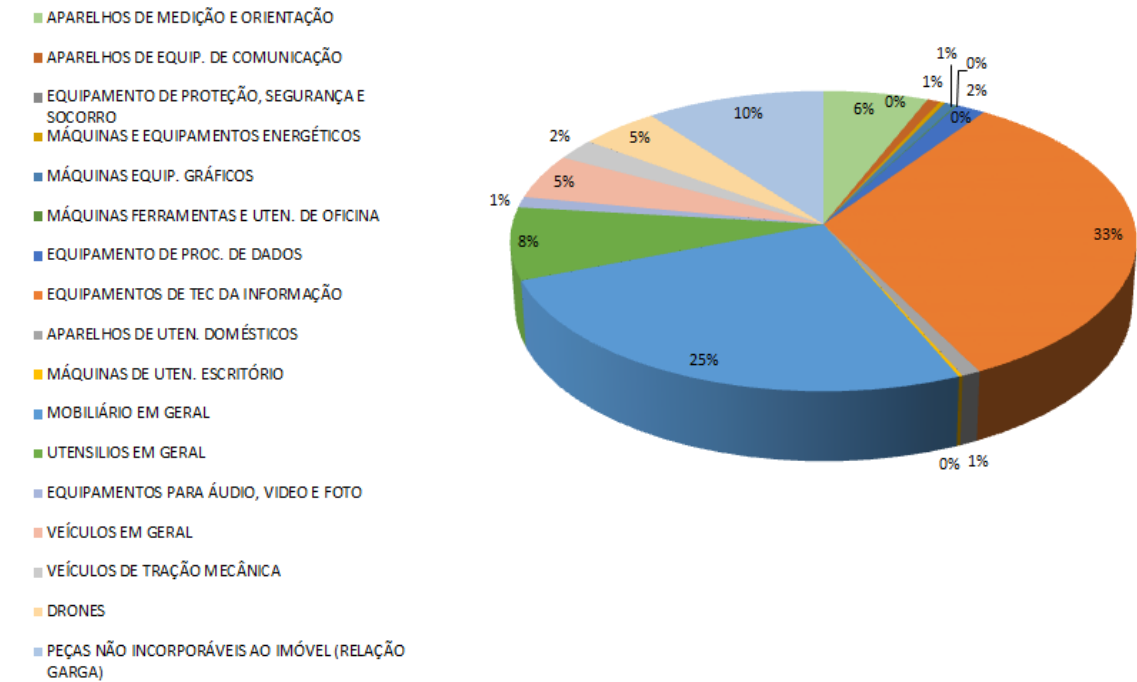
Tabela 16: Composição dos bens móveis

COMPOSIÇÃO ATIVO IMOBILIZADO					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO	VALOR LÍQUIDO	AV % 2024
123.110.101.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 144.231,58	13.061,91	R\$ 131.169,67	6,02%
123.110.102.00	APARELHOS DE EQUIP. DE COMUNICAÇÃO	R\$ 27.665,53	11.985,35	R\$ 15.680,18	0,72%
123.110.105.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R\$ 290,76	141,70	R\$ 149,06	0,01%
123.110.107.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R\$ 10.228,49	2.794,53	R\$ 7.433,96	0,34%
123.110.108.00	MÁQUINAS EQUIP. GRÁFICOS	R\$ 20.050,00	5.714,25	R\$ 14.335,75	0,66%
123.110.109.00	MÁQUINAS FERRAMENTAS E UTEN. DE OFICINA	R\$ 2.726,74	929,88	R\$ 1.796,86	0,08%
123.110.201.00	EQUIPAMENTO DE PROC. DE DADOS	R\$ 61.748,11	24.765,47	R\$ 36.982,64	1,70%
123.110.202.00	EQUIPAMENTOS DE TEC DA INFORMAÇÃO	R\$ 1.128.263,78	409.270,32	R\$ 718.993,46	33,03%
123.110.301.00	APARELHOS DE UTEN. DOMÉSTICOS	R\$ 32.999,58	13.898,69	R\$ 19.100,89	0,88%
123.110.302.00	MÁQUINAS DE UTEN. ESCRITÓRIO	R\$ 4.880,21	849,00	R\$ 4.031,21	0,19%
123.110.303.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 657.327,27	103.568,64	R\$ 553.758,63	25,44%
123.110.304.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	R\$ 191.894,44	22.265,67	R\$ 169.628,77	7,79%
123.110.405.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ 35.464,62	10.281,46	R\$ 25.183,16	1,16%
123.110.501.00	VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 135.246,79	30.000,45	R\$ 105.246,34	4,83%
123.110.503.01	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	R\$ 73.971,00	24.040,25	R\$ 49.930,75	2,29%
123.110.505.02	DRONES	R\$ 165.000,00	65.737,50	R\$ 99.262,50	4,56%
123.119.903.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL (RELAÇÃO GARGA)	R\$ 224.415,40	-	R\$ 224.415,40	10,31%
TOTAL		2.916.404,30	739.305,07	2.177.099,23	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Gráfico 06: Ativo Imobilizado - Bens Móveis

ATIVO IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Observa-se que os grupos que mais se destacam na composição dos bens móveis são: Equipamentos de Tecnologia da Informação compreende a maior parcela, abrangendo 33,03% dos total dos bens móveis. Em segunda posição, encontram-se os Bens de Mobiliário em Geral (25,44%), seguidos por Peças não Incorporáveis aos Imóveis (10,31%), Utensílio em Geral (7,79%), Aparelhos de Medição (6,02%), enquanto a participação dos demais são menos significativas. Esses saldos totalizam 100% do total do ativo, que correspondem aos bens móveis evidenciado no Balanço Patrimonial.

O inventário físico é um instrumento de controle que permite o levantamento da situação dos bens em uso, a necessidade de manutenção, a consistências dos dados registrados no sistema patrimonial e ainda as disponibilidades dos bens da unidade gestora. Em 1 de agosto de 2024, foi nomeada a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis através da Portaria nº 159, que apresentou O Relatório de Inventário de Bens Móveis nos autos do Processo SEI nº 0064.003093/2024-65. O qual foi recepcionado pela contabilidade para análise e realização dos lançamentos necessários.

Considerando o Relatório de Inventário de Bens Móveis, fez-se necessário realizar os seguintes lançamentos:

- Reclassificação contábil da conta 1.2.3.1.1.01.01.00 - Aparelhos de medição e orientação para a conta 1.2.3.1.1.05.05.02 - Drone, conforme nota de lançamento 2024NL003908 ID (0056419078);
- Reclassificação contábil da conta 1.2.3.1.1.01.06.00 - Máquinas e equipamentos industriais para a conta 1.2.3.1.1.01.07.00 - Máquinas e equipamentos energéticos, conforme nota de lançamento 2024NL003919 ID (0056419255);
- Reclassificação de saldo contábil da conta 8.9.1.2.9.06.01.02 - Bens não localizados, para a conta 8.9.1.2.9.06.01.01 - Bens irre recuperáveis, conforme nota de lançamento 2024NL003942 ID (0056419612)
- Reclassificação da conta 1.2.3.1.1.02.01.00 - Equipamento de processamento de dados para a conta 1.2.3.1.1.02.02.00 - Tecnologia da informação, conforme nota de lançamento 2024NL003907 ID (0056477022);
- Reversão de Não Localizados da conta de controle - 8.9.1.2.9.06.01.02 para contas de ativos imobilizados - 1.2.3.1.1.01.01.00 (aparelho de medição e orientação) - 1.2.3.1.1.01.02.00 (aparelhos e equipamentos de comunicação) e 1.2.3.1.1.03.03.00 (mobiliário em geral), conforme nota de lançamento 2024NL003961 ID (0056420727)
- Incorporação na conta de controle - 8.9.1.2.9.06.01.01 -- Bens inservíveis/irrecuperáveis, conforme nota de lançamento 2024NL003965 ID (0056481159);
- Incorporação na conta de controle - 8.9.1.2.9.06.01.01 -- Bens inservíveis/irrecuperáveis, conforme nota de lançamento 2024NL003966 ID (0056481201);
- Incorporação na conta de controle - 8.9.1.2.9.06.01.01 -- Bens inservíveis/irrecuperáveis, conforme nota de lançamento 2024NL003967 ID (0056481268);
- Baixa de bens inservíveis/irrecuperáveis da conta - 1.2.3.1.1.01.09.00 (máquinas, ferramentas e utensílios de oficina), conforme nota de lançamento 2024NL003940 ID (0056480888);
- Baixa de bens inservíveis/irrecuperáveis da conta - 1.2.3.1.1.01.21.00 (equipamentos hidráulicos e elétricos), conforme nota de lançamento 2024NL003955 ID (0056480941);
- Baixa de bens inservíveis/irrecuperáveis da conta - 1.2.3.1.1.02.01.00 (equipamentos de processamento de dados), conforme nota de lançamento 2024NL003959 ID (0056480983);
- Baixa de bens inservíveis/irrecuperáveis da conta - 1.2.3.1.1.05.03.01 (veículos de tração mecânica), conforme nota de lançamento 2024NL003964 ID (0056481049);

- Baixa de bens inservíveis/irrecuperáveis da conta - 1.2.3.1.1.03.03.00 (mobiliário em geral), conforme nota de lançamento 20224NL003968 ID (0056481325);
- Baixa de bens inservíveis/irrecuperáveis da conta - 1.2.3.1.1.03.04.00 (utensílios em geral), conforme nota de lançamento 20224NL003971 ID (0056481357);
- Baixa de bens inservíveis/irrecuperáveis da conta - 1.2.3.1.1.03.03.00 (mobiliário em geral), conforme nota de lançamento 20224NL003974 ID (0056481403).
- Ajuste das contas do ativo de bens móveis - 1.2.3.1.1.01.01.00 (aparelho de medição e orientação) - 1.2.3.1.1.01.02.00 (aparelhos e equipamentos de comunicação) - 1.2.3.1.1.01.05.00 (equipamentos de proteção, segurança e socorro) - 1.2.3.1.1.01.07.00 (máquinas e equipamentos energéticos) - 1.2.3.1.1.02.02.00 (equipamentos de tecnologia da informação) - 1.2.3.1.1.03.01.00 (aparelhos e utensílios domésticos) - 1.2.3.1.1.03.02.00 (máquinas e utensílios de escritório) - 1.2.3.1.1.03.03.00 (mobiliário em geral) - 1.2.3.1.1.03.04.00 (utensílios em geral) - 1.2.3.1.1.04.05.00 (equipamentos para áudio, vídeo e foto) - 1.2.3.1.1.05.01.00 (veículos em geral) - 1.2.3.1.1.05.03.01 (veículos de tração mecânica) - 1.2.3.1.1.05.05.02 (drone), conforme nota de lançamento 2024NL003993 ID (0056477096).

Os bens inservíveis totalizaram o valor de R\$ 172.752,45 e somente após a conclusão do processo de desfazimento, será realizada a baixa definitiva das contas de controle no SIGEF. Quanto aos bens não localizados, somaram o valor contábil líquido de R\$ 38.070,68 conforme informado pela Comissão de Inventário no ID (0056095190).

Nota 6.1.7.1: Conciliação dos Bens Móveis

Destacamos que os valores dos bens registrados no Balanço Patrimonial, sob a conta de Bens Móveis, com ênfase na conta contábil 1.2.3.1.1.99.03 – Peças Não Incorporáveis ao Imóvel, no montante de R\$ 224.415,40 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos) compreende os bens como divisórias, persianas, cortina em rolo e foram apresentadas de forma simplificada em Relação Carga ID 0056307584, Processo Sei nº 0064.003093/2024-65, conforme as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª Edição.

Após todos os lançamentos inerentes ao inventário, realizou-se análise quanto a conciliação de saldo, e ao confrontar os valores do sistema contábil e patrimonial apresentado no TC-15, acrescido dos bens da relação carga, observou-se conformidade, como segue:

Tabela 17: Conciliação dos bens móveis

CONCILIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS						
INVENTÁRIO(ANEXO TC-15) (A)	RELAÇÃO CARGA (B)	TOTAL BENS MÓVEIS INVENTARIADOS (A+B) = C	SALDO DE BENS MÓVEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL (D)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS MÓVEIS (E)	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO DO BALANÇO PATRIMONIAL (F)	DIFERENÇA (C-F)=G
1.952.683,83	224.415,40	2.177.099,23	2.916.404,30	-739.305,07	2.177.099,23	-

Nota 6.1.7.1: Bens imóveis

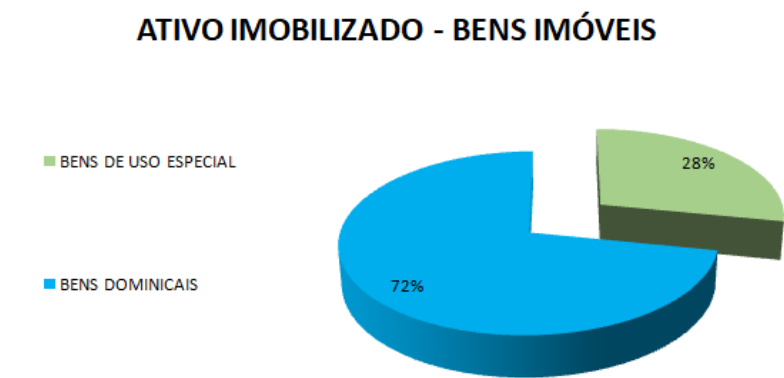
Compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros. Os bens imóveis totalizaram o valor contábil líquido de R\$ 47.569.304,78 (quarenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrado na tabela nº 15 e gráfico nº 05.

Tabela 18: Composição dos bens imóveis

COMPOSIÇÃO ATIVO IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS				
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO	VALOR LÍQUIDO
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL	13.411.565,41	41.852,92	R\$ 13.369.712,49
12321040000	BENS DOMINICAIS	34.213.054,25	13.461,96	R\$ 34.199.592,29
TOTAL		47.624.619,66	55.314,88	47.569.304,78

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Gráfico 07: Ativo Imobilizado - Bens Imóveis



Diante do Processo de regularização patrimonial que vêm acontecendo no Estado de Rondônia, os bens imóveis também estão incluídos nesse processo contínuo de melhorias, sendo assim, a contabilidade Geral do Estado - COGES publicou a Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Em esforço conjunto entre COGES, SEPAT e SEDUC foi disponibilizado novamente em 2024, o sistema desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, possibilitando os registros dos imóveis e o cálculo da respectiva depreciação pelo setor de patrimônio desta unidade gestora.

Nesse sentido, foi instituída a comissão de Inventário de Bens Imóveis no âmbito da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através da Portaria nº 159, ID 0056178191, posteriormente alterada pelas Portarias nº 315 e 320, que realizou o inventário físico e elaborou o Relatório Bens Imóveis ID 0056128473 Processo Sei nº 0064.003143/2024-12, cujo objetivo foi de apresentar informações quanto ao acervo patrimonial imobiliário, sob responsabilidade da SEPAT como órgão central de patrimônio e unidade gestora. Ressalta-se que o recebimento intempestivo do Inventário de Imóveis, sendo a última informação aportado aos autos no dia 11/01/2025, após o fechamento do sistema, e que somente foi possível realizar os lançamentos devido à autorização da COGES para lançamento.

Após análise foram efetuadas a nota de lançamento 2024NL004039 ID (0056516232) referente a depreciação acumulada dos imóveis recebidos do IPERON, listados na planilha ID (0056372186) Processo SEI 0016.550165/2021-91 e complemento da depreciação de dezembro/2024 dos imóveis que não estavam depreciando e após o lançamento no sistema GSIS, calculou a depreciação retroativamente a data da incorporação, conforme Memorando nº 17/2025/SEPAT-NPA ID (0056411598) Processo SEI 0064.000745/2024-18, nota de lançamento 2024NL004040 ID (0056516257) e ajuste de depreciação acumulada, conforme Relatório de Inventário TC-16 ID (0056412193) e nota de lançamento 2024NL004041 ID (0056516290).

Por fim, o valor líquido apresentado no sistema contábil(SIGEF) apresenta o saldo conciliado com o TC-16 Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis ID (0056412193).

Nota 6.1.8: Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores: Deterioração física, Desgastes com uso; e Obsolescência.

Em atenção ao que dispõe o Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, que Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, tornando obrigatória a sua utilização, portanto os relatórios de movimentação dos bens e de depreciação são gerados por ele.

Esta Unidade Gestora encerrou o exercício de 2024 com o saldo de R\$ 739.305,07 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) registrado na conta contábil 1.2.3.8.1.0.1.00.00 (-) Depreciação acumulada de bens móveis e R\$ 55.314,88 (cinquenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) na conta contábil 1.2.3.8.1.0.2.00.00 (-) Depreciação acumulada de bens imóveis, totalizando o valor de R\$ 794.619,95 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) em conformidade com o Balanço Patrimonial. Os registros contábeis são baseados nos relatórios mensais extraídos do e-Estado e encaminhados pelo setor de patrimônio.

Nota 6.2.: Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistncias

O grupo de Obrigações Trabalhistas, encerrou o exercício de 2024, com o valor de R\$ 18.403,29, sendo composto pela conta contábil 2.1.1.1.1.0.1.01.02 - Salários, Remunerações e Benefícios (P), encerrou o exercício de 2024, com saldo de R\$ 12.198,82 que corresponde a salário de servidores nomeados recente e não incluídos na folha de pagamento dezembro/2024 e este saldo permanecerá no exercício seguinte até a despesa passar pela execução orçamentária, conforme orientado pela Nota Técnica de Procedimento contábil nº 002/2022/ COGES/GAB que trata das despesas de pessoal não executadas orçamentariamente. A outra conta que completa a composição do grupo de Obrigações e Trabalhistas, é a 2.1.1.1.1.0.1.03.02 de Férias, no valor de R\$ 6.204,47 (seis mil duzentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Nota 6.2.1: Demais obrigações a curto prazo

Composto por valores restituíveis no valor de R\$ 35.106,283 (trinta e cinco mil cento e seis reais e vinte e oito centavos), contabilizado no grupo de valores restituíveis referente as consignações sobre a folha de pagamento, PP devolvida e outros consignatários.

Nota 6.2.2: Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

Patrimônio Líquido é a diferença entre o ativo e o passivo da organização, ou seja, entre os bens e direitos que ela possui e suas obrigações. O total do Patrimônio Líquido apurado no balanço patrimonial no final do exercício de 2024 perfaz o montante de R\$ 53.080.267,91 (cinquenta e três milhões, oitenta mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos). Em análise no quadro do Balanço Patrimonial, observa-se um aumento significativo de 160,86% no patrimônio líquido em relação ao ano de 2023, esse fenômeno é explicado principalmente em função da incorporação dos bens imóveis sob a responsabilidade da SEPAT como órgão central de Patrimônio e unidade gestora.

Nota 6.3.: Quadro de Superávit/Déficit Financeiro

Superávit Financeiro: corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º. Déficit Financeiro: Refere-se à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Esta unidade gestora apresentou superávit financeiro, no valor de R\$ 27.727,85 (vinte e sete mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), composto por: R\$ 26.832,51(Fonte: 500), R\$ 784,18(Fonte: 700), e R\$ 0,02(Fonte: 709) e R\$ 111,114(Fonte 711), conforme quadro de superávit/déficit do Balanço Patrimonial.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo SEPAT

DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE
Analista Contábil -COGES
Setorial SEPAT/CRC-RO 005658/O-0

Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE, Contador(a)**, em 18/03/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR, Diretor(a)**, em 18/03/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, Secretário**, em 18/03/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057596724** e o código CRC **C09DD670**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0064.000374/2025-47

SEI nº 0057596724



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

BALANÇO

**RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024**

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

1 - CONTEXTO GERAL

A Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo, em seu art.75 criou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização - SEPAT determinando sua finalidade e competências, porém, este dispositivo foi alterado pela publicação da Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, que no art. 111-A, transformou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT em Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, órgão central de patrimônio que tem por finalidade coordenar, normatizar, controlar e fiscalizar todo o patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Pública Estadual e realizar a regularização fundiária urbana no âmbito estadual.

A SEPAT pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 29.581.876/0001-50, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, localizada na Avenida Abunã, nº 1759, bairro São João Bosco na cidade de Porto Velho-RO com suas competências definidas pelo Art.111 - A da Lei Complementar 1.180, conforme:

- I - realizar a alienação do patrimônio mobiliário do Estado;
- II - fiscalizar o recebimento, a incorporação e o tombamento de todo o material permanente e de consumo adquirido pelas Secretarias de Estado;
- III - fiscalizar a baixa de todos os bens permanentes da Administração Pública estadual;
- IV - formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes governamentais e estratégicas; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.117, de 22/12/2021);
- V - coordenar a elaboração do plano de aproveitamento e destinação do patrimônio imobiliário pertencente ao Estado de Rondônia;
- VI - coordenar a elaboração e a implementação dos planos de regularização fundiária urbana por meio de convênio e/ou outros instrumentos com os municípios;
- VII - coordenar a elaboração e a implementação dos planos de regularização fundiária rural; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.117, de 22/12/2021);
- VIII - promover articulação com outros Órgãos do Estado a fim de viabilizar medidas de regularização urbanística e desenvolvimento rural na sua área de atuação; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.117, de 22/12/2021);
- IX - intermediar conflitos fundiários, urbanos e rurais, em articulação com os Órgãos competentes, e orientar ações específicas; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.117, de 22/12/2021);
- X - promover a intersetorialidade e a articulação para a integração dos esforços públicos e privados que visem à democratização do acesso do homem à terra urbana regularizada;
- XI - garantir, nos assentamentos, observada a orientação governamental e mediante articulação no âmbito do poder público estadual, o acesso das comunidades envolvidas aos bens e serviços necessários ao seu desenvolvimento sustentável, respeitadas suas tradições e características culturais e sociais; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.117, de 22/12/2021);
- XII - fornecer suporte técnico com vistas à articulação dos esforços do Estado com os da União, dos municípios e de entidades civis, em favor da regularização fundiária urbana;
- XIII - organizar, implantar e coordenar a manutenção do cadastro rural do Estado, bem como identificar terras abandonadas, subaproveitadas, reservadas à especulação e com uso inadequado para a atividade agropecuária; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.117, de 22/12/2021);
- XIV - celebrar convênio, contrato e acordo com Órgão e Entidade pública ou privada, nacional ou internacional, com vistas à consecução de sua finalidade; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.117, de 22/12/2021);
- XV - arrecadar glebas públicas federais e promover a sua destinação aos órgãos e setores competentes para a consecução de sua finalidade institucional;

XVI - apoiar o Estado no processo de captação de recursos relativos ao crédito fundiário e promover os repasses, observada a diretriz governamental; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.117, de 22/12/2021);

XVII - desenvolver ou fomentar ações de apoio voltadas à consolidação dos projetos de assentamento e reforma agrária no Estado sob a responsabilidade do Governo Federal e coordenar e executar ações da mesma natureza; e (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.117, de 22/12/2021);

XVIII - exercer atividades correlatas. (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.117, de 22/12/2021);

Parágrafo único. As unidades gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes.

As atividades operacionais desta unidade gestora durante o exercício de 2024 foram amparadas pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 5.733 de 09 de janeiro de 2024 e suas alterações. Nesse sentido, foi publicado o Decreto nº 28.842, de 19 de janeiro de 2024 que estabeleceu o cronograma de execução e desembolso financeiro mensal e bimestral e a programação financeira por Unidade Gestora, Órgão e Poder para o exercício de 2024.

1.1 - Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF/RO (*Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido*), regida pela Lei Complementar Nº 4.320 de 1964, com as estruturas alteradas pela Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17 referente ao exercício de 2024, representam fidedignamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Local: Porto Velho - RO

Data: 13/03/2025

Contador Responsável: Denise De Oliveira Ramos Andrade

CRC nº RO-005658/O-0

Matrícula: 300148220

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

2 - BASE DE MENSURAÇÃO E ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis referente ao exercício de 2024 foram elaboradas em consonância com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, Parte V- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e também, de acordo com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, sendo composta por:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); e
- Demonstração dos Fluxos de Caixa,
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
- Notas Explicativas.

Através da Portaria nº 265/2023/COGES de 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a 7ª edição do MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCD/COGES - RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

As Demonstrações contábeis consolidam as informações desta Entidade e tem por finalidade fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, no exercício financeiro de 2024, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

É importante frisar que a Portaria **542/GAB/SEFIN**, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho, conforme cronograma estabelecido pela própria portaria.

2.1 - Base de Mensuração

Moeda: A moeda funcional no Brasil é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades: São mensuradas pelo seu valor original, em real, uma vez feita a conversão para moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira. As aplicações financeiras de liquida imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original até a do Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa: Incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez.

Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente à créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

Imobilizado: O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Tratando-se de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável do imobilizado foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014.

Retenções: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações da Supervisão evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entres, provisões e demais obrigações.

Provisões: Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas na SEPAT correspondem às provisões de riscos trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.

Resultado Patrimonial: A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa-se que pertence ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit: é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Vertical (AV): é uma técnica que tem por objetivo mostrar o valor em percentual do quanto uma conta ou grupo de contas tem influência sobre o balanço ou demonstrativo.

Análise Horizontal (AH): Tem por finalidade destacar a evolução em percentual de uma conta ou grupo de contas de um exercício para outro.

3-ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Remessas mensais via Sistemas Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a

remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021. Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral do Estado, conforme § 5º, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2024 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº 0088.000193/2025-42, conforme:

Item	Competência	Documento de Suporte	id
1	janeiro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057100990
2	fevereiro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101005
3	março	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101014
4	abril	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101025
5	maio	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101048
6	junho	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101071
7	julho	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101089
8	agosto	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101110
9	setembro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101138
10	outubro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101161
11	novembro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101184
12	dezembro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057988282

4 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, apresentado no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320, de março de 1964, tem como objetivo mostrar a comparação entre as receitas e despesas previstas e as realizadas, revelando assim o resultado orçamentário, seja ele superávit ou déficit. Além disso, esse balanço detalha as despesas de acordo com a categoria econômica e o grupo de natureza da despesa, incluindo a dotação inicial e atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo remanescente da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2024- MCDC/COGES-RO 8ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

1. Quadro Principal;
2. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
3. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	422,28	422,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	422,28	422,28
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	422,28	422,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	422,28	422,28
DEFICIT (VI)	-	-	17.815.104,10	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	17.815.526,38	422,28

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.757.552,94	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	2.757.552,94	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.874.239,00	19.257.780,48	17.417.177,58	15.650.363,17	15.276.485,96	1.840.602,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.655.349,00	13.421.355,70	12.934.001,56	12.934.001,56	12.934.001,56	487.354,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.218.890,00	5.836.424,78	4.483.176,02	2.716.361,61	2.342.484,40	1.353.248,76
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	210.750,00	784.000,00	398.348,80	12.600,00	-	385.651,20
INVESTIMENTOS	210.750,00	784.000,00	398.348,80	12.600,00	-	385.651,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	15.084.989,00	20.041.780,48	17.815.526,38	15.662.963,17	15.276.485,96	2.226.254,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	15.084.989,00	20.041.780,48	17.815.526,38	15.662.963,17	15.276.485,96	2.226.254,10
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	15.084.989,00	20.041.780,48	17.815.526,38	15.662.963,17	15.276.485,96	2.226.254,10
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	100.139,58	4.132.561,98	2.815.536,56	2.815.536,56	334.115,67	1.083.049,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.139,58	4.132.561,98	2.815.536,56	2.815.536,56	334.115,67	1.083.049,33
DESPESAS DE CAPITAL	-	24.369,74	20.487,74	20.487,74	3.882,00	-
INVESTIMENTOS	-	24.369,74	20.487,74	20.487,74	3.882,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	100.139,58	4.156.931,72	2.836.024,30	2.836.024,30	337.997,67	1.083.049,33

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

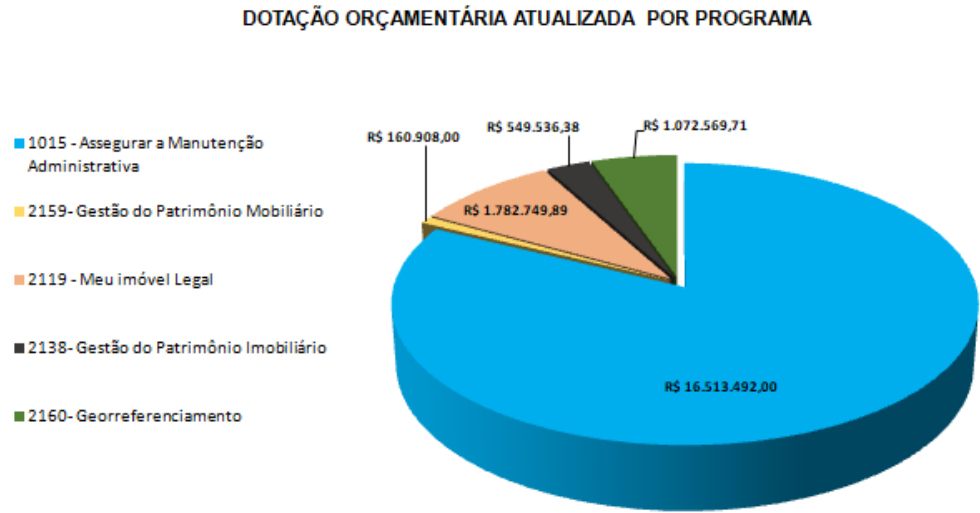
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 4.1: Orçamento e suas alterações

As atividades operacionais durante o exercício de 2024 foram amparadas pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 5.733 de 09 de janeiro de 2024 e suas alterações. O Decreto nº 28.842 de 19 de janeiro de 2024 estabeleceu o cronograma de execução e desembolso financeiro mensal e bimestral e a programação financeira por Unidade Gestora, Órgão e Poder para o exercício de 2024.

Inicialmente, o orçamento destinado à SEPAT foi de R\$ 15.084.989,00 (quinze milhões, oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais). Após alterações, a dotação foi atualizada para R\$ 20.079.256,48, o que representa um aumento de 33,11% ou, em termos monetários, um acréscimo de R\$ 4.994.267,48 (quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Contudo, ocorreu descentralização de créditos orçamentários na importância de R\$ 37.476,00 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais) para a unidade gestora 210011 - Fundo Penitenciário (FUPEN), destinada a cobrir o Termo de Cooperação nº 022/SEJUS/PGE 2023 e Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TCDO nº 022/SEJUS/PGE-2024. Este acordo, firmado em julho de 2023 entre a SEPAT e a SEJUS, visa empregar reeducandos em regime semiaberto em atividades da convenção. A seguir, apresentamos graficamente a composição atualizada do orçamento por programa de trabalho.

Gráfico 01: Composição da dotação atualizada



Apresenta-se nas tabelas de 01 a 03 as alterações orçamentárias com os atos normativos correspondentes que embasaram juridicamente tais alterações:

Tabela 01: alterações orçamentárias

NATUREZA	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERACOES
339019	Portaria061	ACRESCIMO	25/01/2024	500,00
339046	Portaria061	ACRESCIMO	25/01/2024	1.500,00
339049	Portaria061	(-) REDUÇÃO	25/01/2024	- 2.000,00
319011	Decreto28.875	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	25/01/2024	- 3.000,00
319011	Portaria061	(-) REDUÇÃO	25/01/2024	- 143.000,00
319012	Portaria061	ACRESCIMO	25/01/2024	23.000,00
319013	Portaria061	ACRESCIMO	25/01/2024	120.000,00
319113	Decreto28.875	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25/01/2024	3.000,00
339019	Portaria Executiva	ACRESCIMO	22/02/2024	433,00
339046	Portaria Executiva	ACRESCIMO	22/02/2024	1.454,00
339049	Portaria Executiva	(-) REDUÇÃO	22/02/2024	- 1.887,00
319011	Decreto28.940	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/02/2024	- 179.576,00
319012	Decreto28.940	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/02/2024	22.305,00
319013	Decreto28.940	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/02/2024	154.780,00
319113	Decreto28.940	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/02/2024	2.431,00
339008	Decreto29.005	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/03/2024	11.510,00
339019	Decreto29.005	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/03/2024	433,00
339046	Decreto29.005	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/03/2024	1.455,00
339049	Decreto29.005	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/03/2024	16.000,00
319011	Decreto29.001	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	25/03/2024	- 28.945,00
319012	Decreto29.001	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25/03/2024	22.305,00
319013	Decreto29.001	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25/03/2024	3.000,00
319113	Decreto29.001	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25/03/2024	3.640,00
339014	Decreto28.982	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/03/2024	- 35.292,00
339036	Decreto28.982	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/03/2024	24.536,00
339047	Decreto28.982	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/03/2024	10.756,00
339039	Decreto29.005	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/03/2024	- 29.398,00
339039	Decreto28.982	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/03/2024	- 15.000,00
339040	Decreto28.982	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/03/2024	5.000,00
339092	Decreto28.982	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/03/2024	5.000,00
339147	Decreto28.982	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/03/2024	5.000,00

Tabela 02: alterações orçamentárias

NATUREZA	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERACOES
339008	Decreto29.041	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/04/2024	24.000,00
339019	Decreto29.041	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/04/2024	2.000,00
339046	Decreto29.041	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/04/2024	5.000,00
339049	Decreto29.041	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/04/2024	90.000,00
319011	Decreto29.039	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/04/2024	-271.600,00
319012	Decreto29.039	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/04/2024	46.000,00
319013	Decreto29.039	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/04/2024	220.000,00
319113	Decreto29.039	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/04/2024	5.600,00
339039	Decreto29.041	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/04/2024	-121.000,00
339014	Decreto29.130	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/05/2024	30.385,00
339033	Decreto29.130	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/05/2024	50.000,00
339049	Decreto29.130	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/05/2024	7.000,00
319011	Decreto29.129	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/05/2024	-129.500,00
319013	Decreto29.129	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/05/2024	127.000,00
319113	Decreto29.129	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/05/2024	2.500,00
339033	Decreto29.130	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/05/2024	50.000,00
339039	Decreto29.130	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/05/2024	-57.000,00
339035	Decreto29.130	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/05/2024	-5.000,00
339047	Decreto29.130	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/05/2024	5.000,00
339035	Decreto29.130	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/05/2024	-50.000,00
339014	Decreto29.130	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/05/2024	-30.385,00
339008	Decreto29.213	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25/06/2024	4.300,00
339049	Decreto29.213	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25/06/2024	33.700,00
319011	Decreto29.203	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	21/06/2024	-12.000,00
319011	Portaria Executiva	(-) REDUÇÃO	19/06/2024	-476.000,00
319012	Portaria Executiva	ACRESCIMO	19/06/2024	46.000,00
319013	Portaria Executiva	ACRESCIMO	19/06/2024	430.000,00
319113	Decreto29.203	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/06/2024	12.000,00
339014	Decreto29.213	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	25/06/2024	-38.000,00
339008	Decreto29.312	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/07/2024	14.000,00

Tabela 03: alterações orçamentárias

NATUREZA	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERACOES
339046	Decreto29.312	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/07/2024	1.000,00
339049	Decreto29.312	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/07/2024	45.000,00
339035	Decreto29.312	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	24/07/2024	-15.000,00
339035	Decreto29.312	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	24/07/2024	-45.000,00
339033	Decreto29.430	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/08/2024	30.000,00
339039	Decreto29.430	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/08/2024	144.000,00
339008	Decreto29.430	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/08/2024	25.000,00
339019	Decreto29.430	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/08/2024	600,00
339049	Decreto29.430	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/08/2024	95.000,00
319011	Portaria432	(-) REDUÇÃO	27/08/2024	-282.000,00
319012	Portaria432	ACRESCIMO	27/08/2024	42.000,00
319013	Portaria432	ACRESCIMO	27/08/2024	240.000,00
339039	Decreto29.430	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	29/08/2024	-101.600,00
339047	Decreto29.430	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/08/2024	2.000,00
449052	Decreto29.430	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	29/08/2024	-95.000,00
449052	Decreto29.430	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	29/08/2024	-100.000,00
339033	Portaria Executiva	ACRESCIMO	30/09/2024	144.000,00
339039	Portaria Executiva	(-) REDUÇÃO	30/09/2024	-144.000,00
339030	Decreto29.502	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	24/09/2024	-7.000,00
339035	Portaria Executiva	(-) REDUÇÃO	30/09/2024	-15.000,00
339036	Decreto29.502	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/09/2024	7.000,00
339047	Portaria Executiva	ACRESCIMO	30/09/2024	15.000,00
339014	Decreto29.449	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	250.000,00
339030	Decreto29.449	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	300.000,00
339033	Decreto29.449	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	64.000,00
339039	Decreto29.449	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	725.000,00
339147	Decreto29.449	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	10.000,00
339008	Decreto29.449	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	95.000,00
339019	Decreto29.449	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	3.500,00
339046	Decreto29.449	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	9.600,00
339049	Decreto29.449	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	331.000,00

Tabela 04: alterações orçamentárias

NATUREZA	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERACOES
339014	Decreto29.449	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	300.000,00
339030	Decreto29.449	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	250.000,00
339032	Decreto29.449	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	100.000,00
339039	Decreto29.449	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	362.130,00
339040	Decreto29.449	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	100.000,00
339047	Decreto29.449	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	60.000,00
339030	Decreto29.449	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	265.000,00
339035	Decreto29.449	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	150.000,00
339039	Decreto29.449	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	99.630,00
339040	Decreto29.449	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	70.000,00
449052	Decreto29.449	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	100.000,00
339033	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-39.920,41
449052	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-750,00
339008	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-2.855,32
339019	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-75,57
339046	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-674,40
339049	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-9.034,94
319012	Decreto29.594	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	23/10/2024	66.046,04
319013	Decreto29.594	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	23/10/2024	287.211,12
319113	Decreto29.594	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	23/10/2024	8.000,00
334041	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-50.000,00
339030	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-82.855,92
339033	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-10.000,00
339039	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-50.000,00
339047	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-493,19
339014	Decreto29.582	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	21/10/2024	236.570,00
339030	Decreto29.582	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	21/10/2024	90.000,00
339033	Decreto29.582	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	21/10/2024	6.000,00
339039	Decreto29.582	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	21/10/2024	100.000,00
339047	Decreto29.582	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	21/10/2024	5.000,00
339147	Decreto29.582	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	21/10/2024	5.000,00

Tabela 05: alterações orçamentárias

NATUREZA	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERACOES
449052	Decreto29.582	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	21/10/2024	110.000,00
339014	Decreto29.586	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	21/10/2024	-59.500,00
339030	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-31.963,62
339030	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-28.379,00
339035	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-5.000,00
339039	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-7.112,50
339014	Decreto29.582	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	21/10/2024	341.570,00
339030	Decreto29.608	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/10/2024	-143.000,00
339030	Decreto29.582	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	21/10/2024	300.000,00
339033	Decreto29.608	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/10/2024	-21.000,00
339033	Decreto29.582	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	21/10/2024	21.000,00
339035	Decreto29.608	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/10/2024	-20.000,00
339035	Decreto29.582	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	21/10/2024	20.000,00
339040	Decreto29.608	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/10/2024	-80.000,00
339040	Decreto29.582	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	21/10/2024	100.000,00
449052	Decreto29.608	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	30/10/2024	264.000,00
449052	Decreto29.582	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	21/10/2024	20.000,00
339030	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-11.890,29
339033	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-3.000,00
339039	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-27.452,00
339036	Decreto29.586	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	21/10/2024	59.500,00
339030	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-12.782,80
339039	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-7.091,00
339040	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-3.360,00
339092	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-3.357,77
339147	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-5.000,00
339093	Decreto29.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2024	-2.683,00
319013	Decreto29.594	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	23/10/2024	34.274,57
339014	Portaria Executiva	(-) REDUÇÃO	22/10/2024	-85.618,24
339014	Portaria Executiva	(-) REDUÇÃO	25/10/2024	-24.000,00
339030	Portaria Executiva	(-) REDUÇÃO	08/10/2024	-76.000,00

Tabela 06: alterações orçamentárias

NATUREZA	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERACOES
339030	Portaria Executivo588	(-) REDUÇÃO	22/10/2024	-198.379,20
339030	Portaria Executivo618	ACRESCIMO	25/10/2024	24.000,00
339033	Portaria Executivo504	ACRESCIMO	08/10/2024	76.000,00
339039	Portaria Executivo588	ACRESCIMO	22/10/2024	284.597,44
339030	Portaria Executivo657	(-) REDUÇÃO	31/10/2024	-80.000,00
339032	Decreto29.608	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/10/2024	-53.000,00
339039	Portaria Executivo657	ACRESCIMO	31/10/2024	160.000,00
339040	Portaria Executivo657	(-) REDUÇÃO	31/10/2024	-80.000,00
339030	Decreto29.608	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	30/10/2024	2.000,00
339014	Decreto29.608	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	30/10/2024	15.000,00
339030	Decreto29.608	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	30/10/2024	10.000,00
449052	Decreto29.608	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	30/10/2024	26.000,00
339014	Decreto29.652	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/11/2024	71.000,00
339030	Decreto29.652	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/11/2024	50.000,00
339033	Decreto29.652	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/11/2024	100.000,00
339039	Decreto29.652	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/11/2024	110.000,00
449052	Decreto29.652	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/11/2024	204.000,00
339008	Decreto29.652	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/11/2024	-30.000,00
339049	Decreto29.652	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/11/2024	-80.000,00
319011	Decreto29.652	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/11/2024	130.000,00
339014	Decreto29.652	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/11/2024	-195.000,00
339030	Decreto29.652	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/11/2024	-99.000,00
339032	Decreto29.652	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/11/2024	-47.000,00
339014	Decreto29.652	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/11/2024	70.000,00
339030	Decreto29.652	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/11/2024	6.000,00
339039	Decreto29.652	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/11/2024	14.000,00
449052	Decreto29.652	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/11/2024	45.000,00
339014	Decreto29.652	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/11/2024	27.000,00
339030	Decreto29.652	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/11/2024	-204.200,00
339035	Decreto29.652	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/11/2024	-135.000,00
339040	Decreto29.652	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/11/2024	-55.000,00
339047	Decreto29.652	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/11/2024	18.200,00
319011	Decreto29.853	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/12/2024	-20,00
319012	Decreto29.793	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/12/2024	5,00
319013	Decreto29.793	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/12/2024	244.000,00
319113	Decreto29.793	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/12/2024	2.000,00
319113	Decreto29.853	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/12/2024	20,00
339014	Decreto29.793	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	10/12/2024	-246.005,00
339092	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	-202,49
319013	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	-5.530,03
TOTAL				4.994.267,48

Fonte: Dive Port/2024

Nota 4.2: Receitas Orçamentárias

Inicialmente destacamos que SEPAT, não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças/COTES para subsidiar o financiamento de suas atividades.

Na execução orçamentária observou-se Receita Realizada de R\$ 422,28 (quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) decorrente da rubrica Receita Patrimonial, referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias desta SEPAT dos recursos disponíveis em conta de aplicação ainda não utilizados.

Nota 4.3: Despesas Orçamentárias

O valor total das despesas empenhadas perfaz o montante de R\$ 17.815.526,38 (dezessete milhões, oitocentos e quinze mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) distribuídas da seguinte forma:

Tabela 07: Execução orçamentária 2024 por programa

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR PROGRAMA						AV (%)
PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	EMPENHADO X DOTAÇÃO ATUALIZADA
1015	12.932.090,00	16.509.256,00	15.471.378,58	14.299.972,18	13.995.130,77	93,71%
2119	853.999,00	1.777.749,89	1.227.690,45	656.607,49	654.076,61	69,06%
2138	650.000,00	521.296,38	329.089,53	288.190,79	288.190,79	63,13%
2159	218.400,00	160.908,50	139.044,90	109.372,90	109.372,90	86,41%
2160	430.500,00	1.072.569,71	648.322,92	308.819,81	229.714,89	60,45%
TOTAL	13.786.089,00	20.041.780,48	17.815.526,38	15.662.963,17	15.276.485,96	-

Na análise vertical do ano, o Programa 1015 de Gestão Administrativa executou 93,71% de sua dotação atualizada. Esta execução abrange despesas diversas, incluindo folha de pagamento de pessoal e encargos, diárias, locação do imóvel sede da SEPAT, locação de veículos, contratação de serviços de vigilância armada, energia, materiais de consumo, capacitação de servidores, e aquisição de mobiliário.

Por sua vez, o programa 2159, voltado para a Gestão de Patrimônio Mobiliário, utilizou 86,41% dos recursos disponíveis. Esses recursos foram direcionados para despesas com diárias para fiscalizações de bens móveis pelo estado, materiais de consumo, coffee breaks em seminários de gestão patrimonial, aquisição de coletes para uniformização em atividades externas, e aquisição de tablets para aprimoramento a gestão, fiscalização e controle do patrimônio público.

Além disso, o programa 2119, "Meu Imóvel Legal", dedicado à regularização fundiária urbana e rural, gastou 69,06% de sua dotação. Os recursos foram alocados para diárias, alimentação, passagens aéreas, cursos de capacitação, aquisição de impressoras, certificados digitais, taxas diversas e aquisição de computadores. Esses investimentos apoiaram a mobilização de equipes e ações técnicas em diversos municípios de Rondônia, resultando em avanços significativos na regularização fundiária e na elaboração de projetos de REURB, beneficiando cerca de 30 mil famílias.

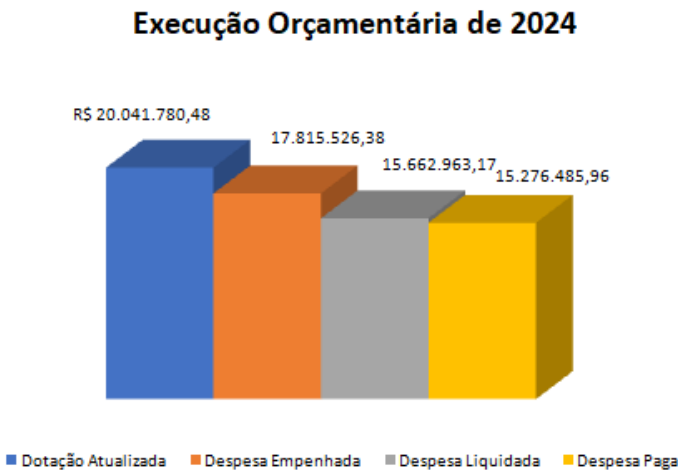
Adicionalmente, o programa 2138, que trata da gestão do patrimônio imobiliário estadual, empregou 63,13% dos recursos disponibilizado. As atividades financiadas incluíram diárias, coffee breaks em seminários de gestão patrimonial, cursos de capacitação, aquisição de impressoras, material gráfico, aquisição de equipamentos de proteção, instalação de sistemas de videomonitoramento e serviços relacionados ao sistema CONFEA/CREA para emissão de anotações técnicas. Estes recursos facilitaram a regularização e a gestão eficiente dos imóveis estaduais, abrangendo a formalização de escrituras, registro de imóveis, elaboração de memoriais descritivos, demarcação de áreas, e a atualização cadastral.

Por último, o Programa 2160 de Georreferenciamento gastou 60,45% da verba alocada, focando em diárias, combustível, material gráfico, aquisição de equipamentos de proteção e instalação de videomonitoramento. Esses gastos apoiaram o cumprimento das metas físicas através de conjuntos de esforços nos municípios, notadamente nos mutirões de georreferenciamento e regularização fundiária, em colaboração com o INCRA, sob o Termo de Cooperação nº 324/2023.

Importante mencionar a publicação do Decreto nº 29.321 em 25 de julho de 2024, que determinou o contingenciamento de gastos das doações orçamentárias do Poder Executivo para o ano de 2024, totalizando R\$ 256.349.487,42. Esse contingenciamento ocorreu dentro da Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos e foi uma medida imposta devido à frustração de receitas observada até o terceiro bimestre do exercício financeiro de 2024, situação está que dificultou a execução orçamento na sua totalidade.

As ações mais detalhadas de cada programa encontram-se no relatório de gestão. A seguir a ilustração gráfica da execução orçamentária da SEPAT em 2024:

Gráfico 02: Composição da execução orçamentária:



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

É possível observar também as despesas segregando-as em corrente e de capital:

tabela 08: Despesas orçamentárias

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
GRUPO DE DESPESAS	2024		2023		AH 2024X2023
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
DESPESAS CORRENTES	19.257.780,48	17.417.177,58	22.663.308,37	15.392.335,33	13,15%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.421.355,70	12.934.001,56	9.344.730,41	8.820.706,27	46,63%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.836.424,78	4.483.176,02	13.318.577,96	6.571.629,06	-31,78%
DESPESAS DE CAPITAL	784.000,00	398.348,80	2.864.447,00	1.705.590,84	-76,64%
INVESTIMENTOS	784.000,00	398.348,80	2.864.447,00	1.705.590,84	-76,64%
TOTAL	20.041.780,48	17.815.526,38	25.527.755,37	17.097.926,17	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

A análise da tabela indica um aumento de 13,15% nas despesas correntes em relação ao ano de 2023, principalmente devido à reestruturação da Secretaria que iniciou em março de 2023, ampliando o quantitativo de servidores, enquanto o exercício de 2024 incluiu os 12 meses de despesas de folha de pagamento e encargos. Notavelmente, houve uma redução de 76,64% nas despesas de capital. Esse declínio ocorre porque, em 2023, a maioria das aquisições como mobiliários, equipamentos de informática e outros itens essenciais para sustentar o crescimento da equipe já havia sido realizada. Para 2024, os investimentos foram mais focados em complementar esses recursos com a aquisição de móveis, computadores, bebedouros, tablets, equipamentos de videomonitoramento e afins, fortalecendo assim a estrutura e as condições de trabalho visando melhorar o serviço prestado à população, garantindo um atendimento respeitoso, confortável e eficiente.

Nota 4.4: Execução Orçamentária dos Restos a Pagar

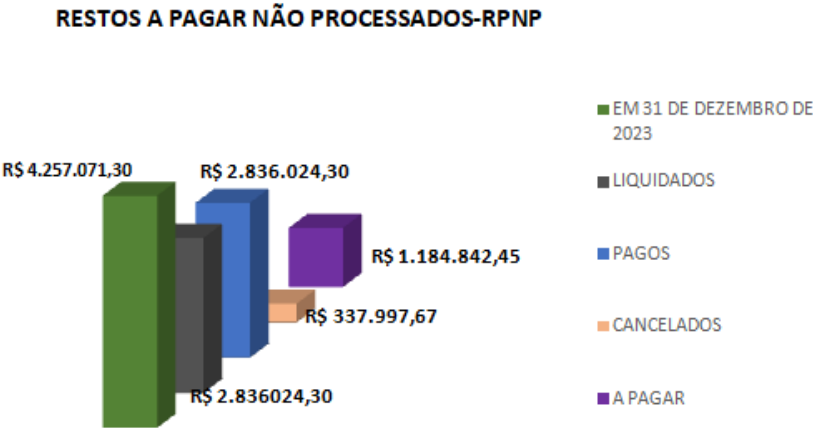
Os restos a pagar não processados totalizaram o montante inscrito de R\$ 4.257.071,28 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil setenta e um reais e vinte e oito centavos) O valor pago representou 66,62%, os cancelados representaram 7,94% do total dos inscritos, restando a pagar equivalente a 25,44%, conforme tabela abaixo:

Tabela 09: Execução dos Restos a pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
DESCRIÇÃO	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	A PAGAR	AV (%)	AV (%)	AV (%)
						PAGO X INSCRITO	CANCELADOS X INSCRITO	A PAGAR X INSCRITO
RPNP	4.257.071,30	2.836.024,30	2.836.024,30	337.997,67	1.083.049,33	66,62%	7,94%	25,44%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Gráfico 03: Execução RPNP



Esta contabilidade setorial monitorou a execução dos restos a pagar durante o ano de 2024, conforme o Processo SEI n.º 0064.001083/2024-95. Foram fornecidas orientações frequentes sobre os prazos para execução dessas despesas e sobre os procedimentos para inscrição em Restos a Pagar, conforme o Memorando nº 109/2024/SEPAT-GECON Id (0055081644).

Em relação ao quadro de restos a pagar processados, este foi inalterado, uma vez que não houve compromissos novos inscritos em restos a pagar ao final de 2023 para serem executados em 2024.

Nota 4.5: Cancelamento dos Restos a Pagar

Na revisão do Anexo I do Balanço Orçamentário, observa-se o valor de R\$ 337.997,67 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), que corresponde ao cancelamento de restos a pagar não processados. Especificamente, os compromissos 2023NE000319 e 2023NE000296, totalizando R\$ 193.200,00 em favor da empresa PVH-SEG Serviço de Vigilância Patrimonial, compreendem 57,16% do total dos cancelamentos. Esse cancelamento se justifica pela descontinuação das atividades no imóvel anteriormente localizado pela SEPAT na Avenida Presidente Dutra, conforme consta na nota de anulação 2024NL002565 e 2025NL002566 Id (0054308383), processo Sei nº 0064.001083/2024-95.

Quanto aos outros cancelamentos, a maioria foi motivada pelo cumprimento do Princípio de Anualidade, referente aos saldos remanescentes de exercício anterior e encerramento de contrato, conforme históricos extraídos das notas de anulações constantes no id(0054308383).

Nota 4.6: Situação Orçamentária

O Balanço Orçamentário desta unidade gestora apresentou um déficit orçamentário no valor de R\$ -17.815.104,10. Importante salientar que o déficit apresentado no Balanço Orçamentário, somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta unidade gestora, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado e outros órgãos ou Entes, e como esta unidade gestora não é um agente arrecadador de receitas, apresenta déficit orçamentário. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2024. Ressalta-se que, segundo a 10ª edição do MCASP, este fato não representa irregularidade, tendo em vista que o balanço da SEPAT compõe o Balanço Geral do Estado de Rondônia que, consolidado, se apresentará em equilíbrio.

É importante destacar o que estipula o artigo 56 da Lei n.º 4.320/64, que determina: *O recolhimento de todas as receitas deve ocorrer em estrita observância ao princípio da unidade de tesouraria, sendo proibida qualquer divisão para formação de caixas especiais.* Este princípio visa garantir a disponibilidade de recursos para os pagamentos nos seus respectivos vencimentos, reduzir a necessidade de empréstimos e os custos associados a eles, aumentar os rendimentos dos saldos de caixa inativos, melhorar o controle dos recebimentos e prevenir desvios de fundos, além de centralizar as operações financeiras. Assim, a Conta Única do Tesouro (CUT), seguindo esse princípio, opera com um limite de saque vinculado aos pagamentos, permitindo que o Tesouro administre os pagamentos de cada fonte de recurso de forma eficiente. Isso é feito através da implementação de um código de vinculação de pagamento, que garante que os recursos liberados sejam especificamente para as despesas correspondentes.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo SEPAT

DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE

Analista Contábil -COGES

Setorial SEPAT/CRC-RO 005658/O-0

Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE, Contador(a)**, em 18/03/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR, Diretor(a)**, em 18/03/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, Secretário**, em 18/03/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057596440** e o código CRC **A09F612E**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

BALANÇO

5 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro – BF evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extras - orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado conforme a Lei n.º 4.320/1964, composto por:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

	R\$	
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	422,28	84.017,18
Recursos Não Vinculados	198,09	313,56
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	224,19	83.703,62
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	224,19	83.703,62
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	21.435.960,13	17.784.170,84
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	20.604.503,43	17.154.606,46
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	831.456,70	629.564,38
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	4.606.178,28	5.929.261,46
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.152.563,21	4.156.931,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados	386.477,21	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.067.137,86	1.772.133,10
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	196,64
Saldo do Exercício Anterior (V)	4.270.079,31	4.541.468,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.270.079,31	4.541.468,76

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	30.312.640,00	28.338.918,24

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	17.815.526,38	17.097.926,17
Recursos Não Vinculados	15.057.973,44	15.979.447,27
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	2.757.552,94	1.118.478,90
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.757.552,94	1.118.478,90
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.932.037,57	3.988.570,24
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	39.870,89	12.515,88
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.892.166,68	3.976.054,36
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	4.907.890,08	2.982.342,52
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.836.024,30	1.184.842,45
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	25.054,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.071.865,78	1.772.249,28
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	196,64
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	3.657.185,97	4.270.079,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.657.185,97	4.270.079,31

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	30.312.640,00	28.338.918,24

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	198,09	-	198,09	313,56	-	313,56
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	224,19	-	224,19	83.703,62	-	83.703,62
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	224,19	-	224,19	83.703,62	-	83.703,62
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	422,28	-	422,28	84.017,18	-	84.017,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

Nota 5.1: Ingressos

O Balanço Financeiro desta SEPAT apresentou saldo de ingressos de R\$ 30.312.640,00 (trinta milhões, trezentos e doze mil seiscientos e quarenta reais), que conciliam com o total dos dispêndios do mesmo período.

Tabela 10: Composição dos Ingressos

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023	AH (%)	AV (%)
			2024 X 2023	2024
Receita Orçamentária (I)	422,28	84.017,18	-99,50%	0,00%
Recursos Não Vinculados	198,09	313,56	-36,83%	0,00%
Recursos Vinculados	224,19	83.703,62	-99,73%	0,00%
Transferências Financeiras Recebidas (II)	21.435.960,13	17.784.170,84	20,53%	70,72%
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	20.604.503,43	17.154.606,46	20,11%	67,97%
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	831.456,70	629.564,38	32,07%	2,74%
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.606.178,28	5.929.261,46	-22,31%	15,20%
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.152.563,21	4.156.931,72	-48,22%	7,10%
Inscrição de Restos a Pagar Processados	386.477,21	-	-	1,27%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.067.137,86	1.772.133,10	16,65%	6,82%
Outros Recebimento Extraorçamentários	-	196,64	-100,00%	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	4.270.079,31	4.541.468,76	-5,98%	14,09%
Caixa e Equivalente de Caixa	4.270.079,31	4.541.468,76	-5,98%	14,09%
Total (V) = (I + II + III + IV)	30.312.640,00	28.338.918,24	6,96%	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No ano de 2024, as receitas orçamentárias alcançaram o valor de R\$ 422,28, representando uma queda de 99,50% em comparação ao ano anterior. Essa redução significativa deve-se principalmente ao fato de que as receitas consistem

essencialmente em rendimentos de depósitos bancários, pois a SEPAT não é uma unidade arrecadadora de receitas próprias. Além disso, a maioria desses recursos estavam vinculados a convênio com a União, cujas contas foram prestadas e o saldo remanescente foi devolvido em 2023.

As Transferências Financeiras Recebidas para a execução orçamentária totalizaram o montante de R\$ 21.435.960,13 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais e treze centavos) registrada na conta contábil de variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido referente às ordens bancárias recebidas da UG 140009-SEFIN/TESOURO, conta única do Estado n.º 001.2757-X.10.0005 para pagamento das despesas orçamentárias com a Fonte de Recursos ordinários. As Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Execução Orçamentária estão registradas na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundo a Débito no valor de R\$ 831.456,70 (oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) correspondem às Ordens Bancárias - OB's recebidas da Conta Única do Tesouro para pagamentos geralmente de retenções sobre a folha de pagamento e de impostos retidos de fornecedores. Este item teve um aumento de 20,53% em 2024, com destaque para as transferências para a execução orçamentária e independentes da execução orçamentária, que também apresentaram aumentos substanciais (20,11% e 32,07%, respectivamente), representando a maioria (70,72%) dos ingressos do exercício.

Os recebimentos extra orçamentários totalizaram R\$ 4.606.178,28 (quatro milhões, seiscentos e seis mil cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) e referem-se à Inscrição de Restos a Pagar Não Processados R\$ 2.152.563,21 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), Não Processados o total de R\$ 386.477,21 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) e Valores Restituíveis/Vinculados representam o movimento a crédito da conta contábil 2.1.8.8.0.0.00.00 no valor de R\$ 2.067.137,86 (dois milhões, sessenta e sete mil cento e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) que representa toda movimentação do grupo de restituíveis, como, consignações, ISS retido, IRRF retido, PP devolvida sendo compensado com o movimento a débito deste grupo no quadro de dispêndios. Este grupo, apresentou uma redução de 22,31% em 2024. A inscrição de restos a pagar não processados caiu 48,22%, indicando uma possível melhoria na eficiência de processamento de pagamentos de anos anteriores.

O saldo de caixa e equivalente de caixa do exercício anterior apresentou uma redução de 5,98% em relação ao ano anterior. Eles representam uma parte significativa (14,09%) do total dos ingressos, indicando que a gestão da caixa é uma fonte relevante de recursos financeiros.

Nota 5.1: dispêndios

O Balanço Financeiro desta SEPAT apresentou um total de dispêndios na ordem de R\$ 30.312.640,00 (trinta milhões, trezentos e doze mil seiscentos e quarenta reais):

Nota 5.2.1 - Despesas Orçamentária

Tabela 11: Composição dos dispêndios

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023	AH (%) 2024 X 2023	AV (%) 2024
Despesa Orçamentária (VII)	17.815.526,38	17.097.926,17	4,20%	58,77%
Recursos Não Vinculados	15.057.973,44	15.979.447,27	-5,77%	49,68%
Recursos Vinculados(Exceto o RPPS)	2.757.552,94	1.118.478,90	146,54%	9,10%
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.932.037,57	3.988.570,24	-1,42%	12,97%
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	39.870,89	12.515,88	218,56%	0,13%
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.892.166,68	3.976.054,36	-2,11%	12,84%
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-	0,00%	0,00%
Pagamentos Extraorçamentários (X)	4.907.890,08	2.982.342,52	64,56%	16,19%
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.836.024,30	1.184.842,45	139,36%	9,36%
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	25.054,15	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.071.865,78	1.772.249,28	16,91%	6,83%
Outros pagamentos extraorçamentários	-	196,64	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	3.657.185,97	4.270.079,31	-14,35%	12,06%
Caixa e Equivalente de Caixa	3.657.185,97	4.270.079,31	-14,35%	12,06%
TOTAL (XII) = (VII + VIII + VIII + IX + X + XI)	30.312.640,00	28.338.918,24	6,96%	100,00%

Observa-se um aumento de 4,20% em 2024 nas despesas orçamentárias, totalizando R\$ 17.815.526,38, o que representa 58,77% do total dos dispêndios, inferindo que a maioria das saídas financeiras ainda se concentra em despesas orçamentárias, como, folha de pagamento, auxílios, encargos, aquisição de ativo imobilizado, aquisição de passagens aéreas, diárias, suprimento de fundos, material de consumo, material gráfico.

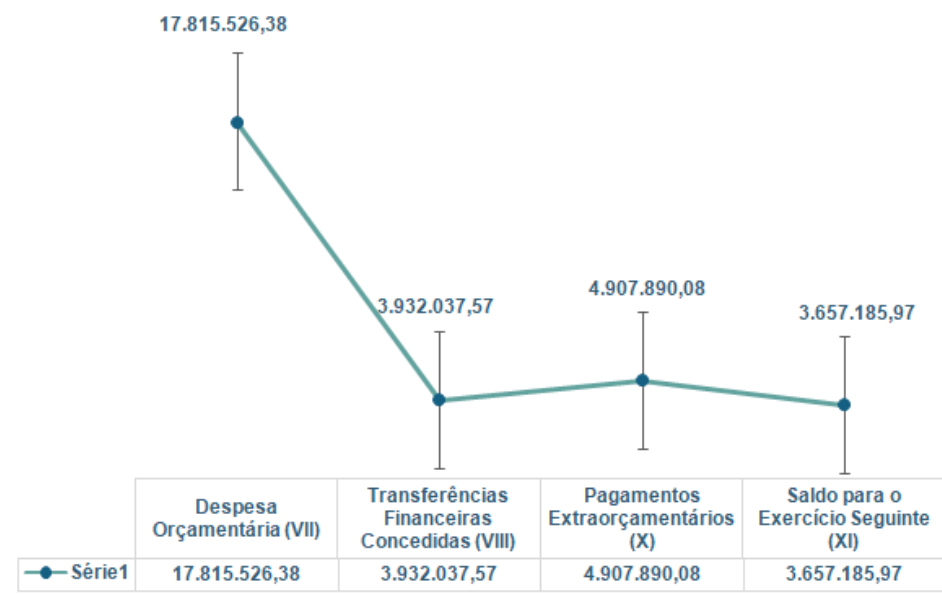
Nota-se uma pequena redução de 1,42%, nas transferências financeiras, somando R\$ 3.932.037,57 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo composta por transferências financeiras para execução orçamentária, no valor de R\$ 39.870,89 (trinta e nove mil oitocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) registrado na conta contábil 3.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Concedido e Independentes da Execução Orçamentária totalizaram o montante de R\$ 3.892.166,68 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) registrada na conta contábil de variação patrimonial diminutiva 3.5.1.1.2.01.03.00 - Movimento de Fundo a crédito.

Os Pagamentos Extraorçamentários aumentou significativamente em 64,56%, totalizando R\$ 4.907.890,08, comparado ao ano de 2023, esse grupo inclui pagamentos que não fazem parte do orçamento regular, como o pagamento de restos a pagar não processados, que apresentou aumento de 139,36%.

O total geral de dispêndios aumentou 6,96% em relação ao ano anterior, chegando a R\$ 30.312.640,00. Isso sugere que, apesar de reduções em alguns itens, houve um aumento global nos gastos, possivelmente impulsionado por pagamentos

restos a pagar não processados e valores restituíveis (retenções de tributos, consignações da folha de pagamento, PP devolvida, etc.)

Gráfico 04: Composição das despesas orçamentárias

DISPÊNDIOS 2024

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 5.3: Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

Tabela 12: Apuração do resultado financeiro

INGRESSOS	31/12/2024
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	422,28
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	21.435.960,13
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.606.178,28
DISPÊNDIOS	31/12/2024
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	17.815.526,37
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.932.037,57
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.907.890,08
(=) RESULTADO FINANCEIRO	- 612.893,33

Observa-se resultado financeiro negativo na ordem de R\$ - 612.893,93. No entanto, este resultado não se confunde com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial. Da mesma forma, a variação negativa não significa um desempenho ruim, e nesse caso, ocorreu à redução do endividamento devido ao pagamento parcial de restos a pagar não processados e pagamento de despesas do exercício, reduzindo o saldo em caixa.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo SEPAT

DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE
Analista Contábil -COGES
Setorial SEPAT/CRC-RO 005658/O-0
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE, Contador(a)**, em 18/03/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR, Diretor(a)**, em 18/03/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, Secretário**, em 18/03/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057596606** e o código CRC **23BB1223**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0064.000374/2025-47

SEI nº 0057596606



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51
Disponibilização: 18/03/2025
Publicação: 18/03/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

7 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público e que afetam o resultado. Essas variações patrimoniais podem ser definidas como:

- a. Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA): corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários;
- b. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD): corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	422,28	84.017,18	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	422,28	84.017,18	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22.025.639,46	29.950.914,97	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	22.025.639,46	29.950.914,97	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	33.721.360,93	1.500.232,59	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	33.720.466,93	1.500.232,59	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	894,00	-	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	74.670,46	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	74.670,46	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	55.747.422,67	31.609.835,20	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	12.954.215,36	8.851.763,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.783.130,99	7.394.067,16
ENCARGOS PATRONAIS	2.160.842,85	1.442.971,86
BENEFÍCIOS A PESSOAL	10.241,52	14.724,60
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	148.906,46	96.671,60
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	148.906,46	96.671,60
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.595.088,34	3.554.405,64
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	292.489,86	435.632,47
SERVIÇOS	3.861.069,97	2.841.504,16
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	441.528,51	277.269,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	808,12	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	808,12	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.945.118,50	3.988.570,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.945.118,50	3.988.570,24
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	101.855,26	392.780,69
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	101.855,26	392.780,69
TRIBUTÁRIAS	33.613,97	33.316,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.613,97	33.316,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.118.768,40	59.217,37
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.118.768,40	59.217,37
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	22.898.374,41	16.976.726,12
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	32.849.048,26	14.633.109,08

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 7.1: Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

Em 2024, as variações aumentativas totalizaram o valor de R\$ 55.747.422,67 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

Tabela 19: composição das variações patrimoniais aumentativas

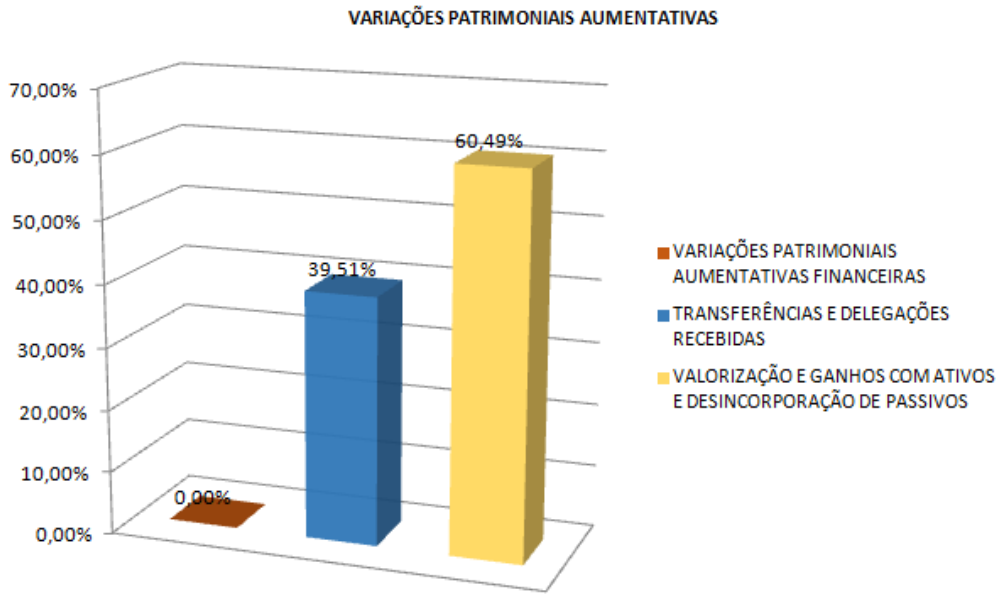
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31/12/2024	AV (%)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	422,28	0,00%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22.025.639,46	39,51%
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	33.721.360,93	60,49%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	55.747.422,67	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Considerando a tabela acima, nota-se que os ganhos com incorporação de ativos representaram 60,49% do total das variações aumentativas, e perfizeram o valor de R\$ 33.721.360,93 (trinta e três milhões, setecentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos). Pelo detalhamento da conta contábil 4.6.3.9.1.9.9.00.00 - Outros ganhos de Incorporação de Ativos, observa-se que a composição do saldo refere-se a incorporação de imóveis que a SEPAT, como órgão central de patrimônio, recepcionou das unidades gestoras que não tem mais interesse na utilização, contabilizados temporariamente na SEPAT como unidade gestora. Grande parte deste valor refere-se aos 34 (trinta e quatro) imóveis recebidos do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia - IPERON, no valor de R\$ 30.849.949,11 (trinta milhões, oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme planilha id 0056372186, Processo Sei n.º 0016.550165/2021-91 e Decreto n.º 29.171 de 14 de junho de 2024 que o Estado de Rondônia revoga a doação desses imóveis ao IPERON.

As transferências e delegações recebidas contribuíram com 39,51% do total das variações aumentativas, compostas por Repasses Recebidos registrados na conta contábil 4.5.1.1.2.0.2.00.00, na importância de R\$ 20.604.503,43 (vinte milhões, seiscentos e quatro mil quinhentos e três reais e quarenta e três centavos) e pelas Transferências Recebidas Independente da Execução Financeira no valor de R\$ 1.421.136,03, destacando-se os recebimentos de bens móveis, imóveis e estoques, no valor de R\$ 589.679,33 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), registradas nas contas 4.5.1.2.2.0.2.04.00, 4.5.1.2.2.1.0.00.00 e 4.5.1.2.2.02.00.00 respectivamente.

Gráfico nº 08: Variações Patrimoniais Aumentativas



Nota 7.2: Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

As variações patrimoniais diminutivas em 2024 totalizaram R\$ 22.898.374,41 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) conforme tabela abaixo:

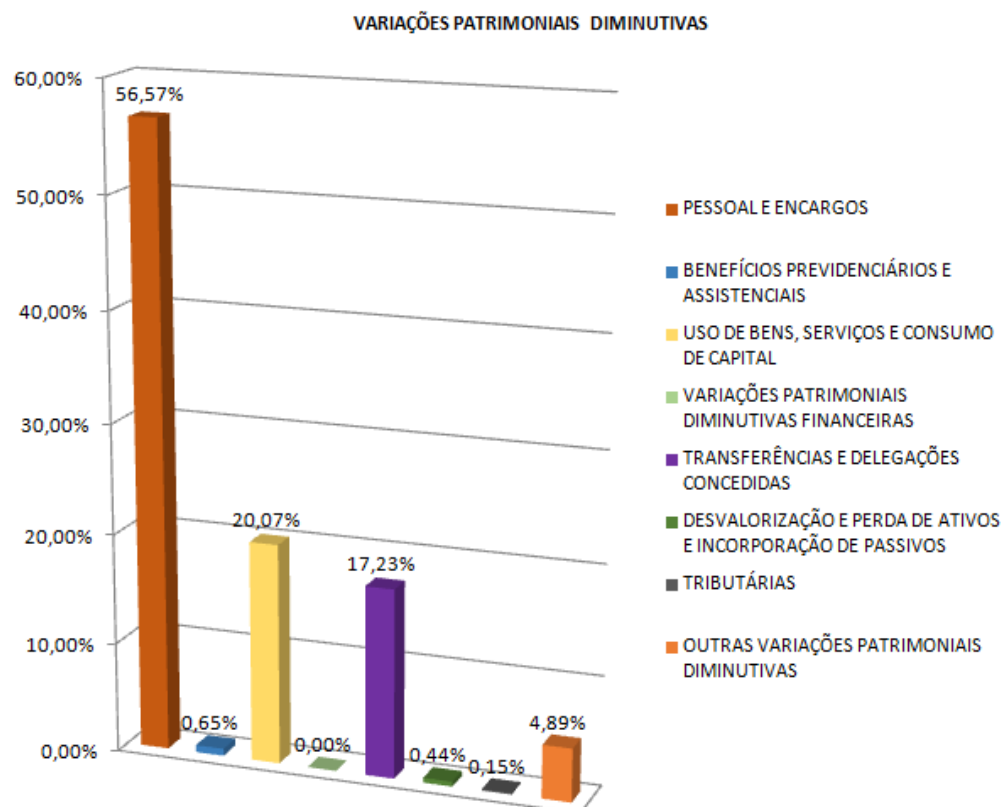
Tabela 20: composição das variações patrimoniais diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31/12/2024	AV (%)
PESSOAL E ENCARGOS	12.954.215,36	56,57%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	148.906,46	0,65%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL	4.595.088,34	20,07%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	808,12	0,00%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.945.118,50	17,23%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	101.855,26	0,44%
TRIBUTÁRIAS	33.613,97	0,15%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.118.768,40	4,89%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	22.898.374,41	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Pode-se observar que foi alocado mais recurso no grupo de pessoal e encargos, representando 56,57% do total das variações, em seguida, o grupo de uso de bens e serviços com 20,07% do valor total das variações patrimoniais diminutivas, como, diárias, serviços de terceiros, material de consumo, outros serviços terceiros (PJ), depreciação, entre outros. Logo após, as transferências concedidas 17,23% que correspondem o movimento a débito na conta contábil.

Gráfico 09: Variações Patrimoniais Diminutivas



Nota 7.3: Resultado Patrimonial

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações efetivas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, constituído dos grupos de contas variações aumentativas e diminutivas, aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida.

A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) conforme:

Tabela 21: Resultado Patrimonial

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-DVP	31/12/2024
(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	55.747.422,67
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	22.898.374,41
(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	32.849.048,26

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Apurou-se um resultado patrimonial positivo na ordem de R\$ 32.849.048,26 (trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), que passará a compor o saldo de resultados acumulados no Balanço Patrimonial.

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo SEPAT

DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE
Analista Contábil -COGES
Setorial SEPAT/CRC-RO 005658/O-0
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE, Contador(a)**, em 18/03/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR, Diretor(a)**, em 18/03/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, Secretário**, em 18/03/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057593706** e o código CRC **954653A3**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0064.000374/2025-47

SEI nº 0057593706



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

8 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacionais de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas, responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização do método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	23.503.520,27	19.640.517,76
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	422,28	84.017,18
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	21.435.960,13	17.784.170,84
Outros ingressos operacionais	2.067.137,86	1.772.329,74
Desembolsos	24.095.925,87	18.068.712,71
Pessoal e demais despesas	18.049.166,30	12.282.472,44
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	3.974.893,79	4.013.794,35
Outros desembolsos operacionais	2.071.865,78	1.772.445,92
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(592.405,60)	1.571.805,05
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	20.487,74	1.843.194,50
Aquisição de ativo não circulante	20.487,74	1.843.194,50
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(20.487,74)	(1.843.194,50)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(612.893,34)	(271.389,45)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	4.270.079,31	4.541.468,76
Caixa e Equivalente de Caixa Final	3.657.185,97	4.270.079,31

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	21.435.960,13	17.784.170,84
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	21.435.960,13	17.784.170,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	3.974.893,79	4.013.794,35
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	3.974.893,79	4.013.794,35

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	18.049.166,30	12.238.153,43
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	44.319,01
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	18.049.166,30	12.282.472,44

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Nota 5.1: Fluxo Operacional

O montante do fluxo de caixa líquido decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas, também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

Tabela 22: Ingressos

ATIVIDADES OPERACIONAIS				
INGRESSOS	31/12/2024	31/12/2023	AH% (2024 X 2023)	AV (%)
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	422,28	84.017,18	-99,50%	0,00%
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	21.435.960,13	17.784.170,84	20,53%	91,20%
OUTRAS INGRESSOS OPERACIONAIS	2.067.137,86	1.772.329,74	16,63%	8,80%
TOTAL DE INGRESSOS	23.503.520,27	19.640.517,76	19,67%	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Os Ingressos das atividades operacionais em 2024 perfizeram o montante de R\$ 23.503.520,27 (vinte e três milhões, quinhentos e três mil quinhentos e vinte reais e vinte e sete centavos). Utilizando a técnica da análise horizontal, comparando os ingressos de 2024 em relação a 2023, nota-se um aumento de R\$ 19,67% no total dos ingressos, sendo possível identificar que as transferências recebidas foram a principal fonte de recursos deste fluxo, contribuindo em 91,20% do total dos ingressos.

Outros ingressos operacionais são compostos pela movimentação a crédito das contas contábeis de valores restituíveis 2.1.8.8.0.0.0.00.00, referente às consignações, retenções sobre a folha de pagamento, PP devolvida pelo banco, entre outros.

Tabela 23: Desembolsos

ATIVIDADES OPERACIONAIS				
DESEMBOLSOS	31/12/2024	31/12/2023	AH% (2024 X 2023)	AV (%)
PESSOAL E ENCARGOS	18.049.166,30	12.282.472,44	46,95%	74,91%
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.974.893,79	4.013.794,35	-0,97%	16,50%
OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	2.071.865,78	1.772.445,92	16,89%	8,60%
TOTAL DE DESEMBOLSOS	24.095.925,87	18.068.712,71	33,36%	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Os desembolsos das atividades operacionais totalizaram R\$ 24.095.925,87 (vinte e quatro milhões, noventa e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) destacando-se os gastos com pessoal e encargos, representando 74,91% do valor total dos desembolsos.

O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício de 2024 com um saldo negativo de R\$ -592.405,005, conforme demonstrado no quadro dos fluxos operacionais.

Nota 5.2: Fluxo de Investimento

As atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas a fim de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade. Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento.

No exercício de 2024, as atividades de investimento apresentou saldo negativo de R\$ -20.487,74 referente à aquisição de ativo não circulante, com saída de recurso financeiro, sem ingresso nesse fluxo.

Nota 5.3: Fluxo de Financiamento

Não houve movimentação no fluxo de investimento.

Nota 5.4: Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2024, que foi resultante das movimentações de todos os fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido, o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a origem dos recursos e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados segundo o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços.

A DFC apresentou resultado negativo na ordem de R\$ - 612.893,34, devido aos ingressos menores que desembolsos realizados no fluxo operacional e de investimento.

Nota 5.5: Conciliação do Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa

Em análise às Demonstrações Contábeis, verifica-se que o saldo final da conta caixa e equivalentes de caixa da Demonstração dos Fluxos de Caixa, Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro são equivalentes com o valor de R\$ 3.657.185,974

(três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), atendendo assim a conformidade contábil.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo SEPAT

DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE

Analista Contábil -COGES

Setorial SEPAT/CRC-RO 005658/O-0

Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE**, **Contador(a)**, em 18/03/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR**, **Diretor(a)**, em 18/03/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, **Secretário**, em 18/03/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057593737** e o código CRC **7AD8B6CE**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

9 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMONIO E
REGULARIZACAO FUNDIARIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demaís Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							20.348.149,83		20.348.149,83
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-116.930,18	-	-116.930,18
Aumento de capital							-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	32.849.048,26	-	32.849.048,26
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							53.080.267,91		53.080.267,91

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõem o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal n.º 4.320/1964, assim como na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 -NBC TSP 11. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Nesta unidade gestora houve uma redução do patrimônio líquido no valor total de R\$ 116.930,18. Sendo R\$ 77.516,88 devido a ajustes de depreciação acumulada de bens móveis, pois considerando às atualizações do sistema e Estado durante o exercício de 2024, para aplicação das novas regras de depreciação implementadas pela Instrução Normativa n.º 004/2023/COGES-GAB, que retroativa a agosto de 2019 conforme informado pela Contabilidade Geral do Estado através do Relatório Geral COGES-GAB ID 0051583621, Processo Sei 0088.000629/2024-12, subsidiando assim os lançamentos de ajustes de exercícios anteriores, detalhado na conta contábil 2.3.7.1.1.0.3.02.00. Já o valor de R\$ 39.413,30 refere-se a baixa de créditos a receber, conforme nota de lançamento 2024NL004030, Processo Sei n.º 0064.004014/2023-52.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações contábeis, notas explicativas e as análises que compuseram os Balanços e Demonstrativos desta Unidade Gestora, buscando reunir informações inerentes à situação econômica e financeira de forma clara e objetiva, conforme as normas e princípios que regem a Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para fortalecer a interação entre a SEPAT, sociedade, órgãos de controle e demais usuários da informação, buscando levar conhecimento e melhor evidência dos resultados.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo SEPAT

DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE
Analista Contábil -COGES
Setorial SEPAT/CRC-RO 005658/O-0
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE, Contador(a)**, em 17/03/2025, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR, Diretor(a)**, em 18/03/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, Secretário**, em 18/03/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057597273** e o código CRC **803D5BC7**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0064.000374/2025-47

SEI nº 0057597273



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

RELATÓRIO

 Governo do Estado de RONDÔNIA MANUAL DE MARCA V.2.0 / 2019	INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			EXERCICIO: 2024
ANEXO - TC -13				
QUANTIDADE	UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MEDIO	
			UNITÁRIO	GLOBAL
55	Fardo	Agua Mineral 500ml	R\$ 11,52	R\$ 633,60
476	Kg	Cafe Santorine 500g	R\$ 24,69	R\$ 11.752,44
6	Pacote	Açucar cristal 1kg	R\$ 3,72	R\$ 22,32
6	Unidade	Perfurador de mesa para 30 fls	R\$ 32,57	R\$ 195,42
5	Unidade	Barbante em algodão 4/8 com 120 MTS-porta barbante	R\$ 19,06	R\$ 95,30
65	Caixa	Clipe niquelado nº 01 com 100 unid.	R\$ 2,60	R\$ 169,00
280	Unidade	Caneta esferográfica economic cristal caixa c/50 und. (vermelho)	R\$ 0,52	R\$ 145,60
5	Unidade	Cola bastão	R\$ 5,10	R\$ 25,50
27	Caixa	Elástico amarelo com 100g	R\$ 3,21	R\$ 86,67
63	Caixa	Papel a 4 caixa com 10 pacotes	R\$ 145,00	R\$ 9.135,00

2	Unidade	Caneta para retroprojektor azul	R\$ 3,13	R\$ 6,26
32	Caixa	Clipes galvanizados nº 3 cx. C 50 unid.	R\$ 2,35	R\$ 75,20
42	Caixa	Clipes galvanizados nº 4 cx. C 50 unid.	R\$ 2,40	R\$ 100,80
1	Caixa	Clipes galvanizados nº08 cx. C 50 unid.	R\$ 3,29	R\$ 3,29
21	Unidade	Pasta polionda com alça e fecho	R\$ 13,44	R\$ 282,24
77	Unidade	Pasta arquivo tipo A Z	R\$ 7,92	R\$ 609,84
79	Caixa	Clipes galvanizados nº 02 cx. Com 100 unid.	R\$ 2,28	R\$ 180,12
7	Caixa	Clipes niquelados nº 03 cx c/50 unid	R\$ 5,83	R\$ 40,81
94	Caixa	Clipes niquelados nº 04 cx c/50 unid	R\$ 2,94	R\$ 276,36
98	Unidade	Lápis preto sextavado	R\$ 0,09	R\$ 8,82
29	Unidade	Envelope kraft scrit c/1 260x360	R\$ 0,31	R\$ 8,99
80	Unidade	Envelope Kn 180x250 Scrity	R\$ 0,20	R\$ 16,00
15	Rolo	Bobina sulfite 75G 0,914x50m 2ª VR	R\$ 110,15	R\$ 1.652,25
25	Unidade	DVD-RW virgem	R\$ 7,28	R\$ 182,00
46	Unidade	CD-RW virgem	R\$ 5,66	R\$ 260,36
19	Unidade	Toner Compativel EFR MS310/MS410/MS510/MS610	R\$ 98,03	R\$ 1.862,57
3	Unidade	cartucho plotter HP 728 preto 300ml T730/T830	R\$ 1.315,00	R\$ 3.945,00
3	Unidade	cartucho plotter HP 728 cyan 130ml T730/T830	R\$ 685,70	R\$ 2.057,10
3	Unidade	cartucho plotter HP 728 magneta 130ml T730/T830	R\$ 685,70	R\$ 2.057,10
3	Unidade	cartucho plotter HP 728 amarelo 130ml T730/T830	R\$ 685,70	R\$ 2.057,10
325	Pacote	Copo descartável para café 50 ml. pct. Com 100 unid	R\$ 2,45	R\$ 796,25
475	Pacote	copo descartável para água 180 ml pc com 100 unid	R\$ 3,95	R\$ 1.876,25
40	Unidade	Vasilhame de agua mineral 20L	R\$ 18,97	R\$ 758,80
39	Unidade	AGUA SANITARIA 1L	R\$ 2,71	R\$ 105,69
68	Unidade	ALCOOL EM GEL 1L	R\$ 11,74	R\$ 798,32
114	Unidade	DESINFETANTE LIQUIDO 2L	R\$ 5,53	R\$ 630,42
115	Unidade	DESINFETANTE LIQUIDO 5L	R\$ 12,70	R\$ 1.460,50
7	Unidade	VASSOURA PIACAVA 50CM	R\$ 32,90	R\$ 230,30
15	Unidade	PA DE LIXO PLASTICA	R\$ 9,37	R\$ 140,55
10	Unidade	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ALCOOL EM GEL 800ML	R\$ 49,60	R\$ 496,00
10	Unidade	ESFREGÃO COM CABO P/ LAVAR AUTOMOVEIS	R\$ 52,00	R\$ 520,00
2	Unidade	VASSOURA DE PELO 25CM	R\$ 12,00	R\$ 24,00

7	Unidade	VASSOURA DE NYLON	R\$ 20,30	R\$ 142,10
85	Pacote	SACO DE LIXO 100L PCT COM 100 UNID.	R\$ 62,20	R\$ 5.287,00
18	Unidade	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE	R\$ 10,03	R\$ 180,54
1	Unidade	ESPONJA PARA LIMPEZA	R\$ 0,75	R\$ 0,75
16	Pacote	SACO PARA LIXO EM PLASTICO 30LITROS/ 10UNIDADE	R\$ 3,87	R\$ 61,92
4	Unidade	RODO PARA PISO 40 CM	R\$ 6,51	R\$ 26,04
35	Pacote	LUVA DE BORRACHA EM LATEX 100%	R\$ 3,01	R\$ 105,35
50	Pacote	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 2 DOBRAS	R\$ 12,25	R\$ 612,50
10	Unidade	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA	R\$ 28,42	R\$ 284,20
180	Pacote	PAPEL HIGIENICO 16 ROLOS FOLHA DUPLA	R\$ 21,68	R\$ 3.901,92
50	Unidade	DESODORIZADOR SANITARIO EM TABLETE	R\$ 2,33	R\$ 116,50
60	Unidade	DESINFETANTE LIQUIDO 500ml	R\$ 1,87	R\$ 112,20
100	Pacote	SACO DE LIXO DE 50 LITROS C/ 10 UNIDADES	R\$ 3,26	R\$ 326,00
15	Unidade	RODO PARA PISO 60 CM	R\$ 6,51	R\$ 97,65
15	Unidade	RODO PARA CHAO 50 CM	R\$ 6,78	R\$ 101,70
50	Unidade	LUVA DE BORRACHA EM LATEX 100% TAM P	R\$ 2,97	R\$ 148,50
50	Unidade	LUVA DE BORRACHA EM LATEX 100% TAM M	R\$ 2,94	R\$ 147,00
20	Unidade	SODA CAUSTICA DE 1kg	R\$ 19,60	R\$ 392,00
100	Pacote	PAPEL TOALHA TIPO BOBINA C/ 6 BOBINAS	R\$ 69,20	R\$ 6.920,00
70	Unidade	DETERGENTE LIQUÍDO 500ML	R\$ 1,71	R\$ 119,70
60	Unidade	DESODORANTE AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO AEROSOL	R\$ 8,67	R\$ 520,20
50	Unidade	FLANELA DE ALGODAO BRANCA	R\$ 2,00	R\$ 100,00
50	Unidade	FLANELA 100% ALGODAO LARANJA	R\$ 2,00	R\$ 100,00
25	Pacote	SABAO EM BARRA PCT C/ 5 UNIDADES	R\$ 9,16	R\$ 229,00
70	Unidade	PANO DE LIMPEZA 100% ALGODAO	R\$ 8,70	R\$ 609,00
50	Unidade	PANO DE CHAO LIMPEZA GERAL	R\$ 8,40	R\$ 420,00
80	Unidade	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE GOLD 5L	R\$ 23,75	R\$ 1.900,00
100	Unidade	LIMPA VIDRO 500ml	R\$ 8,18	R\$ 818,00
45050	Unidade	Certificado 210x297 s/veniz c/ 2000 unid.	R\$ 0,14	R\$ 6.307,00
9926	Unidade	Cartaz 600x450mm c/ 500 unid.	R\$ 0,35	R\$ 3.474,10
45400	Unidade	Pasta Triplex c/ orelha - 460X315cm - 350GR/M2	R\$ 0,60	R\$ 27.240,00
395	Unidade	CANETA	R\$ 1,48	R\$ 584,60

144	Unidade	BLOCO DE ANOTAÇÕES	R\$ 2,90	R\$ 417,60
431	Unidade	SACOLA DE EVENTO ECOLOGICA EM TECIDO DE ALGODAO CRU 22g/m 30X40CM	R\$ 8,50	R\$ 3.663,50
TOTAL:			R\$ 111.246,71	
Porto Velho, 08 de Janeiro de 2025		DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária	DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE Gerente de Contabilidade	



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR, Diretor(a)**, em 09/01/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO, Gerente**, em 20/01/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, Secretário**, em 20/01/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE, Contador(a)**, em 03/02/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056311073** e o código CRC **8E955069**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

RELATÓRIO

ESTADO DE RONDÔNIA SEPAT				ANEXO TC-15
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS			EXERCÍCIO DE 2024	
ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
SUBTOTAL = 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO				4031.21
1	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	776619	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 451,21
2	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024795	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 895,00
3	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024821	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 895,00
4	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024823	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 895,00
5	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024827	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 895,00
SUBTOTAL = 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				7433.96
1	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000072	NOBREAK	R\$ 194,44
2	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	670001169	NOBREAK	R\$ 284,90
3	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	670001170	NOBREAK	R\$ 284,90
4	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024985	NOBREAK	R\$ 895,00
5	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	306142	NOBREAK	R\$ 197,99
6	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	307399	NOBREAK	R\$ 134,76
7	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	670000064	NOBREAK	R\$ 118,03
8	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	670000065	NOBREAK	R\$ 118,03
9	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	670000208	BATERIA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R\$ 291,61
10	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000058	NOBREAK	R\$ 194,44
11	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000059	NOBREAK	R\$ 194,44
12	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000067	NOBREAK	R\$ 194,44
13	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000068	NOBREAK	R\$ 194,44
14	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000069	NOBREAK	R\$ 194,44
15	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000070	NOBREAK	R\$ 194,44
16	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000071	NOBREAK	R\$ 194,44
17	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000075	NOBREAK	R\$ 194,44
18	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000078	NOBREAK	R\$ 194,44
19	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000079	NOBREAK	R\$ 194,44
20	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	670001171	NOBREAK	R\$ 284,90
21	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024983	NOBREAK	R\$ 895,00
22	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024984	NOBREAK	R\$ 895,00
23	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024986	NOBREAK	R\$ 895,00
SUBTOTAL = 123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL				169628.77
1	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	670001145	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 2.508,41
2	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	670001178	BEBEDOURO	R\$ 1.042,13
3	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	670001179	BEBEDOURO	R\$ 1.042,13
4	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	670001180	BEBEDOURO	R\$ 1.042,13
5	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	301916	LIXEIRA	R\$ 28,79
6	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	670000289	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.303,92
7	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	670001140	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 2.508,41
8	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	301918	LIXEIRA	R\$ 28,79
9	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	307512	AR CONDICIONADO	R\$ 573,52
10	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	727521	BEBEDOURO	R\$ 537,94
11	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	721143	BEBEDOURO	R\$ 537,94
12	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	670000290	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.303,92
13	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	670000291	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.303,92
14	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	670000292	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.303,92
15	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	670000293	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.893,56
16	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	670000294	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.893,56
17	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	670000295	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.893,56
18	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	670000296	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.893,56

19	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000622	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.280,20
20	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000623	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.280,20
21	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000624	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.557,00
22	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000625	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.557,00
23	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000626	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.557,00
24	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000630	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 2.335,50
25	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000631	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 2.335,50
26	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000632	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 2.335,50
27	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000633	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 2.335,50
28	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000638	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 3.176,28
29	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000639	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 3.176,28
30	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000640	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 3.176,28
31	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000618	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.012,14
32	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000641	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 3.176,28
33	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000619	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.012,14
34	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000642	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 3.176,28
35	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000620	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.012,14
36	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000644	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 7.004,86
37	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000621	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.280,20
38	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000645	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 7.004,86
39	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000646	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 7.004,86
40	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000647	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 7.004,86
41	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000648	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 7.004,86
42	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001119	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 2.219,60
43	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001120	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 2.219,60
44	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001121	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 2.219,60
45	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001126	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 3.839,62
46	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001127	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 3.839,62
47	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001128	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 3.839,62
48	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001129	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 3.839,62
49	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001155	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.805,52
50	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001156	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.805,52
51	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001157	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.805,52
52	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001158	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.805,52
53	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001159	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.805,52
54	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001160	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.805,52
55	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001161	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 901,90
56	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001162	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 901,90
57	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001163	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 901,90
58	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001164	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 901,90
59	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001141	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 2.508,41
60	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001165	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 901,90
61	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001142	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 2.508,41
62	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001166	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 901,90
63	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001143	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 2.508,41
64	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001167	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 901,90
65	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001144	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 2.508,41
66	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001146	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 2.508,41
67	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001147	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.757,50
68	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001148	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.757,50
69	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001149	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.757,50
70	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001150	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.757,50
71	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001151	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.757,50
72	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001152	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.757,50
73	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001153	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.757,50
74	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001154	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.805,52
75	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001175	BEBEDOURO	R\$ 1.042,13
76	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001176	BEBEDOURO	R\$ 1.042,13
77	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001177	BEBEDOURO	R\$ 1.042,13

78	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001181	BEBEDOURO	R\$ 1.042,13
79	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001182	BEBEDOURO	R\$ 1.042,13
80	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001183	BEBEDOURO	R\$ 1.042,13
81	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001184	BEBEDOURO	R\$ 1.042,13
82	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001185	BEBEDOURO	R\$ 1.042,13
83	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670001186	BEBEDOURO	R\$ 1.042,13
SUBTOTAL = 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				36982,64
1	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000344	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	R\$ 358,31
2	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000805	SWITCH	R\$ 3.227,94
3	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000319	SWITCH	R\$ 175,27
4	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000804	SWITCH	R\$ 3.227,94
5	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000806	SWITCH	R\$ 3.227,94
6	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000807	SWITCH	R\$ 3.227,94
7	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001341	SWITCH	R\$ 1.607,65
8	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	729668	SWITCH	R\$ 224,10
9	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000274	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 171,00
10	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000275	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 171,00
11	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000317	SWITCH	R\$ 175,27
12	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000318	SWITCH	R\$ 175,27
13	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000320	SWITCH	R\$ 175,27
14	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000321	SWITCH	R\$ 175,27
15	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000322	SWITCH	R\$ 175,27
16	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000323	SWITCH	R\$ 175,27
17	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000324	SWITCH	R\$ 175,27
18	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000313	SWITCH	R\$ 175,27
19	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000325	SWITCH	R\$ 175,27
20	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000314	SWITCH	R\$ 175,27
21	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000326	SWITCH	R\$ 175,27
22	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000327	SWITCH	R\$ 175,27
23	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000315	SWITCH	R\$ 175,27
24	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000316	SWITCH	R\$ 175,27
25	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000328	SWITCH	R\$ 175,27
26	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000348	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	R\$ 358,31
27	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000329	SWITCH	R\$ 175,27
28	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000330	SWITCH	R\$ 175,27
29	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000349	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	R\$ 358,31
30	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000331	SWITCH	R\$ 175,27
31	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000350	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	R\$ 358,31
32	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000332	SWITCH	R\$ 175,27
33	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000351	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	R\$ 358,31
34	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000333	SWITCH	R\$ 175,27
35	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000352	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	R\$ 358,31
36	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000334	SWITCH	R\$ 175,27
37	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000353	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	R\$ 358,31
38	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000335	SWITCH	R\$ 175,27
39	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000354	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	R\$ 358,31
40	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000336	SWITCH	R\$ 175,27
41	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000355	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	R\$ 358,31
42	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000337	SWITCH	R\$ 175,27
43	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000356	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	R\$ 358,31
44	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000338	SWITCH	R\$ 175,27
45	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000357	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	R\$ 358,31
46	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000339	SWITCH	R\$ 175,27
47	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000358	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	R\$ 358,31
48	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000340	SWITCH	R\$ 175,27
49	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000359	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	R\$ 358,31
50	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000341	SWITCH	R\$ 175,27
51	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000360	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	R\$ 358,31
52	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000342	SWITCH	R\$ 175,27
53	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000361	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	R\$ 358,31

54	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000343	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	R\$ 358,31
55	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000362	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	R\$ 358,31
56	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000363	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 354,53
57	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000345	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	R\$ 358,31
58	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000364	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 354,53
59	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000346	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	R\$ 358,31
60	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000365	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 354,53
61	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000347	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	R\$ 358,31
62	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	670000803	SWITCH	R\$ 3.227,94
63	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	289204	LEITORA; COLETOR	R\$ 710,92
64	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	289317	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 96,17
65	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001330	SWITCH	R\$ 1.607,65
66	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001256	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
67	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000852	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 166,59
68	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000742	SWITCH	R\$ 88,57
SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				718993,46
1	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000878	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
2	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670001134	IMPRESSORA	R\$ 815,09
3	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	63529	COMPUTADOR	R\$ 369,99
4	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	305741	COMPUTADOR	R\$ 133,48
5	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	616517	COMPUTADOR	R\$ 1.840,31
6	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307819	MONITOR	R\$ 17,64
7	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	305969	MONITOR	R\$ 33,59
8	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307075	MONITOR	R\$ 36,67
9	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307195	COMPUTADOR	R\$ 72,18
10	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307100	COMPUTADOR	R\$ 172,14
11	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307249	MONITOR	R\$ 27,38
12	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307455	COMPUTADOR	R\$ 174,04
13	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307458	MONITOR	R\$ 35,22
14	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307696	COMPUTADOR	R\$ 111,88
15	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306024	MONITOR	R\$ 30,80
16	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306033	COMPUTADOR	R\$ 72,18
17	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306127	COMPUTADOR	R\$ 148,38
18	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307489	IMPRESSORA	R\$ 81,14
19	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307134	MONITOR	R\$ 73,82
20	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307384	MONITOR	R\$ 13,99
21	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306715	MONITOR	R\$ 24,36
22	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307392	COMPUTADOR	R\$ 172,14
23	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307785	MONITOR	R\$ 36,48
24	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	308037	COMPUTADOR	R\$ 100,24
25	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	308058	COMPUTADOR	R\$ 100,68
26	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	308254	COMPUTADOR	R\$ 206,58
27	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307930	MONITOR	R\$ 17,22
28	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	308280	COMPUTADOR	R\$ 83,88
29	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	308117	MONITOR	R\$ 30,79
30	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307996	MONITOR	R\$ 39,14
31	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	308140	COMPUTADOR	R\$ 206,58
32	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	308141	COMPUTADOR	R\$ 100,68
33	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	308317	SCANNER	R\$ 277,81
34	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	308144	MONITOR	R\$ 30,74
35	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	308365	COMPUTADOR	R\$ 100,68
36	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	720196	COMPUTADOR	R\$ 35,25
37	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	720583	NOTEBOOK	R\$ 25,97
38	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000119	COMPUTADOR	R\$ 440,47
39	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000120	COMPUTADOR	R\$ 440,47
40	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000121	COMPUTADOR	R\$ 440,47
41	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000124	COMPUTADOR	R\$ 440,47
42	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000125	COMPUTADOR	R\$ 440,47
43	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000123	COMPUTADOR	R\$ 1.129,51
44	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000122	COMPUTADOR	R\$ 1.129,51

45	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	306717	COMPUTADOR	R\$ 104,04
46	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	307215	MONITOR	R\$ 11,20
47	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	307506	IMPRESSORA	R\$ 44,80
48	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	308057	MONITOR	R\$ 11,20
49	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	308291	COMPUTADOR	R\$ 206,58
50	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	308149	MONITOR	R\$ 5,60
51	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	720481	NOTEBOOK	R\$ 136,36
52	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000071	COMPUTADOR	R\$ 136,74
53	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000072	COMPUTADOR	R\$ 136,74
54	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000074	COMPUTADOR	R\$ 136,74
55	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000075	COMPUTADOR	R\$ 136,74
56	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000076	COMPUTADOR	R\$ 136,74
57	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000077	COMPUTADOR	R\$ 136,74
58	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000078	COMPUTADOR	R\$ 136,74
59	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000090	MONITOR	R\$ 76,36
60	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000079	COMPUTADOR	R\$ 136,74
61	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000091	MONITOR	R\$ 31,51
62	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000083	COMPUTADOR	R\$ 136,74
63	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000092	MONITOR	R\$ 31,51
64	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000085	COMPUTADOR	R\$ 136,74
65	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000093	MONITOR	R\$ 31,51
66	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000094	MONITOR	R\$ 31,51
67	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000088	MONITOR	R\$ 195,88
68	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000095	MONITOR	R\$ 31,51
69	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000089	MONITOR	R\$ 76,36
70	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000096	MONITOR	R\$ 31,51
71	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000097	MONITOR	R\$ 31,51
72	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	696642	SCANNER	R\$ 407,57
73	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000099	MONITOR	R\$ 31,05
74	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000100	MONITOR	R\$ 31,05
75	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000102	MONITOR	R\$ 31,05
76	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000103	MONITOR	R\$ 31,05
77	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000104	MONITOR	R\$ 31,05
78	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000105	MONITOR	R\$ 31,05
79	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000106	MONITOR	R\$ 31,05
80	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000107	MONITOR	R\$ 31,05
81	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000108	MONITOR	R\$ 31,05
82	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000109	MONITOR	R\$ 31,05
83	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000110	MONITOR	R\$ 31,05
84	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000111	MONITOR	R\$ 31,05
85	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000112	MONITOR	R\$ 31,05
86	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000113	MONITOR	R\$ 31,05
87	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000114	MONITOR	R\$ 31,05
88	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000178	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 174,40
89	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000115	MONITOR	R\$ 31,05
90	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000116	MONITOR	R\$ 31,05
91	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000179	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 174,40
92	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000117	MONITOR	R\$ 31,05
93	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000118	MONITOR	R\$ 31,05
94	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000243	NOTEBOOK	R\$ 3.815,43
95	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000244	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
96	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000245	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
97	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000246	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
98	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000247	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
99	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000234	NOTEBOOK	R\$ 3.815,43
100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000248	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000249	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
102	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000235	NOTEBOOK	R\$ 3.815,43
103	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000250	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
104	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000236	NOTEBOOK	R\$ 3.815,43

105	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000251	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
106	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000237	NOTEBOOK	R\$ 3.815,43
107	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000252	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
108	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000238	NOTEBOOK	R\$ 3.815,43
109	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000239	NOTEBOOK	R\$ 3.815,43
110	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000253	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
111	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000240	NOTEBOOK	R\$ 3.815,43
112	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000254	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
113	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000241	NOTEBOOK	R\$ 3.815,43
114	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000255	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
115	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000242	NOTEBOOK	R\$ 3.815,43
116	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000256	COMPUTADOR	R\$ 2.876,20
117	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000257	COMPUTADOR	R\$ 2.876,20
118	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000277	SCANNER	R\$ 1.449,35
119	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000258	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
120	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000278	SCANNER	R\$ 1.449,35
121	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000259	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
122	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000280	SCANNER	R\$ 1.449,35
123	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000260	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
124	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000281	SCANNER	R\$ 1.449,35
125	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000261	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
126	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000262	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
127	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000263	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
128	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	350000416	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 286,72
129	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000264	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
130	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231881	COMPUTADOR	R\$ 42,30
131	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000265	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
132	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207955	COMPUTADOR	R\$ 45,59
133	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000266	COMPUTADOR	R\$ 2.612,08
134	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000267	COMPUTADOR	R\$ 3.388,05
135	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	206727	MONITOR	R\$ 19,74
136	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000268	COMPUTADOR	R\$ 3.076,95
137	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20000368	MONITOR	R\$ 40,05
138	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000269	COMPUTADOR	R\$ 3.076,95
139	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000270	COMPUTADOR	R\$ 3.076,95
140	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000271	COMPUTADOR	R\$ 3.076,95
141	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000272	COMPUTADOR	R\$ 3.076,95
142	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000273	COMPUTADOR	R\$ 3.076,95
143	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000808	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
144	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000809	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
145	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000810	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
146	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000811	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
147	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000812	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
148	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000813	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
149	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000814	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
150	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000815	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
151	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000828	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
152	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000816	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
153	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000817	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
154	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000829	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
155	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000818	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
156	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000830	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
157	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000819	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
158	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000831	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
159	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000820	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
160	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000832	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
161	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000821	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
162	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000833	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
163	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670000822	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33

164	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000834	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
165	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000823	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
166	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000835	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
167	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000824	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
168	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000836	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
169	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000825	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
170	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000837	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
171	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000826	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
172	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000838	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
173	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000827	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
174	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000839	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
175	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000860	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
176	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000840	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
177	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000841	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
178	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000861	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
179	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000842	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
180	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000862	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
181	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000843	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
182	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000863	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
183	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000844	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000864	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000845	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000865	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000846	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000866	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000847	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000867	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000868	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000848	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000869	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000849	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000870	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000850	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000871	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000851	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000872	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000852	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000873	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
202	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000853	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
203	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000874	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
204	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000854	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
205	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000875	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000855	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
207	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000876	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
208	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000856	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
209	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000877	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
210	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000879	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
211	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000857	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
212	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000880	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
213	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000858	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
214	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000881	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
215	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000859	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
216	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000882	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
217	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000883	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
218	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000974	MONITOR	R\$ 1.596,99
219	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000884	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
220	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000975	MONITOR	R\$ 1.596,99
221	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000885	COMPUTADOR	R\$ 3.127,33
222	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000976	MONITOR	R\$ 1.596,99
223	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000966	MONITOR	R\$ 1.596,99

224	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000977	MONITOR	R\$ 1.596,99
225	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000967	MONITOR	R\$ 1.596,99
226	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000978	MONITOR	R\$ 1.596,99
227	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000968	MONITOR	R\$ 1.596,99
228	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000979	MONITOR	R\$ 1.596,99
229	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000969	MONITOR	R\$ 1.596,99
230	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000980	MONITOR	R\$ 1.596,99
231	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000970	MONITOR	R\$ 1.596,99
232	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000981	MONITOR	R\$ 1.596,99
233	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000971	MONITOR	R\$ 1.596,99
234	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000982	MONITOR	R\$ 1.596,99
235	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000972	MONITOR	R\$ 1.596,99
236	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000983	MONITOR	R\$ 1.596,99
237	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000973	MONITOR	R\$ 1.596,99
238	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000984	MONITOR	R\$ 1.596,99
239	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001008	MONITOR	R\$ 1.596,99
240	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000985	MONITOR	R\$ 1.596,99
241	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001009	MONITOR	R\$ 1.596,99
242	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000986	MONITOR	R\$ 1.596,99
243	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000987	MONITOR	R\$ 1.596,99
244	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001010	MONITOR	R\$ 1.596,99
245	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000988	MONITOR	R\$ 1.596,99
246	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001011	MONITOR	R\$ 1.596,99
247	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000989	MONITOR	R\$ 1.596,99
248	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001012	MONITOR	R\$ 1.596,99
249	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000990	MONITOR	R\$ 1.596,99
250	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001013	MONITOR	R\$ 1.596,99
251	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000991	MONITOR	R\$ 1.596,99
252	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001014	MONITOR	R\$ 1.596,99
253	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000992	MONITOR	R\$ 1.596,99
254	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000993	MONITOR	R\$ 1.596,99
255	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001015	MONITOR	R\$ 1.596,99
256	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000994	MONITOR	R\$ 1.596,99
257	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001016	MONITOR	R\$ 1.596,99
258	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000995	MONITOR	R\$ 1.596,99
259	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001017	MONITOR	R\$ 1.596,99
260	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000996	MONITOR	R\$ 1.596,99
261	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001018	MONITOR	R\$ 1.596,99
262	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000997	MONITOR	R\$ 1.596,99
263	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001019	MONITOR	R\$ 1.596,99
264	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000998	MONITOR	R\$ 1.596,99
265	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001020	MONITOR	R\$ 1.596,99
266	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670000999	MONITOR	R\$ 1.596,99
267	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001021	MONITOR	R\$ 1.596,99
268	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001000	MONITOR	R\$ 1.596,99
269	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001022	MONITOR	R\$ 1.596,99
270	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001001	MONITOR	R\$ 1.596,99
271	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001023	MONITOR	R\$ 1.596,99
272	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001002	MONITOR	R\$ 1.596,99
273	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001024	MONITOR	R\$ 1.596,99
274	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001025	MONITOR	R\$ 1.596,99
275	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001003	MONITOR	R\$ 1.596,99
276	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001004	MONITOR	R\$ 1.596,99
277	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001026	MONITOR	R\$ 1.596,99
278	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001027	MONITOR	R\$ 1.596,99
279	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001005	MONITOR	R\$ 1.596,99
280	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001028	MONITOR	R\$ 1.596,99
281	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001006	MONITOR	R\$ 1.596,99
282	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001029	MONITOR	R\$ 1.596,99

283	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001007	MONITOR	R\$ 1.596,99
284	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001030	MONITOR	R\$ 1.596,99
285	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001031	MONITOR	R\$ 1.596,99
286	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001042	MONITOR	R\$ 1.596,99
287	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001032	MONITOR	R\$ 1.596,99
288	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001043	MONITOR	R\$ 1.596,99
289	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001033	MONITOR	R\$ 1.596,99
290	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001044	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
291	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001034	MONITOR	R\$ 1.596,99
292	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001035	MONITOR	R\$ 1.596,99
293	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001045	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
294	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001036	MONITOR	R\$ 1.596,99
295	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001046	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
296	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001037	MONITOR	R\$ 1.596,99
297	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001047	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
298	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001038	MONITOR	R\$ 1.596,99
299	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001048	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
300	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001039	MONITOR	R\$ 1.596,99
301	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001049	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
302	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001040	MONITOR	R\$ 1.596,99
303	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001050	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
304	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001041	MONITOR	R\$ 1.596,99
305	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001051	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
306	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001078	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
307	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001052	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
308	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001053	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
309	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001079	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
310	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001080	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
311	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001054	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
312	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001055	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
313	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001081	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
314	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001056	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
315	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001082	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
316	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001057	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
317	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001083	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
318	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001058	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
319	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001084	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
320	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001059	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
321	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001085	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
322	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001060	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
323	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001086	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
324	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001061	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
325	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001087	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
326	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001062	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
327	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001088	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
328	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001063	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
329	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001106	TABLET	R\$ 1.319,03
330	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001064	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
331	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001107	TABLET	R\$ 1.319,03
332	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001065	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
333	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001066	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
334	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001108	TABLET	R\$ 1.319,03
335	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001067	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
336	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001109	TABLET	R\$ 1.319,03
337	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001068	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
338	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001069	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
339	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001110	TABLET	R\$ 1.319,03
340	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001070	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
341	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001111	TABLET	R\$ 1.319,03
342	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	670001071	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33

343	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670001112	TABLET	R\$ 1.319,03
344	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670001072	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
345	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670001113	TABLET	R\$ 1.319,03
346	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670001073	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
347	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670001114	TABLET	R\$ 1.319,03
348	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670001074	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
349	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670001115	TABLET	R\$ 1.319,03
350	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670001075	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
351	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670001116	TABLET	R\$ 1.319,03
352	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670001076	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
353	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670001077	NOTEBOOK	R\$ 3.937,33
354	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670001117	TABLET	R\$ 1.319,03
355	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670001118	TABLET	R\$ 1.319,03
356	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	57450	COMPUTADOR	R\$ 416,45
357	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	585952	COMPUTADOR	R\$ 246,59
358	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	95994	IMPRESSORA	R\$ 29,93
359	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670001130	TABLET	R\$ 1.395,59
360	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670001131	TABLET	R\$ 1.395,59
361	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670001135	IMPRESSORA	R\$ 815,09
362	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670001168	OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 1.654,67
363	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	585946	MONITOR	R\$ 220,82
364	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31200787	MONITOR	R\$ 658,17
365	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	587795	MONITOR	R\$ 220,82
366	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31200788	MONITOR	R\$ 658,17
367	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	614158	MONITOR	R\$ 777,85
368	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	619886	COMPUTADOR	R\$ 1.058,91
369	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	610619	COMPUTADOR	R\$ 821,00
370	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617822	COMPUTADOR	R\$ 1.471,93
371	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	620347	COMPUTADOR	R\$ 777,85
372	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	623246	MONITOR	R\$ 204,92
373	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	622172	MONITOR	R\$ 777,85
374	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	634722	COMPUTADOR	R\$ 953,88
375	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31200786	MONITOR	R\$ 658,07
SUBTOTAL = 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL				553758.63
1	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296362	MESA	R\$ 50,87
2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296268	MESA	R\$ 276,95
3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296700	MESA	R\$ 276,95
4	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296726	ARMÁRIO	R\$ 56,45
5	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200901	CADEIRA	R\$ 171,09
6	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000670	CADEIRA	R\$ 1.115,94
7	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000705	CADEIRA	R\$ 1.115,94
8	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000183	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 989,32
9	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296214	MESA	R\$ 276,95
10	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296152	MESA	R\$ 276,95
11	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296162	MESA	R\$ 276,95
12	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296095	MESA	R\$ 276,95
13	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296133	MESA	R\$ 276,95
14	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301799	CADEIRA	R\$ 23,81
15	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301903	ARMÁRIO	R\$ 163,22
16	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306672	ARMÁRIO	R\$ 115,39
17	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305752	MESA	R\$ 181,86
18	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305791	ARMÁRIO	R\$ 119,77
19	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306432	MESA	R\$ 175,29
20	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306438	MESA	R\$ 175,29
21	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306248	GAVETEIRO	R\$ 71,78
22	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306469	MESA	R\$ 175,29
23	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306688	GAVETEIRO	R\$ 83,87
24	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200696	CADEIRA	R\$ 171,09
25	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301478	CADEIRA	R\$ 144,09
26	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	304542	POLTRONA	R\$ 171,94

27	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301868	ARMÁRIO	R\$ 93,68
28	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301895	ARMÁRIO	R\$ 163,22
29	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305749	MESA	R\$ 181,86
30	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306324	MESA	R\$ 82,41
31	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306318	MESA	R\$ 82,41
32	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296037	MESA	R\$ 276,95
33	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296109	MESA	R\$ 276,95
34	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296144	MESA	R\$ 276,95
35	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296288	MESA	R\$ 276,95
36	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296366	MESA	R\$ 65,08
37	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296370	MESA	R\$ 65,08
38	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296371	MESA	R\$ 65,08
39	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296372	MESA	R\$ 65,08
40	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296375	MESA	R\$ 65,08
41	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296469	ARMÁRIO	R\$ 88,67
42	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296741	MESA	R\$ 80,44
43	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296472	ARMÁRIO	R\$ 75,47
44	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296476	ARMÁRIO	R\$ 75,47
45	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296086	MESA	R\$ 276,95
46	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296315	GAVETEIRO	R\$ 55,04
47	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296585	MESA	R\$ 80,44
48	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296588	MESA	R\$ 80,44
49	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296615	MESA	R\$ 80,44
50	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296635	MESA	R\$ 80,44
51	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296695	MESA	R\$ 276,95
52	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296696	MESA	R\$ 276,95
53	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721305	MESA	R\$ 798,14
54	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296727	ARMÁRIO	R\$ 56,45
55	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296925	GAVETEIRO	R\$ 51,44
56	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296972	GAVETEIRO	R\$ 51,44
57	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	297073	GAVETEIRO	R\$ 51,44
58	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	775793	MESA	R\$ 352,10
59	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000056	ARMÁRIO	R\$ 312,53
60	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000035	CADEIRA	R\$ 223,28
61	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000057	ARMÁRIO	R\$ 312,53
62	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000058	ARMÁRIO	R\$ 312,53
63	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000037	CADEIRA	R\$ 223,28
64	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000038	CADEIRA	R\$ 223,28
65	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000039	CADEIRA	R\$ 223,28
66	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000040	CADEIRA	R\$ 223,28
67	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000043	CADEIRA	R\$ 223,28
68	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000044	CADEIRA	R\$ 223,28
69	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000045	CADEIRA	R\$ 223,28
70	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000047	CADEIRA	R\$ 223,28
71	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000052	ARMÁRIO	R\$ 312,53
72	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000053	ARMÁRIO	R\$ 312,53
73	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000054	ARMÁRIO	R\$ 312,53
74	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000055	ARMÁRIO	R\$ 312,53
75	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000181	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 989,32
76	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000182	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 989,32
77	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000184	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 989,32
78	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000185	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.134,48
79	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000186	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.134,48
80	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000188	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.134,48
81	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000189	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.134,48
82	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000190	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.134,48
83	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000192	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.134,48
84	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000193	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.134,48
85	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000194	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.134,48

86	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000306	CADEIRA	R\$ 106,32
87	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000312	CADEIRA	R\$ 126,99
88	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396618	CADEIRA	R\$ 83,70
89	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000366	MESA	R\$ 2.037,12
90	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000367	MESA	R\$ 2.037,12
91	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000371	MESA	R\$ 2.037,12
92	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000368	MESA	R\$ 2.037,12
93	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000372	MESA	R\$ 2.037,12
94	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000369	MESA	R\$ 2.037,12
95	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000373	MESA	R\$ 2.037,12
96	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000370	MESA	R\$ 2.037,12
97	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000407	MESA	R\$ 1.766,67
98	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000374	MESA	R\$ 2.037,12
99	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000375	MESA	R\$ 2.037,12
100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000408	MESA	R\$ 1.766,67
101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000376	MESA	R\$ 2.037,12
102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000409	MESA	R\$ 1.766,67
103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000377	MESA	R\$ 2.037,12
104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000410	MESA	R\$ 1.766,67
105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000378	MESA	R\$ 2.037,12
106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000411	MESA	R\$ 1.766,67
107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000379	MESA	R\$ 2.037,12
108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000412	MESA	R\$ 1.766,67
109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000380	MESA	R\$ 2.037,12
110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000413	MESA	R\$ 1.766,67
111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000414	MESA	R\$ 1.766,67
112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000381	MESA	R\$ 1.766,67
113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000415	MESA	R\$ 1.766,67
114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000382	MESA	R\$ 1.766,67
115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000416	MESA	R\$ 1.766,67
116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000383	MESA	R\$ 1.766,67
117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000417	MESA	R\$ 1.766,67
118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000384	MESA	R\$ 1.766,67
119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000418	MESA	R\$ 1.766,67
120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000419	MESA	R\$ 1.766,67
121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000385	MESA	R\$ 1.766,67
122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000420	MESA	R\$ 1.766,67
123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000386	MESA	R\$ 1.766,67
124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000421	MESA	R\$ 1.766,67
125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000387	MESA	R\$ 1.766,67
126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000422	MESA	R\$ 1.766,67
127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000388	MESA	R\$ 1.766,67
128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000423	MESA	R\$ 1.766,67
129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000389	MESA	R\$ 1.766,67
130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000424	MESA	R\$ 1.766,67
131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000425	MESA	R\$ 1.766,67
132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000390	MESA	R\$ 1.766,67
133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000426	MESA	R\$ 1.766,67
134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000391	MESA	R\$ 1.766,67
135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000427	MESA	R\$ 1.766,67
136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000392	MESA	R\$ 1.766,67
137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000428	MESA	R\$ 1.766,67
138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000393	MESA	R\$ 1.766,67
139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000429	MESA	R\$ 1.766,67
140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000430	MESA	R\$ 1.766,67
141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000394	MESA	R\$ 1.766,67
142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000431	MESA	R\$ 1.766,67
143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000395	MESA	R\$ 1.766,67
144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000432	MESA	R\$ 1.766,67
145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000433	MESA	R\$ 1.766,67

146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000396	MESA	R\$ 1.766,67
147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000434	MESA	R\$ 1.766,67
148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000397	MESA	R\$ 1.766,67
149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000435	MESA	R\$ 1.766,67
150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000398	MESA	R\$ 1.766,67
151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000399	MESA	R\$ 1.766,67
152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000436	MESA	R\$ 1.766,67
153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000437	MESA	R\$ 1.766,67
154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000400	MESA	R\$ 1.766,67
155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000438	MESA	R\$ 1.766,67
156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000401	MESA	R\$ 1.766,67
157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000439	MESA	R\$ 1.766,67
158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000402	MESA	R\$ 1.766,67
159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000440	MESA	R\$ 1.766,67
160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000403	MESA	R\$ 1.766,67
161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000441	MESA	R\$ 1.766,67
162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000404	MESA	R\$ 1.766,67
163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000442	MESA	R\$ 1.766,67
164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000405	MESA	R\$ 1.766,67
165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000443	MESA	R\$ 1.766,67
166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000406	MESA	R\$ 1.766,67
167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000444	MESA	R\$ 1.766,67
168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000445	MESA	R\$ 1.766,67
169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000479	MESA	R\$ 1.206,72
170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000446	MESA	R\$ 1.766,67
171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000480	MESA	R\$ 1.206,72
172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000447	MESA	R\$ 1.766,67
173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000448	MESA	R\$ 1.766,67
174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000481	MESA	R\$ 1.206,72
175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000449	MESA	R\$ 1.766,67
176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000482	MESA	R\$ 1.206,72
177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000450	MESA	R\$ 1.766,67
178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000483	MESA	R\$ 1.206,72
179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000451	MESA	R\$ 1.766,67
180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000484	MESA	R\$ 1.206,72
181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000452	MESA	R\$ 1.766,67
182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000453	MESA	R\$ 1.766,67
183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000485	MESA	R\$ 1.206,72
184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000454	MESA	R\$ 1.766,67
185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000486	MESA	R\$ 1.206,72
186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000455	MESA	R\$ 1.766,67
187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000456	MESA	R\$ 1.206,72
188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000487	MESA	R\$ 1.206,72
189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000457	MESA	R\$ 1.206,72
190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000488	MESA	R\$ 1.206,72
191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000458	MESA	R\$ 1.206,72
192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000489	MESA	R\$ 1.206,72
193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000459	MESA	R\$ 1.206,72
194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000490	MESA	R\$ 1.206,72
195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000460	MESA	R\$ 1.206,72
196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000491	MESA	R\$ 1.206,72
197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000461	MESA	R\$ 1.206,72
198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000492	MESA	R\$ 1.206,72
199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000462	MESA	R\$ 1.206,72
200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000493	MESA	R\$ 1.206,72
201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000463	MESA	R\$ 1.206,72
202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000494	MESA	R\$ 1.206,72
203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000464	MESA	R\$ 1.206,72
204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000495	MESA	R\$ 1.206,72

205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000465	MESA	R\$ 1.206,72
206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000496	MESA	R\$ 1.206,72
207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000466	MESA	R\$ 1.206,72
208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000497	MESA	R\$ 1.206,72
209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000467	MESA	R\$ 1.206,72
210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000468	MESA	R\$ 1.206,72
211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000498	MESA	R\$ 1.206,72
212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000469	MESA	R\$ 1.206,72
213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000499	MESA	R\$ 1.206,72
214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000470	MESA	R\$ 1.206,72
215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000500	MESA	R\$ 1.206,72
216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000471	MESA	R\$ 1.206,72
217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000501	MESA	R\$ 1.206,72
218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000472	MESA	R\$ 1.206,72
219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000502	MESA	R\$ 1.206,72
220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000473	MESA	R\$ 1.206,72
221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000503	MESA	R\$ 1.206,72
222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000474	MESA	R\$ 1.206,72
223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000475	MESA	R\$ 1.206,72
224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000504	MESA	R\$ 1.206,72
225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000476	MESA	R\$ 1.206,72
226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000505	MESA	R\$ 1.206,72
227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000477	MESA	R\$ 1.206,72
228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000506	MESA	R\$ 1.206,72
229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000478	MESA	R\$ 1.206,72
230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000507	MESA	R\$ 1.206,72
231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000517	MESA	R\$ 1.206,72
232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000508	MESA	R\$ 1.206,72
233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000518	MESA	R\$ 1.206,72
234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000509	MESA	R\$ 1.206,72
235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000519	MESA	R\$ 1.206,72
236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000510	MESA	R\$ 1.206,72
237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000520	MESA	R\$ 1.206,72
238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000511	MESA	R\$ 1.206,72
239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000521	MESA	R\$ 1.206,72
240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000512	MESA	R\$ 1.206,72
241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000525	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000513	MESA	R\$ 1.206,72
243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000514	MESA	R\$ 1.206,72
244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000526	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000515	MESA	R\$ 1.206,72
246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000527	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000516	MESA	R\$ 1.206,72
248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000528	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000529	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000530	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000552	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000531	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000553	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000532	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000554	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000533	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000555	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000534	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000556	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000535	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000557	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000536	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000558	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000537	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42

265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000559	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000538	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000560	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000539	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000561	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000540	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000562	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000541	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000563	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000542	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000564	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000543	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000544	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000565	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000545	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000566	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000546	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000567	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000547	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000568	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000548	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000569	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000549	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000570	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000550	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000571	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000551	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000572	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000587	ARMÁRIO	R\$ 2.235,41
294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000573	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000588	ARMÁRIO	R\$ 2.235,41
296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000574	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000575	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000589	ARMÁRIO	R\$ 2.235,41
299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000576	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000590	ARMÁRIO	R\$ 2.235,41
301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000591	ARMÁRIO	R\$ 2.235,41
302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000577	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000592	ARMÁRIO	R\$ 2.235,41
304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000578	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000593	ARMÁRIO	R\$ 2.235,41
306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000579	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000594	ARMÁRIO	R\$ 2.235,41
308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000580	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000595	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000581	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000596	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000582	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000597	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000583	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000598	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000584	GAVETEIRO	R\$ 1.189,42
317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000599	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000585	ARMÁRIO	R\$ 2.235,41
319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000600	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000586	ARMÁRIO	R\$ 2.235,41
321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000601	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000602	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000603	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60

324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000604	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000605	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000606	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000607	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000608	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000609	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000610	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000611	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000612	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000613	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000614	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000615	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000616	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000617	ARMÁRIO	R\$ 1.274,60
338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000662	CADEIRA	R\$ 1.115,94
339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000663	CADEIRA	R\$ 1.115,94
340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000664	CADEIRA	R\$ 1.115,94
341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000665	CADEIRA	R\$ 1.115,94
342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000667	CADEIRA	R\$ 1.115,94
343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000668	CADEIRA	R\$ 1.115,94
344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000650	CADEIRA	R\$ 1.202,44
345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000669	CADEIRA	R\$ 1.115,94
346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000651	CADEIRA	R\$ 1.202,44
347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000671	CADEIRA	R\$ 1.115,94
348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000652	CADEIRA	R\$ 1.202,44
349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000672	CADEIRA	R\$ 1.115,94
350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000673	CADEIRA	R\$ 1.115,94
351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000653	CADEIRA	R\$ 1.202,44
352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000674	CADEIRA	R\$ 1.115,94
353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000654	CADEIRA	R\$ 1.202,44
354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000675	CADEIRA	R\$ 1.115,94
355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000655	CADEIRA	R\$ 1.202,44
356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000676	CADEIRA	R\$ 1.115,94
357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000656	CADEIRA	R\$ 1.202,44
358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000677	CADEIRA	R\$ 1.115,94
359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000657	CADEIRA	R\$ 1.202,44
360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000678	CADEIRA	R\$ 1.115,94
361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000658	CADEIRA	R\$ 1.202,44
362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000679	CADEIRA	R\$ 1.115,94
363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000680	CADEIRA	R\$ 1.115,94
364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000659	CADEIRA	R\$ 1.202,44
365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000681	CADEIRA	R\$ 1.115,94
366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000682	CADEIRA	R\$ 1.115,94
367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000661	CADEIRA	R\$ 1.115,94
368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000683	CADEIRA	R\$ 1.115,94
369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000684	CADEIRA	R\$ 1.115,94
370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000698	CADEIRA	R\$ 1.115,94
371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000685	CADEIRA	R\$ 1.115,94
372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000699	CADEIRA	R\$ 1.115,94
373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000686	CADEIRA	R\$ 1.115,94
374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000700	CADEIRA	R\$ 1.115,94
375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000687	CADEIRA	R\$ 1.115,94
376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000701	CADEIRA	R\$ 1.115,94
377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000688	CADEIRA	R\$ 1.115,94
378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000703	CADEIRA	R\$ 1.115,94
379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000689	CADEIRA	R\$ 1.115,94
380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000704	CADEIRA	R\$ 1.115,94
381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000690	CADEIRA	R\$ 1.115,94
382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000707	CADEIRA	R\$ 1.115,94
383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000691	CADEIRA	R\$ 1.115,94

384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000708	CADEIRA	R\$ 1.115,94
385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000709	CADEIRA	R\$ 1.115,94
386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000692	CADEIRA	R\$ 1.115,94
387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000710	CADEIRA	R\$ 1.115,94
388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000693	CADEIRA	R\$ 1.115,94
389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000711	CADEIRA	R\$ 1.115,94
390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000694	CADEIRA	R\$ 1.115,94
391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000712	CADEIRA	R\$ 1.115,94
392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000695	CADEIRA	R\$ 1.115,94
393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000713	CADEIRA	R\$ 1.115,94
394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000714	CADEIRA	R\$ 1.115,94
395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000696	CADEIRA	R\$ 1.115,94
396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000715	CADEIRA	R\$ 1.115,94
397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000716	CADEIRA	R\$ 1.115,94
398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000697	CADEIRA	R\$ 1.115,94
399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000717	CADEIRA	R\$ 1.115,94
400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000734	CADEIRA	R\$ 1.115,94
401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000718	CADEIRA	R\$ 1.115,94
402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000735	CADEIRA	R\$ 1.115,94
403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000719	CADEIRA	R\$ 1.115,94
404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000736	CADEIRA	R\$ 1.115,94
405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000721	CADEIRA	R\$ 1.115,94
406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000737	CADEIRA	R\$ 1.115,94
407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000722	CADEIRA	R\$ 1.115,94
408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000738	CADEIRA	R\$ 1.115,94
409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000723	CADEIRA	R\$ 1.115,94
410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000739	CADEIRA	R\$ 1.115,94
411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000724	CADEIRA	R\$ 1.115,94
412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000740	CADEIRA	R\$ 1.115,94
413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000741	CADEIRA	R\$ 1.115,94
414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000725	CADEIRA	R\$ 1.115,94
415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000742	CADEIRA	R\$ 1.115,94
416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000726	CADEIRA	R\$ 1.115,94
417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000743	CADEIRA	R\$ 1.115,94
418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000727	CADEIRA	R\$ 1.115,94
419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000744	CADEIRA	R\$ 1.115,94
420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000728	CADEIRA	R\$ 1.115,94
421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000746	CADEIRA	R\$ 1.115,94
422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000729	CADEIRA	R\$ 1.115,94
423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000730	CADEIRA	R\$ 1.115,94
424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000747	CADEIRA	R\$ 1.115,94
425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000748	CADEIRA	R\$ 1.115,94
426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000731	CADEIRA	R\$ 1.115,94
427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000749	CADEIRA	R\$ 1.115,94
428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000732	CADEIRA	R\$ 1.115,94
429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000750	CADEIRA	R\$ 1.115,94
430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000751	CADEIRA	R\$ 1.115,94
431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000769	CADEIRA	R\$ 1.115,94
432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000752	CADEIRA	R\$ 1.115,94
433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000770	CADEIRA	R\$ 1.115,94
434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000753	CADEIRA	R\$ 1.115,94
435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000771	CADEIRA	R\$ 1.115,94
436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000772	CADEIRA	R\$ 1.115,94
437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000754	CADEIRA	R\$ 1.115,94
438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000755	CADEIRA	R\$ 1.115,94
439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000773	CADEIRA	R\$ 1.115,94
440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000756	CADEIRA	R\$ 1.115,94
441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000774	CADEIRA	R\$ 1.115,94
442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000757	CADEIRA	R\$ 1.115,94

443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000775	CADEIRA	R\$ 1.115,94
444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000758	CADEIRA	R\$ 1.115,94
445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000776	CADEIRA	R\$ 1.115,94
446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000759	CADEIRA	R\$ 1.115,94
447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000777	CADEIRA	R\$ 1.115,94
448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000760	CADEIRA	R\$ 1.115,94
449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000778	CADEIRA	R\$ 1.115,94
450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000761	CADEIRA	R\$ 1.115,94
451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000779	CADEIRA	R\$ 1.115,94
452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000762	CADEIRA	R\$ 1.115,94
453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000780	CADEIRA	R\$ 1.115,94
454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000763	CADEIRA	R\$ 1.115,94
455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000781	CADEIRA	R\$ 1.115,94
456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000764	CADEIRA	R\$ 1.115,94
457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000765	CADEIRA	R\$ 1.115,94
458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000782	CADEIRA	R\$ 1.115,94
459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000766	CADEIRA	R\$ 1.115,94
460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000783	CADEIRA	R\$ 1.115,94
461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000767	CADEIRA	R\$ 1.115,94
462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000784	CADEIRA	R\$ 1.115,94
463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000768	CADEIRA	R\$ 1.115,94
464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000785	CADEIRA	R\$ 1.115,94
465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000786	CADEIRA	R\$ 1.115,94
466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000787	CADEIRA	R\$ 1.115,94
467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000788	CADEIRA	R\$ 1.115,94
468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000789	CADEIRA	R\$ 1.115,94
469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000790	CADEIRA	R\$ 1.115,94
470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000791	CADEIRA	R\$ 1.115,94
471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000792	CADEIRA	R\$ 1.115,94
472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000793	CADEIRA	R\$ 1.115,94
473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000794	CADEIRA	R\$ 1.115,94
474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000795	CADEIRA	R\$ 1.115,94
475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000796	CADEIRA	R\$ 1.115,94
476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000797	CADEIRA	R\$ 1.115,94
477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000798	CADEIRA	R\$ 1.115,94
478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000799	CADEIRA	R\$ 1.115,94
479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670000800	CADEIRA	R\$ 1.115,94
SUBTOTAL = 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				19100.89
1	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	306243	FREEZER	R\$ 574,09
2	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	306202	FOGÃO	R\$ 516,69
3	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	670000171	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.948,80
4	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001111	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 843,21
5	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	727544	GELADEIRA	R\$ 791,01
6	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	721594	GELADEIRA	R\$ 791,01
7	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	670000169	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 971,64
8	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	670000170	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 971,64
9	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	670000172	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.948,80
10	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	670000173	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.948,80
11	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	670000174	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.948,80
12	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	670000175	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.948,80
13	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	670000176	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.948,80
14	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	670000177	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.948,80
SUBTOTAL = 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				25183.16
1	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	670000204	CÂMERA	R\$ 757,81
2	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	670000198	PROJETOR	R\$ 1.772,39
3	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	670000206	LENTE PARA CÂMERA (FOTOGRAFICA / FILMADORA)	R\$ 4.403,20
4	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	670000207	FLASH	R\$ 2.720,24
5	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	670000197	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R\$ 564,00
6	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	670000282	CÂMERA	R\$ 5.312,56
7	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	670000283	CÂMERA	R\$ 5.312,56

8	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820000971	TELEVISOR	R\$ 4.340,40
SUBTOTAL = 123110501 - VEÍCULOS EM GERAL				105246.34
1	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	307727	EMPILHADEIRA/CARREGADORA	R\$ 1.043,55
2	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	307890	EMPILHADEIRA/CARREGADORA	R\$ 540,79
3	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	670000212	EMPILHADEIRA/CARREGADORA	R\$ 103.662,00
SUBTOTAL = 123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA				49930.75
1	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	577804	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 12.627,55
2	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	422380	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R\$ 37.303,20
SUBTOTAL = 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO				15680.18
1	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	723536	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 81,99
2	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	723584	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 95,45
3	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	723614	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 95,45
4	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	709913	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 179,75
5	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	289345	RÁDIO	R\$ 2.220,91
6	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	289348	RÁDIO	R\$ 2.249,93
7	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	289120	RÁDIO	R\$ 5.378,35
8	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	289110	RÁDIO	R\$ 5.378,35
SUBTOTAL = 123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO				131169.67
1	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	727638	TESTADOR / LOCALIZADOR DE REDE	R\$ 174,15
2	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	670000801	GPS PORTÁTIL	R\$ 64.364,30
3	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	670000802	GPS PORTÁTIL	R\$ 64.364,30
4	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	289546	NÍVEL PARA TOPÓGRAFO; PRISMA	R\$ 434,85
5	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	670001172	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 1.425,47
6	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	670001173	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 268,87
7	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	670001174	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 137,73
SUBTOTAL = 123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA				1796.86
1	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	727675	CAIXA DE FERRAMENTAS; CAIXA SANFONADA	R\$ 87,80
2	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	670000210	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA	R\$ 180,64
3	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	670000211	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA	R\$ 180,64
4	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	670000213	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA	R\$ 329,06
5	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	670000214	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA	R\$ 329,06
6	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	670000215	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA	R\$ 329,06
7	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	670000216	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA	R\$ 360,60
SUBTOTAL = 12311050502 - DRONE				99262.5
1	12311050502 - DRONE	670000167	DRONE	R\$ 28.250,00
2	12311050502 - DRONE	670000202	DRONE	R\$ 35.506,25
3	12311050502 - DRONE	670000203	DRONE	R\$ 35.506,25
SUBTOTAL = 123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS				14335.75
1	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	670000168	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	R\$ 14.335,75
SUBTOTAL = 123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO				149.06
1	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	289459	TRIPÉ DE SEGURANÇA	R\$ 149,06
TOTAL				R\$ 1.952.683,83
Porto Velho, 08 de janeiro de 2025				
		DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária		DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE Analista Contábil / COGES Setorial SEPAT CRC - RO 005658/O-0



Documento assinado eletronicamente por DAVI MACHADO DE ALENCAR, Diretor(a), em 09/01/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO, Gerente, em 20/01/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, Secretário, em 20/01/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE, Contador(a), em 03/02/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador 0056319082 e o código CRC F1403441.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

RELATÓRIO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA											
Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis											
Nº	Cartório	Imóvel	Localização	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	Valor Líq.
	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO – LOTE 01, QUADRA 41, SETOR 06	VILHENA	339.526,94	0,00	0,00	0,00	0,00	339.526,94	0,00	339.526,94
5.976	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO - LOTE 09, QUADRA 120, SETOR 01	VILHENA	431.262,67	0,00	0,00	0,00	0,00	431.262,67	0,00	431.262,67
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	IMÓVEL – SALA COMERCIAL Nº 406	PORTO VELHO	34.301,68	48.926,51	0,00	0,00	0,00	83.228,19	54,36	83.173,83
	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	TERRENO - SETOR 3, QUADRA 55, LOTE 12	THEOBROMA	73.809,93	95.239,34	0,00	0,00	0,00	169.049,27	211,64	168.837,63
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	TERRENO- LOTE 224 - QUADRA 19 - SETOR 01	PORTO VELHO	274.321,80	60.713,25	0,00	0,00	0,00	335.035,05	337,30	334.697,75

	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO – LOTE 05, QUADRA 41, SETOR 06	VILHENA	339.526,94	0,00	0,00	0,00	0,00	339.526,94	0,00	339.526,94
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO – LOTE 02, QUADRA 41, SETOR 06	VILHENA	308.660,96	0,00	0,00	0,00	0,00	308.660,96	0,00	308.660,96
19.245	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CONDOMINIO NETUNO (457)	PORTO VELHO	394.028,66	0,00	0,00	0,00	0,00	394.028,66	0,00	394.028,66
8.814	CARTORIO DE IMÓVEIS	IMÓVEL DESOCUPADO - SANTA LUZIA DO OESTE (ANTIGA SEJUS)	SANTA LUZIA DOESTE	32.558,40	724.864,34	0,00	0,00	0,00	757.422,74	19.329,60	738.093,14
	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CASA 07 (456) CONDOMINIO NETUNO	PORTO VELHO	358.207,81	66.083,81	0,00	0,00	0,00	424.291,62	367,15	423.924,47
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO - SETOR 1, QUADRA 95, LOTE 20	VILHENA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	IMÓVEL – SALA COMERCIAL Nº 413	PORTO VELHO	34.301,68	48.926,51	0,00	0,00	0,00	83.228,19	54,36	83.173,83
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	IMOVEL- LOTE 15, SETOR 04, QUADRA 67	VILHENA	304.309,98	229.219,77	0,00	0,00	0,00	533.529,75	1.273,45	532.256,30
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	IMÓVEL – SALA COMERCIAL Nº 414	PORTO VELHO	34.301,68	48.926,51	0,00	0,00	0,00	83.228,19	54,36	83.173,83
	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO D'OESTE	TERRENO - S-2, LOTEAMENTO JARDIM NOVO ESTADO, SETOR 5, QUADRA M-2, LOTE 14	OURO PRETO DO OESTE	73.116,33	0,00	0,00	0,00	0,00	73.116,33	0,00	73.116,33

	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	IMÓVEL – SALA COMERCIAL Nº 405	PORTO VELHO	34.301,68	48.926,51	0,00	0,00	0,00	83.228,19	54,36	83.173,83
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO – LOTE 10, QUADRA 67, SETOR 06	VILHENA	311.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.114,00	0,00	311.114,00
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO: SETOR 7, QUADRA 28, LOTE 8	VILHENA	193.411,80	0,00	0,00	0,00	0,00	193.411,80	0,00	193.411,80
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	IMÓVEL – SALA COMERCIAL Nº 411	PORTO VELHO	34.301,68	67.306,78	0,00	0,00	0,00	101.608,46	74,79	101.533,67
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO - SETOR 1, QUADRA 54, LOTE 15	VILHENA	67.786,54	0,00	0,00	0,00	0,00	67.786,54	0,00	67.786,54
	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	IMÓVEL- 01 (516) CONDOMINIO NETUNO- QUADRA: 37 - SETOR: 18	PORTO VELHO	358.207,81	88.631,54	0,00	0,00	0,00	446.839,35	492,40	446.346,95
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO – LOTE 05, QUADRA 62, SETOR 06	VILHENA	311.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.114,00	0,00	311.114,00
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO – LOTE 02, QUADRA 51, SETOR 06	VILHENA	314.977,28	0,00	0,00	0,00	0,00	314.977,28	0,00	314.977,28
11230	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARIQUEMES	ANTIGA POLÍCIA CIVIL - DESOCUPADO	ARIQUEMES	148.189,21	266.273,11	0,00	0,00	0,00	414.462,32	2.662,74	411.799,58
44.217	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	GALPÃO INDUSTRIAL - ALMOXARIFADO SEPAT	PORTO VELHO	11.318.981,69	791.801,89	0,00	0,00	0,00	12.110.783,58	22.874,28	12.087.909,30

1202	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIGÃO D'OESTE	IMÓVEL DESOCUPADO - (ESPIGÃO DO OESTE)	ESPIGÃO D'OESTE	164.100,71	73.513,79	0,00	0,00	0,00	237.614,50	81,68	237.532,82
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO – LOTE 07, QUADRA 41, SETOR 06	VILHENA	308.660,96	0,00	0,00	0,00	0,00	308.660,96	0,00	308.660,96
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	IMÓVEL – SALA COMERCIAL Nº 408	PORTO VELHO	34.301,68	48.926,51	0,00	0,00	0,00	83.228,19	54,36	83.173,83
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO- LOTE 59 R1- SETOR 12- LINHA 135	VILHENA	24.182.280,36	0,00	0,00	0,00	0,00	24.182.280,36	0,00	24.182.280,36
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	IMÓVEL – SALA COMERCIAL Nº 404	PORTO VELHO	34.301,68	48.926,51	0,00	0,00	0,00	83.228,19	54,36	83.173,83
	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTA FLORESTA D'OESTE	TERRENO - SETOR 5, QUADRA 35 B, LOTE 6	ALTA FLORESTA D'OESTE	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE MÉDICI	IMÓVEL DESOCUPADO - ANTIGA SEJUS	PRESIDENTE MEDICI	50.855,93	78.041,14	0,00	0,00	0,00	128.897,07	867,10	128.029,97
6998	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	IMÓVEL DESOCUPADO - VILHENA (ANTIGA SEOSP)	VILHENA	342.177,77	33.649,76	0,00	0,00	0,00	375.827,53	1.009,53	374.818,00
3.518	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO - LOTE 01, QUADRA 51, SETOR 06	VILHENA	314.977,28	0,00	0,00	0,00	0,00	314.977,28	0,00	314.977,28
7007	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE	ANTIGA CASA DO EGRESSO	VILHENA	195.482,20	137.120,97	0,00	0,00	0,00	332.603,17	3.199,56	329.403,61

	IMÓVEIS DE VILHENA										
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO – LOTE 03, QUADRA 41, SETOR 06	VILHENA	308.660,96	0,00	0,00	0,00	0,00	308.660,96	0,00	308.660,96
	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	IMÓVEL – LOTE 55, QUADRA 20, SETOR 03	NOVA BRASILÂNDIA DOESTE	41.562,05	288.140,49	0,00	0,00	0,00	329.702,54	640,32	329.062,22
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	IMÓVEL – SALA COMERCIAL Nº 409	PORTO VELHO	34.301,68	48.926,51	0,00	0,00	0,00	83.228,19	54,36	83.173,83
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO – LOTE 04, QUADRA 41, SETOR 06	VILHENA	339.526,94	0,00	0,00	0,00	0,00	339.526,94	0,00	339.526,94
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	TERRENO- LOTE 310- QUADRA 104- SETOR 002	PORTO VELHO	296.455,96	480.354,89	0,00	0,00	0,00	776.810,85	1.067,46	775.743,39
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANÁ	TERRENO - SETOR 4, QUADRA 16/3, LOTE 14	JI-PARANA	81.428,96	200.410,19	0,00	0,00	0,00	281.839,15	445,36	281.393,79
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO – LOTE 06, QUADRA 41, SETOR 06	VILHENA	308.660,96	0,00	0,00	0,00	0,00	308.660,96	0,00	308.660,96
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	IMÓVEL - SETOR 7, QUADRA 28, LOTE 9	VILHENA	193.411,80	0,00	0,00	0,00	0,00	193.411,80	0,00	193.411,80
Totalizadores				Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	Líquido
				43.600.769,03	4.023.850,63	0,00	0,00	0,00	47.624.619,66	55.314,88	47.569.304,78
SECRETÁRIO(A) DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO 585.526.184-00			CONTADOR(A) DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE 688.058.102-15				COORDENADOR(A) DE PATRIMÔNIO				



Documento assinado eletronicamente por **Enzo Colombo Bueno Oliveira, Assessor(a)**, em 16/01/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR, Diretor(a)**, em 16/01/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO, Gerente**, em 20/01/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, Secretário**, em 20/01/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE, Contador(a)**, em 03/02/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056535266** e o código CRC **60C82EDA**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL							
UG 310001: SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT						ANEXO TC - 22	
						EXERCÍCIO 2024	
TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					DEBITO	CREDITO	
1.1.1.1.1.19.01.00 - BANCO CONTA MOV.- BANCO BRASIL				R\$ 4.984,58	R\$ 32.298,42	R\$ (37.151,48)	R\$ 131,52
1.1.1.1.1.19.02.00- DEMAIS CONTA CAIXA ECONOMICA				R\$1.133.301,89	R\$ 0,0	R\$ (1.133.301,89)	R\$ 0,0
1.1.1.1.2.40.01-RECURSO DO TESOURO- LIMITE DE SAQUE				R\$3.131.792,84	R\$ 37.394.071,82	R\$ (36.868.810,21)	R\$ 3.657.054,45
TOTAL				R\$4.270.079,31	R\$ 37.426.370,40	R\$ (38.039.263,58)	R\$ 3.657.185,97
OBSERVAÇÃO:	Porto Velho/ RO 20/02/2025	DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária				DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE Analista Contábil CRC-RO 005658/O-0	



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE, Contador(a)**, em 28/02/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR, Diretor(a)**, em 03/03/2025, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, Secretário**, em 06/03/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057597668** e o código CRC **FA17A9CA**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0064.000374/2025-47

SEI nº 0057597668



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE					EXERCÍCIO DE 2024	
UG 310001: SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT					ANEXO TC 23	
CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXER. ORC.	IND. EXER. ORÇ.	RES. EXER. ORC.	IND. EXER. ORÇ.	
113.000.000- ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	R\$ 41.738,30	R\$ 1.110.765,80	R\$ 39.413,30	R\$ (1.107.669,80)	R\$(78.826,60)	R\$ 5.421,00
113.110.105 VIAGENS	R\$ 375,00	R\$ 1.200,00	-	R\$ (1.575,00)	-	0,00
113.110.200 SUPRIMENTO DE FUNDOS	R\$ 0,00	R\$ 11.052,00	-	R\$ (11.052,00)		0,00
113.119.901 DIÁRIAS	R\$ 1.950,00	R\$ 1.098.513,80	-	R\$ (1.095.042,80)		R\$ 5.421,00
113.820.000 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER A CURTO PRAZO	R\$ 39.413,30		R\$ 39.413,30		R\$ (78.826,60)	0,00
115.000.000- ESTOQUES	R\$ 79.438,74	R\$ 136.326,14	0,00	R\$ (104.518,17)	0,00	R\$ 111.246,71
115.610.000 ALMOXARIFADO	R\$ 79.438,74	R\$ 136.326,14		R\$ (104.518,17)		R\$ 111.246,71
123.000.000-IMOBILIZADO	R\$ 15.991.721,02	R\$ 65.369,71	R\$ 37.060.534,27	0,00	R\$ (3.371.220,99)	R\$ 49.746.404,01
123.110.000 BENS MÓVEIS	R\$ 2.711.432,83	R\$ 65.369,71	R\$ 1.960.382,38	0,00	(R\$ 1.820.780,62)	R\$ 2.916.404,30
123.810.100 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (272.462,66)		R\$ 85.308,80		R\$ (552.151,21)	R\$ (739.305,07)
123.210.000 BENS IMÓVEIS	R\$ 13.576.637,02		R\$ 35.014.492,13		R\$ (966.509,49)	R\$ 47.624.619,66
123.810.200 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (23.886,17)		R\$ 350,96		R\$ (31.779,67)	R\$ (55.314,88)
	R\$ 16.112.898,06	R\$ 1.312.461,65	R\$ 37.099.947,57	R\$ (1.212.187,97)	R\$ (3.450.047,59)	R\$49.863.071,72
OBSERVAÇÃO:	Porto Velho/ RO 20/02/2025	DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária	DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE Analista Contábil CRC-RO 005658/O-0			



Documento assinado eletronicamente por DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE, Contador(a), em 28/02/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR, Diretor(a)**, em 03/03/2025, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, Secretário**, em 06/03/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057597926** e o código CRC **0243A9BD**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0064.000374/2025-47

SEI nº 0057597926



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

 DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE UG 310001: SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT							ANEXO TC 24	
							EXERCÍCIO DE 2024	
N° DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
					INSCRIÇÃO	BAIXA		
SEM MOVIMENTO								
TOTAL GERAL								
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária			DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE Analista Contábil CRC-RO 005658/O-0				Porto Velho RO, 25/02/2025	



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE, Contador(a)**, em 28/02/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR, Diretor(a)**, em 03/03/2025, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, Secretário**, em 06/03/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057598082** e o código CRC **B1616E70**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0064.000374/2025-47

SEI nº 0057598082



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

RELATÓRIO
DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2024
COMPARATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - PPA, LDO E LOA
ITEM 23 DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI

1. INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão do exercício de 2024 constitui um instrumento essencial para a composição da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), em conformidade com a Instrução Normativa n.º 13/TCER – 2004, cap. I, seção II, inciso III, e com o Item 23 do Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/GACC-GFA. Este relatório integra o Processo Administrativo n.º 0064.000132/2025-53 e tem como objetivo apresentar as principais realizações da SEPAT ao longo do ano, considerando as diretrizes dos órgãos de controle interno e externo.

A elaboração do documento baseia-se na análise qualitativa e quantitativa das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). Além disso, contempla um comparativo das atividades desenvolvidas nos últimos três exercícios, destacando a evolução da Secretaria, que foi transformada de Superintendência em Secretaria por meio da Lei Complementar n.º 1.180 que alterou e acrescentou anexos à Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e que a Lei Complementar n.º 1.250, de 22 de agosto de 2024, que também alterou e acrescentou dispositivos à mesma Lei Complementar n.º 965/2017, conforme Processo (0064.001135/2023-42).

No que tange à execução orçamentária e financeira, as ações foram realizadas por meio das Unidades Orçamentárias 31.001, com fontes de recursos 1.500.0.00001 e 1.501.0.00001.

O presente documento detalha as principais realizações da SEPAT ao longo de 2024, com enfoque nas atividades de Regularização Fundiária Urbana e Rural, na gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Governo do Estado, e nos avanços no Georreferenciamento Urbano e Rural. Além disso, apresenta a transição da estrutura administrativa da Superintendência nos anos de 2022 e 2023 para o modelo de Secretaria em 2024, consolidando os avanços institucionais e operacionais da pasta.

2. IDENTIFICAÇÃO

Poder e Órgão de vinculação

Poder: Executivo Vinculação: Estado

Tipo: Administração Pública Direta

Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Estadual

Dados Gerais

Denominação completa: Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - **Denominação abreviada:** SEPAT

CNPJ: 29.581.876/0001-50

Principais Atividades:

- Regularização Fundiária Urbana
- Regularização Fundiária rural
- Patrimônio Mobiliário
- Patrimônio Imobiliário
- Georreferenciamento Urbano
- Georreferenciamento Rural

Endereço: Av. Abunã, n.º 1759 - Bairro São João Bosco, CEP: 76.803-750 - Porto Velho/RO

E-mail: gab@sepat.ro.gov.br - **Site:** <https://rondonia.ro.gov.br/sepat/>

3. GESTÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Criado a Superintendência pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e posteriormente transformada em Secretaria pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, com suas atribuições e competências definidas no art. 111-A da referida lei, sendo órgão central de patrimônio, cuja finalidade é coordenar, normatizar, controlar e fiscalizar todo o patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Pública estadual e realizar a regularização fundiária urbana no âmbito estadual, competindo-lhe:

- I - realizar a alienação do patrimônio mobiliário do Estado;
- II - fiscalizar o recebimento, a incorporação e o tombamento de todo o material permanente e de consumo adquirido pelas Secretarias de Estado;
- III - fiscalizar a baixa de todos os bens permanentes da Administração Pública Estadual;
- V - coordenar a elaboração do plano de aproveitamento e destinação do patrimônio imobiliário pertencente ao Estado de Rondônia;
- VI - coordenar a elaboração e a implementação dos planos de regularização fundiária urbana por meio de convênio e/ou outros instrumentos com os municípios;
- X - promover a intersetorialidade e a articulação para a integração dos esforços públicos e privados que visem à democratização do acesso do homem à terra urbana regularizada;
- XII - fornecer suporte técnico com vistas à articulação dos esforços do Estado com os da União, dos municípios e de entidades civis, em favor da regularização fundiária urbana;
- XV - arrecadar glebas públicas federais e promover a sua destinação aos órgãos e setores competentes para a consecução de sua finalidade institucional;

A título de informação em relação a oficialização da estrutura da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT no que se refere à sua regimentação, verifica-se que encontra-se em sua versão final com os devidos ajustes, devendo passar primeiramente pela SEPOG para análise e verificação e acaso não tenha inconsistências, deve ser encaminhada à Diretoria Técnica Legislativa - DITEL da Casa Civil, para sua instrumentalização por meio de Decreto do Governador, sendo todo esse procedimento constado no bojo do teor do processo administrativo SEI n.º 0064.001452/2023-69.

4. LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

Leis em vigor:

- Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017 - Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Entre suas disposições, criou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG). A SEPAT é responsável por administrar, fiscalizar e coordenar as atividades relacionadas ao patrimônio mobiliário e imobiliário do estado, além da regularização fundiária urbana e rural.
- Alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023 - Altera e acresce Anexos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera e acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências. Especificamente, essa lei impactou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT) ao redefinir suas atribuições e competências. As mudanças visaram aprimorar a gestão do patrimônio público e a regularização fundiária no estado, garantindo maior eficiência e eficácia nas operações da SEPAT.
- Lei Complementar nº 1.153, de 1 de abril de 2022 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021 e da Lei Complementar nº 965, de dezembro de 2017. Introduziu modificações em suas atribuições e estrutura organizacional, visando aprimorar a gestão do patrimônio público e a regularização fundiária no Estado de Rondônia. As alterações buscaram tornar a SEPAT mais eficiente no cumprimento de suas funções institucionais.
- Lei Complementar nº 1.250 de 22 de agosto de 2024 - Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.
- Lei Ordinária nº 5.092, de 24 de agosto de 2021 - Dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012. A SEPAT deve assegurar que as diretrizes e procedimentos estabelecidos na Lei nº 5.092/2021 sejam implementados e seguidos, garantindo conformidade legal nas operações relacionadas ao patrimônio público.
- Lei Ordinária nº 2909 de 30 de dezembro de 2012 – Dispõe sobre a regularização fundiária em áreas urbanas e de expansão urbana de domínio do Estado de Rondônia, revoga leis e dá outras providências, esta Lei estabelece as diretrizes para a regularização fundiária no estado, enquanto a SEPAT é o órgão responsável por implementar essas diretrizes, garantindo a efetiva regularização das áreas urbanas e de expansão urbana de domínio do Estado de Rondônia.
- Lei Ordinária nº 2910 de 30 de dezembro de 2012 – Cria o Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana “Título Já” e dá outras providências, com o objetivo de regularizar imóveis urbanos no Estado de Rondônia. A SEPAT, criada posteriormente, tornou-se responsável pela implementação do programa, coordenando a emissão de títulos de propriedade e garantindo a regularização fundiária conforme as diretrizes da lei.
- Lei Ordinária nº 4.892, de 27 de novembro DE 2020 - Institui a Política de Regularização Fundiária de Terras Públicas Rurais e Urbanas pertencentes ao Estado de Rondônia e dá outras providências, sendo a SEPAT desempenha um papel fundamental na implementação da Política de Regularização Fundiária estabelecida pela Lei nº 4.892/2020, garantindo a gestão adequada das terras públicas e a efetivação dos processos de regularização fundiária no Estado de Rondônia.

Decretos e demais normas:

- Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023 - Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019. esse decreto compete à Sepat a responsabilidade de fiscalizar o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes e de consumo, adquiridos pelas unidades gestoras. Dessa forma garante-se maior transparência e controle sobre o patrimônio público. Segundo a coordenação de Patrimônio Mobiliário da Sepat, com a descentralização de recebimentos dos bens móveis, cada órgão deverá criar as comissões permanentes de recebimento, tornando o processo mais ágil e eficiente. Com a descentralização, a Sepat terá a responsabilidade de fiscalizar o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes e de consumo adquiridos pelas unidades gestoras.
- Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019 - Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto nº 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.
- Decreto nº 24.476, de 20 de novembro de 2019. - Altera e acresce dispositivos no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019.
- Decreto nº 21.907 de 02 de maio de 2017 – Regulamenta a Lei nº 2.910 de 03 de dezembro de 2012, que “Cria o Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana “Título Já” e dá outras providências”. Esse programa tem como objetivo regularizar a situação de propriedades urbanas, garantindo a segurança jurídica aos moradores de áreas irregulares e promovendo a regularização de imóveis.
- Instrução Normativa 001-2018 sepat doe 171 de 17/09/2018 – Bens Móveis. Trata da gestão de bens móveis no âmbito da administração pública estadual. Ela estabelece normas e diretrizes para o gerenciamento, controle, conservação e destinação de bens móveis pertencentes ao Estado, com foco na otimização de recursos e no cumprimento da legislação.
- Instrução Normativa 002-2018 SEPAT DOE 214 de 23/11/2018 – Inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes. O objetivo dessa Instrução Normativa é estabelecer diretrizes e procedimentos para o controle, inventário e reavaliação periódica de bens móveis permanentes, a fim de garantir a correta gestão, conservação e utilização desses bens no contexto da administração pública.
- Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN - Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Ela estabelece as diretrizes para a gestão e controle dos ativos imobilizados e intangíveis, buscando garantir a transparência, eficiência e conformidade com as normas contábeis e financeiras aplicáveis à administração pública estadual. A SEPAT, por meio dessa Instrução Normativa, estabelece regras para a gestão contábil dos bens e direitos do Estado de Rondônia, assegurando que os ativos sejam corretamente classificados, avaliados e depreciados, além de proporcionar uma forma eficaz de evidenciar o valor desses ativos nas demonstrações financeiras.
- Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI - Aprova o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1º edição, com orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário dos Bens Imóveis. O Manual de Inventário de Bens Imóveis tem como propósito proporcionar uma abordagem uniforme e detalhada para os órgãos públicos estaduais realizarem o inventário dos bens imóveis, o que inclui imóveis como terrenos, prédios, edifícios, instalações e outros bens de natureza permanente, esse manual orienta sobre os procedimentos adequados para o registro e a manutenção de informações precisas sobre a localização, uso, valor e condição dos bens imóveis do Estado.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Considerando a nova estrutura organizacional, em que se fez necessário a criação uma reformulação de um novo organograma, bem como adequação do regimento interno, conforme estrutura publicada na Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, que se encontram em andamento conforme processo 0064.001452/2023-69, sendo que atualmente encontra-se em vigência, a estrutura conforme Decreto nº 26.904, de 22 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT - Lei 1.180		
Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária	1	SUBSÍDIO II
Diretor Executivo	1	CDS-14
Chefe de Gabinete	1	CDS-10
Coordenador X	7	CDS-10
Controlador Interno	1	CDS-08
Gerente VIII	18	CDS-08
Chefe de Núcleo	15	CDS-06
Assessor IX	5	CDS-09
Assessor VIII	11	CDS-08
Assessor VI	20	CDS-06
Assessor V	35	CDS-05
Assessor IV	44	CDS-04

Assessor III	23	CDS-03
Assessor I	4	CDS-01
Assessor II	3	CDS-02
Assessor X	2	CDS-10
Assessor XI	1	CDS-11
TOTAL	192	-

5. DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES

Outro tema que influencia diretamente nos resultados do presente relatório são os procedimentos de contratação de serviços e aquisições. O relatório demonstra informações sobre as contratações, considerando-se que as contratações foram realizadas conforme as legislações, normas e procedimentos os quais destacados na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/2021, e consoante os princípios, implícitos e explícitos, da Constituição Federal.

Informamos que esta SEPAT procura sempre orientar aos demandantes a importância do planejamento, cujo objetivo é gerenciar o fluxo de suprimentos do órgão, zelando para o bom funcionamento da máquina pública.

O quantitativo de 27 processos administrativos referentes a contratações/aquisições foram finalizados no exercício de 2024 e distribuídos da seguinte forma:

PLANILHA DE CONTRATOS DA SEPAT DE JANEIRO A DEZEMBRO-2024											
1	0064.001690/2023-74 0064.002475/2024-71	PVH-Seg. Serv. De Vigilância Patrimonial Ltda	R\$ 283.597,44	Pregão Eletrônico nº 0507/2023	Contrato nº 1207/2023/PGE-PA	2º Termo Aditivo prorrogação de prazo de para mais 12 (doze) meses a contar de 01.01.2025 a 01.01.2026	Prestação de Serviços de Vigilância segurança Patrimonial na Av. Abunã, nº 159 Bairro São João Bosco	Portaria 352 de 28.12.2023	Gestor: Ilennon Reis Barroso Fiscal: Franciane Brito Sá	R\$ 259.193,33	Em Vigência
2	0064.004671/2023-08	ENERGISA	R\$ 30.000,00	Inexigibilidade	CCER/13002UC n.º 2479249	Prazo de 12 meses, a contar de 06/02/2024 a 06/02/2025 1º Termo Aditivo prazo Indeterminado	Prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica no imóvel localizado na Avenida Abunã, n.º 1759, Bairro São João Bosco, cidade de Porto Velho-RO.	Portaria 55 de 06.03.2024	Gestor: José Victor Santos Fiscal: Thiago Macedo Cordeiro	R\$ 106.233,42	Em Vigência
3	0064.004680/2023-91	FSBR-Fábrica de Software do Brasil Ltda	2023NE000366 R\$ 287.800,00 2023NE000367 R\$ 287.800,00 2023NE000368 R\$ 287.800,00	Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 119/2023/SUPEL_RO	Contrato n.º 100/2024/PGE-PA	Vigência 12 meses a contar da assinatura 15.02.2024 a 15.02.2025	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, baseada nas ideias e práticas do movimento "ágil" e do "software craftsmanship"	Portaria nº 19 de 17/01/2025	Gestor: Cláudio Lima Lessa Ribeiro, Mayron Vinicius Souza Fiscais: Laura Betânia dos Santos Cavalcante, Max Maia Lima de Souza	77.194,41	Em Vigência
4	0064.002130/2023-37	CASP ONLINE - Treinamento	R\$ 474.000,00	Dispensa de Licitação	Contrato n.º 118/2024-PGE-PA	Vigência 12 meses a contar da assinatura 21.02.2024 a 21.02.2025	Contratação de Consultoria Especializada em Gestão, para atender a Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário - COOPI e a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário - COOPM.	Portaria nº 7 de 09 de janeiro de 2025	Gestora: Izabel Cristina Ferreira dos Santos, Laura Betânia dos SantosFiscais: Adriana Carla Baffa Clavero, Karine Souza Gomes Leite, Mayron Vinicius Souza Linhares, Franciney Queiroz da Silva, Amanda Cristina de Souza, Thiago Macedo Cordeiro, Yvana Torres Bogado	276.500,00	Em Vigência
5	0064.002318/2023-85	G-3 Comércio e Serviços Ltda	R\$ 29.230,80	Dispensa de Licitação	Contrato n.º 329/2024-PGE-PA	Vigência 12 meses a contar da assinatura 23.04.2024 a 23.04.2025	Contratação de empresa especializada nos serviços de impressão e locação de impressoras Monocromáticas.	Portaria nº 21 de 17 de janeiro de 2025	Gestor: Aramis de Mesquita FermendesFiscal: Claudio Lima Lessa Ribeiro	14.615,40	Em Vigência
		Lira & Camposano Comércio e Serviços de TI LTDA	R\$ 13.200,00	Dispensa de Licitação	Contrato n.º 330/2024-PGE-PA	Vigência 12 meses a contar da assinatura 23.04.2024 a 23.04.2025	Contratação de empresa especializada nos serviços de impressão e locação de impressoras Policromáticas.	Portaria nº 21 de 17 de janeiro de 2025	Gestor: Aramis de Mesquita FermendesFiscal: Claudio Lima Lessa Ribeiro	8.800,00	Em Vigência
6	0064.004541/2023-67	Life Tech Informática	R\$ 32.281,97	Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico 694/2022	Contrato n.º 65/2024/PGE-PA	12 meses a partir da data da assinatura 10.01.2024 a 10.01.2025	Aquisição de Material Permanente Ar Condicionado	Portaria 35 de 09.02/2024	Gestora: Adriana Carla Baffa ClaveroFiscal: Pedro Henrique Camilo da Silva	R\$ 32.281,97	Em Vigência
		Cleide Beatriz Ioris Eireli	R\$ 20.487,74	Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico 694/2022	Contrato n.º 64/2024/PGE-PA	12 meses a partir da data da assinatura 10.01.2024 a 10.01.2025	Aquisição de Material Permanente Ar Condicionado	Portaria 35 de 09.02/2024	Gestora: Adriana Carla Baffa ClaveroFiscal: Pedro Henrique Camilo da Silva	R\$ 32.281,97	Em Vigência
7	0064.000180/2024-61	PRIME	2024NE000046 15.000,00 2024NE000047 10.000,00	Pregão Eletrônico n.º 189/2020/SUPEL/RO;	13º Termo aditivo Contrato n.º 581/PGE-2020	13º Termo Aditivo de prorrogação para mais 12 meses a contar de 29.01.2025 a 29.01.2026	Manutenção de Veiculos	Portaria 34 de 28.01.2025	Gestora: Rui Gomes de Oliveira e Lindomar Ribeiro da SilvaFiscal: Antonio Rafael Nogueira da Silva e Círia Lopes Alves	27.762,00	Em Vigência
8	0064.068892/2022-15	Roldão Braga Ribeiro Eireli	2022NE000318 R\$1.022,00	Pregão Eletrônico n.º 147/2022/Ômega/Supel/RO	1º Termo Aditivo contrato n.º 0018/SEPAT/PGE/2023	1º Termo Aditivo 11.01.2024 a 11.01.2025	Aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) para atender a SEPAT	Portaria 278 de 14.09.2023	Gestor: Joicilene Saraiwa de Lima Fiscal: Mayron Vinicius Souza Linhares	1.022,00	Encerrado Vigência
			2024NE000024 R\$1.752,00							730,00	
9	0064.068810/2022-32	Crea-Ro Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO	2024NE000019 R\$7.000,00	Dispensa de Licitação	1º Termo Aditivo contrato n.º 0001/SEPAT/PGE/2023	1º Termo Aditivo 07/02/2024 a 07/02/2025 2º Termo Aditivo Reajuste 3º Termo Aditivo Prorrogação ára mais 12 (doze) meses a contar de 08.02.2025 a 08.02.2026	Contratação e Utilização do sistema CONFEA/CREA, para expedição de ARTs.	Portaria 183 de 18.09.2024	Gestora: Laura Betânia dos Santos Cavalcante Fiscal: Iuri Silva Souza	R\$ 552,00	Em Vigência
			2024NE000082 R\$10.641,46							R\$ 17.681,46	
10	0064.069256/2022-19	Social Administradora de Imóveis LTDA	2022NE000330 R\$ 62.845,00	Dispensa de Licitação	Contrato n.º 0057/SEPAT/PGE/2023	Apartir da entrega das chaves que foi dia 03.04.2023 a 03.04.2024	Locação de um imóvel no Município de Porto Velho-RO, para funcionamento das atividades inerentes a COOP. GERFU e GERFR	Portaria n.º 10 de 10.01.2024	Gestora: Laura Betânia dos Santos Cavalcante Fiscal: Leandro Vasconcelos Anunciado	R\$ 81.090,32	Em Juídice

11	0064.001384/2023-38 0064.00230/2024-31	Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/RO	2023NE000336 R\$ 8.638,50	Inexibilidade de Licitação	1º Termo Aditivo Contrato n.º 0651/SEPAT/PGE/2023	1º Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024 2º termo Aditivo reajuste 3º termo Aditivo vigência prorrogação apartir de 01.01.2025 a 31.12.2025	Contratação da utilização do Sistema CONFEA/CREA para expedição de ARTs	Portaria 15 de 13.01.2025	Gestora:Laura Betânia dos Santos Cavalcante Fiscal:Jessica Pinheiro Nobre		Em Vigência
			2023NE000299 R\$ 18.313,62								
			2023NE000185 R\$ 12.900,16							R\$ 3.109,86	
			2023NE000184 R\$ 16.931,46								
12	0064.068716/2022-83 0064.002206/2024-13	M.S.S. DA SILVA E CIA - Passagens Áreas	2023NE000016 R\$ 10.272,68	Adesão à ata de registro de preço/ 2022/SUPEL/ROP.E. n.º 192/ 2022	1º Termo Aditivo Contrato n.º 810/SEPAT/PGE/2022	1º Termo Aditivo prorrogação 12 (doze) meses a acontar de 15.11.2023 a 15.11.2024 2º Termo Aditivo 12 (doze) meses contar de 15.11.2024 a 15.11.2025	Aquisição de passagens aéreas	Portaria n.º 314 de 23.12.2024	Gestora:Ellen Cristiane souza da Costa e Fiscal:Ciria Lopes Alves	NE 15R\$ 10.130,58	Em Vigência
			2023NE000021 830.000,00							NE 218R\$ 24.179,01	
13	0064.000767/2022-16	Claro SA	2023NE000148 R\$ 1.189,58	Ata de Registro de Preços n.º 036/2017/SEGES/MT, Pregão Eletrônico n.º 031 /2017/SEGES/MT.	8º Termo aditivo Contrato n.º 622/PGE /SEPAT/2018	8º Termo aditivo prorrogação para mais 12 meses a contar de 05.10.2023 a 05.10.2024	Serviço de Telefonia	Portaria 74 de 17.02.2023	Gestora: Ellen Cristine souza da Costa Fiscal:Edson Lopes Lima Neto	NE 148R\$ 494,20	Em Vigência
14	0064.000497/2024-05	Ticket Soluções HDFGT (Credores Nacionais)	2023NE000215 R\$ 68.698,80	Pregão Eletrônico n.º 689/2016 /SUPEL/RO;	13º Termo Aditivo Contrato n.º 191 /PGE/2019	13º Termo Aditivo prorrogado para mais 90 dias a contar de 14.12.2024 a 14.03.2025	Abastecimento de Combustível	Portaria n.º34 de 28 de janeiro de 2025	Gestora:Rui Gomes de Oliveira e Lindomar Ribeiro da Silva Fiscal:Antônio Rafael Nogueira da Silva e Ciria Lopes Alves	R\$ 327.519,04	Em Vigência
15	0064.068761/2022-38	Reche e Galdeano	2023NE000219 R\$ 344.032,60	Registro de preços Pregão eletrônico 145/2022 SESACRE	2º Termo Aditivo Contrato n.º 666/SEPAT/2022	2º Termo Aditivo prorrogação de prazo para mais 12 meses a contar de 23.09.2024 a 23.09.2025	Locação de Veículos Tipo Camionete	Portaria n.º 18 de 18 de janeiro de 2024	Gestora:Rui Gomes de Oliveira e Lindomar Ribeiro da Silva Fiscal:Antônio Rafael Nogueira da Silva e Ciria Lopes Alves	NE 219 R\$ 139.939,25	Em Vigência
16	0064.001249/2023-92	Crachás Evolua Tecnologic	2023NE000190 2.934,00	Pregão Eletrônico 611/2022	0627/SEPAT /PGE/2023	12 meses a contar de 26.07.2023 a 26.07.2024	Confecção de Crachás	Portaria 218 de 04.08.2023	Gestora:Elenice LibórioFiscal:Cláudio Lima Lessa	R\$ 2.376,00	Encerrado
17	0064.001761/2023-39	Star Comércio Ltda	2023NE000217 R\$ 15.127,49	Pregão Eletrônico 047/2023	0625/SEPAT /PGE/2023	1º Termo Aditivo prorrogação de prazo por mais 06 meses acontar de 26.07.2024 a 26.01.2025	Aquisição de água	Portaria 298 de 17.10.2023	Gestora:Daniela Carvalho de Freitas PiresFiscal:Enzo Colombo Bueno Oliveira	R\$ 16.692,90	Encerrado
18	0064.002323/2023-98	GGK Negócios Imobiliários	2023NE000252 R\$ 480.000,00	Dispensa de Licitação	1175/SEPAT /PGE/2023	1º Termo Aditivo prorrogação para 12 meses a contar de 05.02.2025 a 05.02.2026	Locação de imóvel	Portaria 336 de 12.12.2023	Gestora:Laura Betânia dos Santos CavalcanteFiscal:José Victor Santos Carneiro	R\$ 380.800,00	Em Vigência
19	0064.003925/2023-62	SP Drones Comércio Soc. Unipessoal Ltda	2023NE000324 R\$ 3.882,00	Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 284/ 2022/SUPEL-RO	1242/SEPAT /PGE/2023	12 meses a contar da Assinatura 27.12.2023 a 27.12.2024	Aquisição de 06 (seis) Bebedouros para atender a SEPAT	Portaria 23 de 19.01.2024	Gestora:Adriana Carla Baffa Claverofiscal:Enzo colombo Bueno Oliveira	R\$ 0	Rescisão Contratual
20	0064.004387/2023-23	Energisa	2023NE000251 R\$ 29.822,86	Inexibilidade de Licitação	CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICODESC /CRCE/16/2023	Indeterminado a contar da Assinatura 03.04.2023	Fornecimento de energia na Presidente Dutra Baixo da União	Portaria 239 de 17.08.2023	Gestor:Max Maia Lima de Souza Fiscal:Claudio Lima Lessa	R\$ 87.934,02	Encerrado
21	0064.001845/2024-53	BANCO DO BRASIL S.A	2024NE000224 R\$ 1.000,00	-	778/2024/PGE-PA	O prazo de vigência do contrato e até um (01) ano, a contar da data de sua assinatura. 12/07/2024 a 12/07/2025	o a prestação de serviço de pagamento de folha salarial dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, incluindo os serviços de pagamento de fornecedores e prestadores de serviços, bem como ainda, os serviços de arrecadação e centralização de recursos decorrentes da arrecadação tributária, transferências constitucionais e centralização da Conta Única do Estado	Portaria n.º 25 de 17.01.2025	Gestor: Paulo Rafael Lopes de Castro Fiscal: Camila Soares Maia	R\$ 135,09	Em Vigência
22	0064.001972/2024-52	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	2024NE000241 R\$ 11.580,00	Dispensa de Licitação	1º TACNT/0765/SEPAT/PGE/2023	Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 22/08/2024 a 22/08/2025	Banco de preços	Portaria n.º 22 de 17.01.2025	Gestor: Cláudio Lima Lessa Ribeiro Fiscal: Niele Sales Machado	R\$ 11.024,16	Em Vigência
23	0064.001866/2023-98 (Processo Mãe) 0064.002152/2024-88 (processo de aditivo) 0064.002351/2024-96 (25%) 2 TOKENS	Rosateli Soluções Tecnologias Eireli.	2024NE000247 R\$ 1.510,00 2024NE000281 R\$ 130,00	Dispensa	1º TACNT/0824/SEPAT /PGE/2023	Fica autorizada a prorrogação de prazo da vigência contratual, por mais 12 meses, a contar do dia 10/09/2024 a 10/09/2025	Aquisição de certificado e token criptográfico	Portaria n.º 23 de 17.01.2025	Gestor: Aramis de Mesquita Fernandes Fiscal: Claudio Lima Lessa Ribeiro	R\$ 0,00	Em Vigência
24	0064.002563/2024-73	S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2024NE000347 R\$ 10.195,20	Pregão Eletrônico /402/2023, ARP/009/2024/ SUPEL-RO	3/2024/SEPAT-ASTEC	Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. 18/11/2024 A 18/11/2025, interesse de prorrogação 18/09/2025	Aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ML.	Portaria 272 de 22.11.2024	Gestor: Adriana Carla Baffa Claverofiscal: Enzo Colombo Bueno Oliveira	R\$ 0,00	Em Vigência
25	0064.002716/2024-82	AMAZONFRIO CLIMATIZAÇÃO	2024NE000400 33.240,00	Dispensa	4/2024/SEPAT-ASTEC	Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. 27/11/2024 a 27/11/2025 interesse de prorrogação 27/09/2025	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, desinstalação, instalação dos condicionadores de ar e elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC.	Portaria 301 de 10.12.2024	Gestor: José Victor Santos Carneiro Fiscal: Jessica Pinheiro Nobre	R\$0,00	Em Vigência

26	0064.000417/2024-11	CAERD	2024NE000079 R\$ 5.000,00	Inexigibilidade	Contrato n.º 011/2024/ CAERD-DVPG	Prazo indeterminado, a partir da data da publicação em Diário Oficial 05/06/2024	Prestação de serviços que englobam o fornecimento de água tratada, bem como a coleta e o tratamento adequado do esgotamento sanitário, sempre que requerido.	Portaria nº 0 208 de 11 de outubro de 2024	Gestor: José Victor Santos Carneiro Fiscal: Jessica Pinheiro Nobre	R\$ 1.182,36	Em Vigência
27	0064.000583/2023-29	SANTIAGO & CINTRA Importação e Exportação Ltda	2023NE000095 2023NE000119	-	0294/SEPAT/ PGE-2023	15/05/2023 a 15/05/2024.	Fornecimento de 02 equipamentos GNSS L1/L2 RTK	Portaria nº 156 de 21 de junho de 2023	G: Ângela Ferreira da Silva F: José Rafael Pimenta Barata	R\$ 199.800,00	Encerrado

Ressalta-se que permanecem em vigor três contratos continuados da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais (SUGESP), dos quais a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT) é uma das beneficiárias. Os contratos em questão são mantidos com as empresas Claro, TICKET Soluções HDFGT S/A e PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Cabe a cada Secretaria e/ou Superintendência contemplada a responsabilidade pelos respectivos empenhos e pagamentos mensais, conforme demonstrado na planilha anexa.

No que se refere aos procedimentos e rotinas administrativas adotadas para o acompanhamento e fiscalização dos contratos, informa-se que tais atividades são realizadas por meio de Portaria, que designa formalmente os Gestores e Fiscais responsáveis, em conformidade com a planilha supracitada. Esse ato normativo assegura a adequada supervisão, avaliação e fiscalização contratual.

Registra-se ainda o aumento da capacidade operacional da SEPAT, resultando na ampliação significativa da entrega de seus serviços. Esse avanço foi impulsionado pela tramitação de 28 processos administrativos voltados a contratações e aquisições.

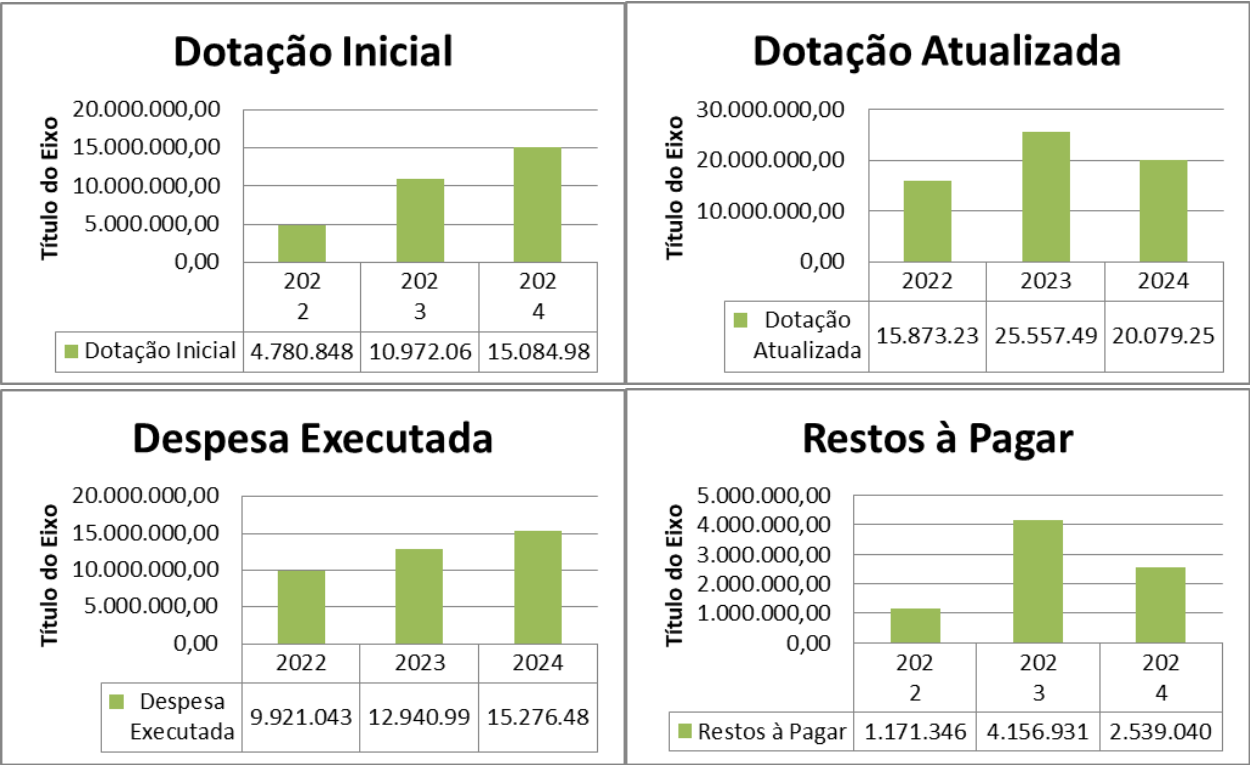
Destaca-se, entre as iniciativas adotadas, a locação de veículos, que viabilizou a execução do georreferenciamento de unidades de conservação, a regularização de imóveis públicos e a fiscalização da incorporação de bens móveis.

Tal avanço representa um marco relevante para a SEPAT, reafirmando seu compromisso com a eficiência e a otimização dos processos administrativos. A celeridade na execução das contratações e aquisições assegura a disponibilidade de recursos humanos e materiais essenciais para o pleno desempenho das atividades da Secretaria.

6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

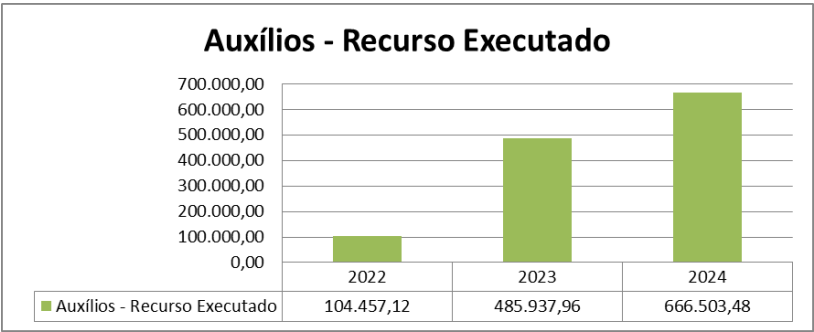
Dotação Orçamentária da SEPAT e o comparativo dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, bem como sobre o detalhamento da execução orçamentária de cada ação juntamente com seus respectivos comparativos dos 03 (três) últimos anos.

EXERCÍCIO	DOTAÇÃO INICIAL (\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (\$)	DESPESA EXECUTADA (\$)	RESTOS À PAGAR (\$)
2022	4.780.848,00	15.873.238,29	9.921.043,81	1.171.346,48
2023	10.972.061,00	25.557.499,37	12.940.994,45	4.156.931,72
2024	15.084.989,00	20.079.256,48	15.276.485,96	2.539.040,42



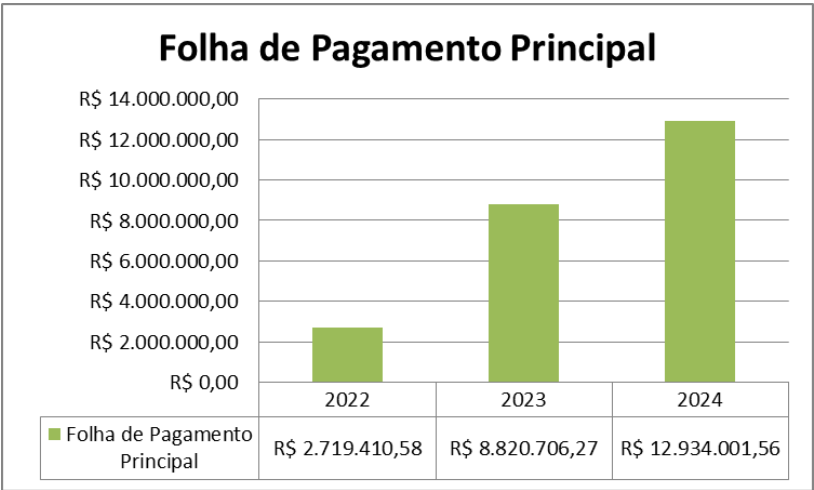
Detalhamento da Execução Orçamentária Por Programa - Comparativo da Execução 2022 / 2023 / 2024

Programa	Exercício	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
1015	2022	2.417.351,00	3.606.599,75	0,00	0,00	70.352,89	3.220.401,49	2.989.177,36	2.964.123,21	231.224,13	25.054,15
	2023	2.682.805,00	14.094.086,47	0,00	0,00	3.518.064,11	10.576.022,36	9.931.341,29	9.931.341,29	644.681,07	0,00
	2024	12.932.090,00	16.513.492,00	0,00	4.236,00	540.261,08	15.471.378,58	14.299.972,18	13.995.130,77		



AÇÃO 2234: Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Ação 2091	2022	2023	2024
Natureza	Despesa Executada	Despesa Executada	Despesa Executada
319011 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.167.248,12	7.079.718,52	10.505.499,67
319012 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	172.150,53	298.015,89	267.659,04
319013 Obrigações Patronais	358.578,47	1.420.915,74	2.121.598,66
319113 Obrigações Patronas	21.433,46	22.056,12	39.244,19
TOTAL	2.719.476,58	8.820.705,95	12.934.001,56



PROGRAMA 2138 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução dos Programas e das Ações

Até o ano de 2021, as atividades eram executadas no âmbito da **Ação 1250**, dentro do respectivo exercício. À época, a então Gerência de Patrimônio Imobiliário era responsável pela realização das fiscalizações, pela gestão das informações documentais, pelas visitas in loco aos imóveis pertencentes ao Estado, bem como pela coleta de informações junto às prefeituras e cartórios. Além disso, competia a essa Gerência a condução das tratativas relacionadas à doação de imóveis e ao mapeamento do patrimônio imobiliário estadual, com o objetivo de assegurar a regularização documental dessas áreas.

Posteriormente, visando assegurar a continuidade da execução dos trabalhos, para atender a finalidade de coordenar, normatizar, controlar e fiscalizar todo o patrimônio imobiliário da Administração Pública estadual. Foi solicitada a criação do programa finalístico **2138 - Gestão do Patrimônio Imobiliário** e das duas ações **4061 - Gerenciar o Patrimônio Imobiliário** e **4060 - Fiscalização e Manutenção de Imóveis**.

PROGRAMA 2138 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Este programa abrange de forma integral a administração do patrimônio imobiliário estadual, enfatizando a regularização de imóveis por meio de escrituras públicas, registro em cartórios e atualização cadastral completa. As ações incluem a emissão de laudos técnicos rurais e urbanos, demarcação precisa dos imóveis estaduais e avaliações periódicas para garantir que o valor venal esteja atualizado. A padronização de normativas e a implementação de sistemas de gestão imobiliária eficientes são essenciais para a manutenção da integridade e da administração do patrimônio público.

AÇÃO 4060 - FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS

Essa ação tem como objetivo a fiscalização, preservação e manutenção das áreas pertencentes ao Estado, por meio da realização de inspeções, registros fotográficos, guarda, conservação e manutenção de imóveis ociosos, bem como da verificação do cumprimento das normas sanitárias e de uso do solo. A iniciativa visa prevenir atos de vandalismo, deterioração e ocupação irregular, além de mitigar riscos relacionados à presença de animais peçonhentos e à proliferação de vetores, como mosquitos. O acompanhamento das atividades inclui a identificação de ocupantes e a realização de levantamentos patrimoniais, em conformidade com a Lei n.º 5.092. No primeiro quadrimestre de 2024, foram fiscalizados imóveis no município de Porto Velho e emitidas notificações em diversas localidades, com o objetivo de promover a limpeza e a desocupação de terrenos estaduais.

AÇÃO 4061 - GERENCIAR O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

A presente ação tem como objetivo a gestão do patrimônio imobiliário estadual, por meio da regularização dos imóveis pertencentes ao Estado. As atividades envolvem a formalização de escrituras públicas, o registro de imóveis, a elaboração de memoriais descritivos, a demarcação de áreas e a realização de avaliações e reavaliações, com a consequente emissão de Laudo Técnico Urbano. Além disso, contempla-se a atualização cadastral de documentos essenciais, tais como planta de localização, matrícula no registro de imóveis, valor venal atualizado, cadastro imobiliário e termo de recebimento de obras. Adicionalmente, a ação prevê a padronização de normativas e a implementação de sistemas eficientes de gestão imobiliária, visando à integridade, à transparência e à otimização dos processos administrativos.

Ação 4060 / 1620	2022			2023				2024			
Natureza	Dotação	Liquidada	Despesa Executada	Dotação	Empenhada	Liquidado	Despesa Executada	Dotação	Empenhada	Liquidado	Despesa Executada
339014 Diárias - Civil	170.000,00	128.265,00	128.265,00	219.000,00	148.879,80	148.879,80	148.879,80	-	-	-	-
339030 Material de Consumo	67.000,00	19.929,45	19.929,45	363.855,00	36.623,98	36.623,98	36.623,98	-	-	-	-
339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-	1.614.155,00	1.227.679,41	0,00	0,00	-	-	-	-
339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	-	-	-	67.200,00	49.331,75	5.448,17	5.448,17	-	-	-	-
339147 Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
449052 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	545.151,90	535.651,30	535.651,30	535.651,30	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Em 2024, a ação 4060 dispunha de R\$ 100.000,00 para execução como despesa de capital. Contudo, os recursos foram remanejados e suplementados, sendo que a alteração orçamentária destinou esses recursos para a cobertura de auxílio, em decorrência do baixo orçamento destinado à folha de pagamento, conforme estipulado pelo Decreto nº 29.430, de 29 de julho de 2024.

Ação 4061	2024			
Natureza	Dotação	Empenhada	Liquidado	Despesa Executada
339014 Diárias - Civil	349.237,00	172.912,80	172.912,80	172.912,80
339030 Material de Consumo	42.763,00	12.799,38	7.279,68	7.279,68
339035 Serviço de consultoria	40.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00	87.699,60	87.699,60	87.699,60
339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	37.756,00	37.678,95	20.298,71	20.298,71
449052 Equipamentos e Material Permanente	45.000,00	17.998,80	17.998,80	17.998,80

INFORMATIVO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA AÇÃO 4060 E AÇÃO 4061

A Ação 4061 foi criada no ano de 2024 e teve sua execução iniciada no mesmo exercício, não havendo, portanto, parâmetros disponíveis para os anos de 2022 e 2023. Em complemento, a Ação 4060 foi estabelecida como sucessora da antiga Ação 1620, que deixou de existir. Dessa forma, os dados referentes aos anos de 2022 e 2023 não foram computados na atual execução orçamentária, sendo considerados apenas os valores do exercício de 2024.

A execução dos recursos reflete o compromisso com a transparência e eficiência na administração do patrimônio público estadual, garantindo o uso adequado dos bens públicos e promovendo a segurança jurídica para investimentos e infraestrutura.

As informações detalhadas incluem dotação inicial e atualizada, descentralização de recursos, créditos disponíveis, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, além dos saldos inscritos em restos a pagar, conforme os registros oficiais de execução orçamentária.

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

A coordenadoria de Patrimônio Imobiliário tem como objetivo promover à continuação do trabalho de regularização dos imóveis estaduais que englobam a obtenção da Lei de doação, escrituração pública, aprovação de desmembramentos e unificações, retificações, averbações e registro dos imóveis em favor do Estado de Rondônia. Desempenha também o levantamento documental e a fiscalização dos imóveis para identificar situação atual do bem imóvel, a fim de que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio do Estado, assim como notificar o Órgão responsável. Analisar e acompanhar processos de usucapião, desmembramento/unificação, inventário, doação, alienação, desapropriação, reintegração de posse, entre outros.

Ademais, também realiza vistorias para elaboração de Laudo de Avaliação e reavaliação urbana – (NBR 14653 - Avaliação de bens) para alienação, aquisição, recebimento de imóvel em doação, locação, permuta, usucapião e desapropriação de imóveis de interesse do Estado.

QUADRO - MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PROGRAMAS			
Recomendações /Alertas/Apontamentos	Documentos	Medidas adotadas	Resultados
Solicitamos a liberação dos recursos e Liberação de cota Bimestral, de modo a assegurar cobertura para atender a programação de despesas.	0064.002693/2024-14	Ofício 5177 (0054354649), solicitamos a liberação dos recursos.	Solicitação de autorização para a liberação dos recursos, com o objetivo de possibilitar a utilização dos recursos provenientes da suplementação da fonte, conforme as necessidades orçamentárias estabelecidas.

Suplementação Orçamentária - Assegurar a destinação de recursos no orçamento estadual para atender às prioridades da SEPAT, responsável pela gestão dos imóveis públicos de Rondônia em todos os 52 municípios. Houve um remanejamento dos recursos para atender contratos, cobertura de folha de pagamentos e auxílios.	0064.002705/2024-01	Devido à realocação de recursos para atender outras demandas prioritárias e ao monitoramento constante da execução orçamentária, a Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário, adotou medidas estratégicas para garantir a continuidade e o cumprimento das metas, superando em alguns casos as expectativas. No terceiro quadrimestre foi feito uma suplementação da fonte o que permitiu realizarmos as atividades pertinentes ao setor.	Com as medidas adotadas, foi possível alcançar resultados apesar das limitações orçamentárias do primeiro e segundo quadrimestre e da complexidade de algumas ações. A priorização das atividades essenciais e a otimização de processos garantiram a continuidade das operações. Decreto nº 29.449, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024 (0054573927)
--	----------------------------	--	---

Com o objetivo de garantir a adequada destinação de recursos no orçamento estadual e atender às prioridades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), foram adotadas medidas estratégicas para otimizar a gestão dos imóveis públicos de Rondônia. O remanejamento de verbas possibilitou a continuidade das operações, garantindo o cumprimento de contratos, folha de pagamento e auxílios.

Diante das restrições orçamentárias e da necessidade de cumprimento das metas programadas, a SEPAT priorizou ações essenciais, concentrando esforços na fiscalização e manutenção de imóveis, além da regularização fundiária. Apesar do déficit de três imóveis na meta prevista de 25 regularizações, os desafios foram superados por meio da otimização de processos, simplificação de procedimentos e monitoramento contínuo da execução orçamentária.

A realocação de recursos concentrou a maior parte das atividades no terceiro quadrimestre de 2024, permitindo ajustes dinâmicos e correções em tempo hábil. Paralelamente, a SEPAT atendeu a diversas solicitações de outras secretarias, fornecendo laudos de avaliação imobiliária por meio de seu Núcleo de Engenharia, assegurando a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Os resultados obtidos demonstram a capacidade da SEPAT de adaptação e inovação, garantindo que as metas fossem cumpridas e, em alguns casos, superadas. O compromisso com a transparência, eficiência e qualidade reforçou a gestão do patrimônio público, promovendo impactos positivos para o Estado de Rondônia.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
EXERCÍCIO DE 2022

No ano de 2022, em um novo contexto, deram continuidade aos trabalhos de regularização dos imóveis estaduais, os quais abrangeram, entre outras atividades, o georreferenciamento de áreas, a realização de vistorias para a elaboração de Laudos de Avaliação e reavaliação, a fiscalização de imóveis ocupados e desocupados, com a finalidade de identificar eventuais invasões ou a situação de abandono, além da solicitação de Lei de Doação e a implementação de outros procedimentos, todos direcionados à obtenção do registro formal dos imóveis.

Essas iniciativas viabilizaram a valorização do ativo estadual, uma vez que os bens regularizados passaram a ser reconhecidos oficialmente como ativos imobilizados do Estado. Com isso, tornou-se possível a destinação apropriada desses bens, bem como a abertura de oportunidades para investimentos, ampliação e melhorias nas áreas e edificações, promovendo, ainda, a economicidade por meio da utilização de bens que anteriormente estavam ociosos.

EXERCÍCIO DE 2023

Em 2023, a Secretaria Estadual de Patrimônio (SEPAT) realizou atividades voltadas à regularização de imóveis estaduais, incluindo georreferenciamento, vistorias, fiscalização e alienação de imóveis ociosos. Para viabilizar essas ações, foram adquiridos materiais, equipamentos e soluções tecnológicas.

Também podemos salientar que no ano de 2023 ocorreram mudanças significativas para a unidade que influenciaram os resultados demonstrados, com a aprovação da Lei Complementar nº 1.180/2023, publicada no dia 14 de março de 2023 0040269653, passando a SEPAT de Superintendência à Secretaria, evoluindo de 51 (cinquenta e um) servidores lotados em Cargo de Direção Superior - CDS, para um quantitativo de 192 (cento e noventa e dois) CDS, assim com a reestruturação da superintendência para secretaria, se fez necessário contratações emergenciais para realocar o atual quantitativo de servidores para um novo local, o que também demandou a necessidade em alocar este quantitativo de servidores, com mesa, cadeira e computadores para desenvolverem suas atividades.

EXERCÍCIO DE 2024

No exercício 2024, destacou-se pela execução de ações estratégicas relacionadas à gestão, fiscalização, avaliação e regularização dos bens imóveis sob administração do Estado de Rondônia. As atividades desenvolvidas visaram à eficiência administrativa, transparência e adequação às normas legais, conforme disposto no Art. 26 da Lei nº 5092/2021.

Nesse contexto, a regularização dos imóveis públicos estaduais é essencial para garantir sua integração ao patrimônio oficial do Estado, assegurando segurança jurídica e permitindo que essas propriedades sejam plenamente utilizadas em benefício da população. Com a regularização, os imóveis tornam-se aptos a receber investimentos públicos, incluindo recursos estaduais, municipais e emendas parlamentares, viabilizando reformas, ampliações e novas construções. Esse processo também fortalece a gestão patrimonial, evitando litígios e facilitando a destinação correta dos bens públicos.

Sendo possíveis as entregas dos imóveis regularizados, tais como:

IMÓVEIS REGULARIZADOS	
Município	Quantidade
Alta Floresta do Oeste	2
Alto Paraíso	2
Buritis	1
Cacaulândia	2
Cacoal	2
Candeias do Jamari	1

Cujubim	1
Espigão do Oeste	1
Nova Mamoré	1
Porto Velho	2
Rolim de Moura	3
São Felipe do Oeste	2
São Miguel do Guaporé	1
Urupá	1
Total	22

A elaboração de laudos de avaliação mercadológica é essencial para garantir a correta valoração dos bens imóveis estaduais, atendendo à Instrução Normativa TCE nº 13/2004 e à NBR 14.653. A referida instrução normativa estabelece diretrizes para a fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Municipal, exigindo que os gestores públicos enviem informações e documentos relacionados à gestão de bens públicos, incluindo a valoração de imóveis. Isso assegura a transparência e a legalidade dos atos administrativos.

A NBR 14.653, por sua vez, define os procedimentos técnicos para a avaliação de bens, incluindo imóveis, estabelecendo critérios e metodologias que garantem a precisão e a confiabilidade das informações. Dessa forma, as avaliações realizadas seguem padrões técnicos reconhecidos, conferindo maior segurança às decisões administrativas.

Em 2024, foram elaborados 133 laudos técnicos para diversas finalidades, tais como inventário patrimonial, doações, aquisições, locações, alienações e processos judiciais. Essas avaliações foram conduzidas por profissionais qualificados das áreas de engenharia e arquitetura, com base em vistorias in loco para assegurar a precisão dos dados e a adequação às normas patrimoniais.

A seguir, apresentamos a planilha com a relação dos municípios e a quantidade de imóveis avaliados:

AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA	
Município	Município Quantidade
Ariquemes	4
Cacoal	3
Colorado do Oeste	2
Espigão do Oeste	4
Guajará-Mirim	1
Jaru	1
Ji-Paraná	4
Machadinho do Oeste	2
Nova Brasilandia	1
Ouro Preto do Oeste	2
Pimenta Bueno	1
Porto Velho	87
Rio Crespo	1
Rolim de Moura	1
Machadinho do Oeste	2
Nova Brasilandia	1
Ouro Preto do Oeste	2
Rolim de Moura	2
Theobroma	1
Vilhena	16
TOTAL	133

A atualização cadastral dos imóveis estaduais em 2024 garantiu a **correção, regularização e organização dos registros patrimoniais**, assegurando maior controle e conformidade jurídica. No total, 364 imóveis tiveram seus cadastros revisados, abrangendo **novas afetações, inclusão no inventário patrimonial, correção de matrículas, atualização de plantas e memoriais descritivos**. Também foram **corrigidas inconsistências cadastrais e digitalizados documentos essenciais**, permitindo maior eficiência na gestão e transparência no acesso às informações imobiliárias.

A seguir, apresentamos a planilha com a relação dos municípios e a quantidade de imóveis regularizados:

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	
Município	Quantidade

Alta Floresta	34
Alto Alegre dos Parecis	5
Alto Paraiso	15
Alvorada do Oeste	13
Ariquemes	54
Buritis	23
Cabixi	14
Cacaulandia	6
Cacoal	63
Campo Novo	7
Candeias do Jamari	12
Castanheiras	4
Cerejeiras	19
Chupinguaia	13
Colorado do Oeste	36
Cujubim	2
Guajará-Mirim	3
Jaru	2
Ji-Paraná	5
Machadinho do Oeste	1
Nova Brasilandia do Oeste	4
Pimenta Bueno	4
Porto Velho	25
Total	364

Paralelamente, a fiscalização dos imóveis estaduais desempenhou papel fundamental na preservação, uso correto e proteção contra irregularidades. As ações foram motivadas por determinações judiciais, solicitações da PGE-RO, órgãos de controle ambiental e municipal, denúncias formais e informais, além de intervenções da Polícia Federal e do Ministério Público. As fiscalizações permitiram verificar se os imóveis estavam sendo utilizados conforme sua destinação pública, prevenindo ocupações irregulares, degradação e uso indevido.

Entre as principais atividades realizadas, destacam-se a **identificação e execução de ações de manutenção preventiva e corretiva, a documentação fotográfica do estado atual de edificações e terrenos** e a **emissão de relatórios técnicos** para subsidiar tomadas de decisão. No exercício de 2024, foram fiscalizados **376 imóveis** em diversos municípios do estado de Rondônia, garantindo maior controle e segurança sobre o patrimônio público estadual.

A seguir, apresentamos a planilha com a relação dos municípios e a quantidade de imóveis fiscalizados:

FISCALIZAÇÃO	
Município	Quantidade
Alta Floresta	10
Alto Paraiso	8
Alvorada do Oeste	7
Ariquemes	39
Buritis	12
Cabixi	8
Campo novo	4
Cerejeiras	6
Chupinguaia	3
Colorado do Oeste	8
Corumbiara	2
Costa Marques	20
Extrema	6
Guajará - Mirim	51

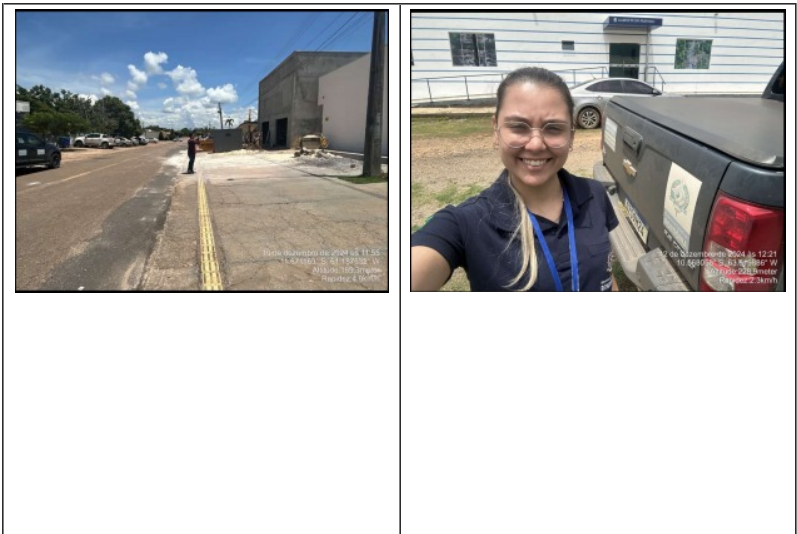
Jacy-Paraná	4
Jaru	10
Ji-Paraná	13
Monte Negro	11
Nova Mamoré	18
Nova Mutum	2
Pimenta Bueno	8
Pimenteiras do Oeste	4
Porto Velho	64
Presidente Médici	8
Rio Crespo	2
Rolim de Moura	7
Santa Luzia do Oeste	8
São Francisco	1
São Miguel do Guaporé	2
Seringueiras	2
Urupá	9
Vilhena	16
Vista Alegre do Abunã	3
Total	376

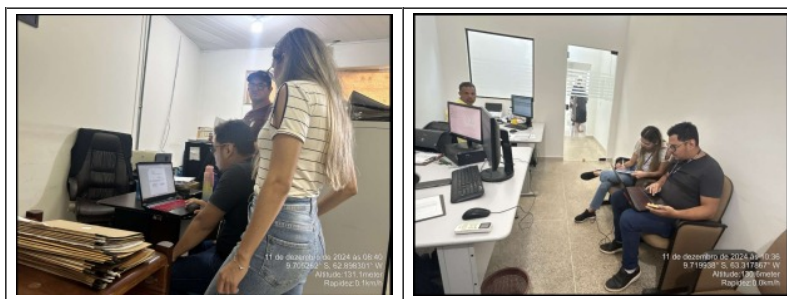
RESULTADO OBTIDOS

Programa 2138 - Gestão de Patrimônio Imobiliário e suas ações de fiscalização, regularização e manutenção demonstram um compromisso contínuo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT) com a eficiência, transparência e controle do patrimônio estadual. A execução orçamentária reflete o esforço para garantir que os bens públicos sejam regularizados, fiscalizados e utilizados de forma adequada, promovendo segurança jurídica e viabilizando investimentos em infraestrutura e melhorias.

As ações desenvolvidas, como obtenção de registros, escrituração pública, usucapião, doação e desapropriação, foram fundamentais para fortalecer a gestão patrimonial, assim como a elaboração de laudos de avaliação e o cumprimento das normas técnicas junto ao CREA. A gestão orçamentária seguiu dentro dos parâmetros estabelecidos, priorizando modernização, segurança e fortalecimento da estrutura administrativa. O cumprimento das metas de 2024 reafirma o compromisso da administração estadual em otimizar recursos públicos, garantir conformidade legal e assegurar o uso sustentável do patrimônio imobiliário do Estado de Rondônia.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2024





PROGRAMA 2159 - GESTÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

Assegurar, por meio de registros, a coleta de dados relativos à existência, identificação, avaliação, quantidade, localização, condições de uso e histórico dos bens patrimoniais desde a sua primeira inclusão no patrimônio até a sua baixa final. O Programa Orçamentário desta unidade, tem sua atuação em 1 (uma) ação.

AÇÃO 4063 — REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

Consiste em fiscalizar e monitorar os bens móveis de todas as Unidades Gestoras do estado, desde a aquisição até a sua baixa por meio do descarte apropriado. Adicionalmente, estabelecemos diretrizes e atualizamos as normas da Gestão Patrimonial com embasamento em análises técnicas e consultorias especializadas.

EXERCÍCIO DE 2022

Na antiga Ação 2287, realizava-se o recebimento e tombamento de bens móveis com o objetivo de garantir o gerenciamento e controle patrimonial mobiliário, conforme o Decreto 28162, que altera o Decreto 24041, promovendo a descentralização. Atualmente, a fiscalização do patrimônio mobiliário é realizada pela Ação 4063, visando garantir o gerenciamento e controle patrimonial mobiliário, a métrica apresentada foi a UNIDADE (medida por quantidade de intervenções nas Regiões de I a X) – Tendo como resultado uma execução de 9.129 bens moveis recebidos e regularizados dentro do sistema de controle patrimonial do Estado.

EXERCÍCIO DE 2023

No exercício de 2023, a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário obteve resultados no primeiro quadrimestre, regularizando os bens adquiridos pelas Unidades Gestoras. Os serviços prestados pela Coordenadoria foram ajustados conforme particularidades dos processos de aquisição de cada unidade. Em um total de 259 processos administrativos recebidos de janeiro a abril, 12.151 bens foram incorporados através do sistema E-Estado.

No segundo quadrimestre, 31.572 bens móveis foram regularizados no sistema de controle patrimonial do estado, alcançando 66% do objetivo final. A inserção desses bens no sistema permite um controle permanente da depreciação, viabiliza a realização de inventário eletrônico e amplia a automação do registro contábil por meio de relatórios.

Com a Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, foi retirada a competência a SEPAT em realizar o recebimento e incorporação dos bens no sistema de controle patrimonial. A nova realidade é fiscalizar os bens recebidos de forma descentralizada por cada Unidade Gestora.

A métrica utilizada no terceiro quadrimestre, após descentralização, foi por unidade de processos monitorados, homologados e fiscalizados. No total, foram fiscalizados 261 processos, dos quais 233 foram monitorados via sistema E-Estado com análise e homologação do processo. Outros 28 foram fiscalizados presencialmente nas regiões II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX. Os fiscais realizaram intervenções nos processos de recebimento, garantindo que as formas de recebimento estivessem consoantes às normas vigentes. O quantitativo de bens adquiridos em cada processo administrativo vem sendo acompanhado por meio do sistema de controle patrimonial (E-Estado), conforme institui o Decreto N. 22.067, de 29 de junho de 2017, sendo este o sistema oficial de controle patrimonial.

Ademais, a Coordenadoria de patrimônio mobiliário vem capacitando e fornecendo ferramentas para o controle dos bens moveis do estado, evoluindo e melhorando o sistema de controle patrimonial (e-Estado), mediante atualização de fluxos, modernização e implementação das regras de negócios no sistema, atualizadas em consoante as normas vigentes.

A descentralização da coleta de bens móveis nas instituições públicas foi normatizada no âmbito estadual, visando agilizar a aquisição e distribuição de materiais essenciais para o funcionamento adequado dos órgãos governamentais. Essa medida foi estabelecida com a publicação da Lei Complementar Nº 1.180, de 14 de março de 2023, que alterou a forma de coleta e incorporação dos bens pelas Unidades Gestoras. Essa medida busca simplificar a gestão de recursos e garantir uma distribuição mais eficiente e rápida dos itens necessários para cada setor. Com a descentralização do recebimento de bens móveis, espera-se reduzir a burocracia e otimizar o fluxo de trabalho relacionado à logística e suprimentos.

Em que pese à baixa execução do programa com Coeficiente de Eficiência Individual apresentado em 1031,90, houve o alcance da meta física em número superior ao planejado. O gasto orçamentário foi no montante de 55% considerando que a maioria dos recebimentos foram concentradas na capital, não sendo necessário todo dispêndio planejado. Nesse período, esta coordenadoria, concentrou-se na mudança da legislação, onde descentralizou o recebimento de bens móveis, conforme a Lei 1.180/23. Diante disso, focamos na melhoria e atualização e implantação de regra de negócio no sistema de controle patrimonial (e-Estado), bem como, capacitar as unidades gestoras nos procedimentos de receber e incorporar os bens moveis de forma descentralizada. Durante este período, o foco da gestão do programa foi a alteração da legislação, descentralizando o recebimento de bens móveis conforme a Lei 1.180/23. Nesse sentido, houve um esforço para melhorar, atualizar e implementar regras de negócio no sistema de controle patrimonial (e-Estado), além de capacitar as unidades gestoras nos procedimentos descentralizados de recebimento e incorporação de bens móveis.

Em relação às melhorias no sistema de controle patrimonial, foram tomadas algumas medidas, começando pela recomendação da criação de uma comissão, Portaria Conjunta Nº 12, DE 24 DE novembro DE 2023, para solicitar personalizações, melhorias e correções no sistema e-Estado à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação - SETIC.

EXERCÍCIO DE 2024

Durante o período, a coordenadoria executou atividades, que envolveram custos com diárias e combustíveis para o deslocamento da equipe encarregada da execução das ações de fiscalização, controlar, o Patrimônio Mobiliário nos seguintes municípios: Cacoal, Machadinho D'Oeste, Ariquemes, Ji-Paraná, Campo Novo de Rondônia, Presidente Médici, Theobroma, Parecis, Costa Marques, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Pimenta Bueno, Vilhena, Ouro Preto D'Oeste, Rolim de Moura, Colorado do Oeste, Cabixi, Espigão D'Oeste, Buritis, Monte Negro, Nova União. Para cobrir essas despesas, foram realizados empenhos específicos para custear as diárias e o combustível necessários para a execução das atividades de fiscalização. Conforme processos. (0064.000450/2024-33, 0064.002314/2024-88, 0064.002314/2024-88). As fiscalizações realizadas nesses municípios possibilitaram um controle mais eficaz e a regularização de bens móveis pertencentes ao Estado. Como resultado, foram vistoriados 76 Unidades Gestoras, elaboradas 559 processos administrativos e regularizados 60.000 bens móveis. Além disso, a ação reforça a transparência e a eficiência na administração dos bens públicos, permitindo a identificação de bens em desuso e adoção de medidas para seu melhor aproveitamento. O processo depadronizou o descarte de bens obsoletos, Instrução Normativa nº 10/2024. O sistema e-Estado foi maior rastreabilidade, controle e acompanhamento da depreciação de bens móveis. Além de boas práticas e capacitação na gestão patrimonial. Com essas ações, o Estado de Rondônia fortaleceu a transparência, aprimorou a eficiência e padronizou os procedimentos na administração dos bens móveis. O que foi feito, o que o Estado de Rondônia ganhou com estes deslocamentos, quais os resultados alcançados.

O orçamento do programa foi reduzido, conforme determinado pelo Decreto Nº 29.041, de 12 de abril de 2024.

Informamos que, para garantir a suplementação orçamentária essencial para o pleno desenvolvimento deste Programa e Ação, foi encaminhada a Mensagem de Lei referente à abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro (FRFUR-31010) para a Assembleia Legislativa - ALE, em 26/06/2024, sendo votada e aprovada em agosto de 2024. Essa aprovação possibilitou o avanço na implementação das ações previstas, evidenciando o impacto positivo das medidas obrigatórias. Foram destinados recursos para a aquisição de tablets, visando estruturar, melhorar a eficiência nas atividades de gestão, fiscalização e controle do patrimônio público, além de aprimorar a comunicação interna e externa da equipe com base na Ata de Registro de Preços nº 154/2023/SUPEL-RO e no Pregão Eletrônico nº 138/2023/SUPEL-RO,

conforme processo SEI 0064.002557/2024-16.

Também destinados recursos para a aquisição de coletes, visando a padronização adequada para os servidores da Sepat em suas atividades externas, garantindo maior visibilidade e segurança durante as atividades de fiscalização e regularização, com base na Ata de Registro de Preços nº 238/2024/SUPEL-RO e no Pregão Eletrônico nº 90203/2024/SUPEL-RO, 0064.002131/2024-62.

Recursos financeiros destinados para a compra de material gráfico, com base nas Atas de Registro de Preços nº 096/2024/SUPEL-RO e no Pregão Eletrônico nº 579/2023/SUPEL-RO e nº 267/2023/SUPEL-RO e no Pregão Eletrônico nº 191/2023/SUPEL-RO. Esses materiais gráficos foram essenciais para garantir a promoção e visibilidade do Seminário de Gestão Patrimonial, conforme processo SEI 0064.001293/2024-83.

Foram destinados recursos de despesa para contratação de fornecimento de Coffe-Break, com base nas Atas de Registro de Preços nº 007/2024/SUPEL-RO e no Pregão Eletrônico nº 564/2023/SUPEL-RO, destinados para realização do Seminário de Gestão Patrimonial, conforme processo SEI 0064.001000/2024-68.

Ademais, informamos que o total empenhado no Exercício de 2024 foi de R\$ 139.044,90 (cento e trinta e nove mil quarenta e quatro reais e noventa centavos), sendo que total liquidado no exercício R\$ 109.372,90 (cento e nove mil trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Ação 4063	2024				
Natureza	Dotação	Empenhada	Liquidado	Despesa Executada	
339014 Diárias - Civil	95.400,00	91.074,30	91.074,30	91.074,30	
339030 Material de Consumo	16.621,00	8.321,00	3.599,00	3.599,00	
339035 Serviço de consultoria	100.000,00	0,00	0,00	0,00	
339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	22.887,50	14.699,60	14.699,60	14.699,60	
449052 Equipamentos e Material Permanente	26.000,00	24.950,00	0,00	0,00	

A execução orçamentária da Ação 4063 em 2024 mostra um avanço significativo no uso de recursos após dois anos sem movimentação. Esse período sem movimentação pode ser explicado pela troca das Ações 1250 e 2287 pela Ação 4063, o que resultou na falta de parâmetros disponíveis para os anos de 2022 e 2023. Com a migração para a Ação 4063, foi necessário ajustar o planejamento e a execução orçamentária, o que levou ao período de inatividade anterior.

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS AÇÕES

Nossa principal atividade consiste em fiscalizar e monitorar os bens móveis de todas as Unidades Gestoras do estado, desde a sua aquisição até a baixa, realizada por meio do descarte adequado. Além disso, desenvolvemos e atualizamos constantemente as diretrizes e normas da Gestão Patrimonial, baseadas em análises técnicas detalhadas e consultorias especializadas, visando sempre aprimorar os processos.

O objetivo central desse trabalho é enfrentar e solucionar os desafios encontrados pelas Unidades Gestoras na administração de seus ativos, fornecendo aos gestores as orientações e procedimentos necessários para uma gestão patrimonial eficiente e eficaz. Buscamos garantir que todos os processos relacionados aos bens móveis sejam realizados de forma transparente, ágil e dentro das normas legais vigentes.

Importante ressaltar o significativo avanço que alcançamos na padronização dos processos internos, o que tem se traduzido em maior eficiência, organização e clareza nas operações cotidianas. Essa padronização permite um controle mais rigoroso sobre os bens, além de facilitar a auditoria e a tomada de decisões. As novas normas e fluxos implementados não só contribuem para a redução de erros, como também ajudam na otimização do uso dos recursos públicos disponíveis, promovendo maior responsabilidade na gestão patrimonial.

Além disso, estamos empenhados em garantir que os gestores estejam sempre atualizados e capacitados para lidar com as novas exigências e desafios que surgem no contexto da gestão de bens móveis. Por meio de treinamentos contínuos e atualizações, buscamos fortalecer a capacitação das equipes, promovendo uma cultura de gestão responsável e eficiente em todo o estado.

QUADRO 04 - MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PROGRAMAS – 2159 - COOPM

MONITORAMENTO DOS PROGRAMA E AÇÕES			
Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Solicitamos a liberação dos recursos e Liberação de cota Bimestral, de modo a assegurar cobertura para atender a programação de despesas	0064.002693/2024-14	Ofício 5177 (0054354649), Solicitamos a liberação dos recursos.	Solicitação de autorização para a liberação do , com o objetivo de possibilitar a utilização dos recursos provenientes da suplementação da fonte, conforme as necessidades orçamentárias estabelecidas.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA AÇÃO 2159 - PROMOVER O PROCESSO DE REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

Durante o exercício de 2024 a equipe técnica da Coordenação de Patrimônio Mobiliário - COOPM realizou as execuções, conforme detalhamos abaixo:

Relatório de municípios visitados no Ano de 2024			
Período	Municípios	Ação	N.º Processo
ABRIL	Vilhena Rolim de Moura Cacoal Ji-Paraná	Realizar os trabalhos de mapeamento de áreas para possíveis leilões, visita técnica nas Prefeituras, DER e quartel de PM, a fim de viabilizar pátio de armazenamento de veículos para leilão.	0064.000951/2024-10
JUNHO	Vilhena Colorado D'Oeste Cabixi Ji-Paraná Presidente Médici Pimenta Bueno Espigão D'Oeste Cacoal Ouro Preto Jaru Machadinho D'Oeste Ariquemes Buritis	Realizar os trabalhos de fiscalização in loco, das atividades relativas à gestão patrimonial nas unidades gestoras, com foco no recebimento e monitoramento de bens móveis.	0064.001418/2024-75
SETEMBRO	Porto Velho	Realizar os trabalhos de concretizar a fiscalização, das atribuições relativas à gestão Patrimonial nas unidades gestoras. SEDAM, EMATER, DER, AGEVISA,	0064.002214/2024-51

NOVEMBRO	Cacoal Pimenta Bueno Espigão do Oeste Ministro Andreaza Ji-Paraná	Realizar os trabalhos de concretização da fiscalização, das atribuições relativas à gestão Patrimonial nas unidades gestoras.	0064.002703/2024-11
NOVEMBRO	Machadinho d'Oeste Jaru Theobroma Ouro Preto Nova União Mirante da Serra	Realizar os trabalhos de fiscalização in loco, das atividades relativas à gestão patrimonial nas unidades gestoras, com foco no recebimento e monitoramento de bens móveis.	0064.001422/2024-33
NOVEMBRO	Foz de iguaçu- PR	Participar do 1º Simpósio Nacional One Cursos: Gestão Patrimonial na Administração Pública - Avaliação, Depreciação, Inventário e Desfazimento de Bens Móveis, Regularização de Imóveis e Conciliações Contábeis.	0064.002681/2024-81
DEZEMBRO	Buritit Campo Novo Monte Negro Ariquemes	Realizar os trabalhos de fiscalização in loco, das atividades relativas à gestão patrimonial nas unidades gestoras, com foco no recebimento e monitoramento de bens móveis.	0064.003043/2024-88
DEZEMBRO	Natal - RN	Participação no Consad Express e no 130º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração , com o deslocamento para o evento entre os dias 11 e 14 de dezembro de 2024, em Natal/RN. Esses eventos, promovidos pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração (CONSADE) , destinam-se a fomentar o debate sobre questões prioritárias para a gestão pública. Por meio de discussões e apresentações, busca-se promover a reflexão e o desenvolvimento de soluções conjuntas para desafios enfrentados por gestores governamentais em diversas áreas da Administração Pública.	0064.002989/2024-27

RESULTADO OBTIDOS

Através da ação, a Coordenadoria fiscalizou um total de 76 unidades gestoras, através dos Sistemas e-Estado e SEI, nas regiões I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, realizando análises de conformidade em mais de 559 processos pertencentes a diversas unidades. Esse trabalho possibilitou o recebimento e a regularização de 60.000 bens móveis. Além disso, foi realizada a fiscalização in loco de aproximadamente 200 bens móveis nas cidades de Cacoal, Machadinho D'Oeste, Ariquemes, Ji-Paraná, Campo Novo de Rondônia, Presidente Médici, Theobroma, Parecis, Costa Marques, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Pimenta Bueno, Vilhena, Ouro Preto D'Oeste, Rolim de Moura, Colorado do Oeste, Cabixi, Espigão D'Oeste, Buritis, Monte Negro, Nova União, conforme registrado nos processo nº (0064.000450/2024-33, 0064.002314/2024-88, 0064.002314/2024-88). Outro resultado importante foi a elaboração da Instrução Normatizada nº 10/2024, que aprova o Manual de Desfazimento de Bens Móveis, um documento essencial para padronizar os procedimentos de desfazimento e garantir maior eficiência no tratamento dos bens públicos. No âmbito da capacitação, promovemos o Seminário de Gestão Patrimonial, realizado nos dias 27 e 28 de maio, com a participação do professor Diogo Duarte. O evento contou com aproximadamente 1.400 inscritos e ofereceu material gráfico de apoio (proc. nº 0064.001293/2024-83) e Coffee Break (proc. nº 0064.001000/2024-68). Essas iniciativas reforçam nosso compromisso com a transparência e eficiência na gestão patrimonial, promovendo a regularização dos bens móveis e capacitando os servidores para uma melhor condução dos processos relacionados à gestão de patrimônio.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2024



PROGRAMA 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL

O Programa 2119 – MEU IMÓVEL LEGAL, que abrange a Ação 2288 (Promoção da Regularização Fundiária Urbana) e a Ação 2421 (Promoção da Regularização Fundiária Rural), tem como finalidade viabilizar a regularização fundiária no Estado de Rondônia, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais. Para desenvolver uma análise comparativa dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, faz-se necessário examinar os indicadores estratégicos e operacionais de cada ação, bem como a execução orçamentária e os resultados alcançados.

Com o intuito de atingir esse objetivo, foram compiladas e integradas informações extraídas dos Relatórios de Gestão Anuais dos anos de 2022 (0035546217), 2023 (0045363094) e 2024 (0057391152), considerando os seguintes aspectos principais:

- 1 - Execução orçamentária e financeira;
- 2 - Monitoramento dos programas e ações;

- 3 - Atividades desenvolvidas no âmbito da regularização fundiária Urbana - Ação 2288;
- 4 - Atividades desenvolvidas no âmbito da regularização fundiária Rural - Ação 2421;
- 5- Resultados obtidos nos anos de 2022, 2023 e 2024.

Após a sistematização e organização dos dados, procedeu-se com a análise das informações, a fim de identificar atividades e iniciativas que pudessem fornecer subsídios relevantes sobre o desempenho do programa ao longo do período analisado.

Por fim, foi elaborado um comparativo entre os exercícios de 2022, 2023 e 2024, destacando os avanços alcançados e os desafios superados, proporcionando uma visão consolidada da evolução da regularização fundiária no Estado.

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Exercício 2022

Para a ação 2288 - informamos que o valor de R\$ 2.000.583,10 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos), foi empenhado para cobrir despesas com a execução de georreferenciamento dos bairros Nacional, São Sebastião, Liberdade e São João Bosco. O processo de contratação de empresa por Adesão a Ata de Registro de Preço Nº140/2022 Pregão Eletrônico, inserido no sistema sei nº 0064.069140/2022-71.

Para a ação 2421 - informamos que o crédito disponível para o programa 2119 - Ação 2421 saldo remanescente do convênio 722380/2009-INCRA/SRFA de R\$ 5.787.883,65 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Informamos que no mês de dezembro através de guia de recolhimento da união - GRU e transferência eletrônica disponível - TED, inserido Sistema Sei (0035088574) o recurso Foi devolvido para a União. (RELATÓRIO ANUAL JANEIRO A DEZEMBRO/2022 - 0035546217)

ANEXO I-EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA: 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL										
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
Ação 2288 - Promover a regularização fundiária urbana	934.497,00	4.072.143,92	0,00	0,00	949.199,19	2.985.741,99	606.239,69	606.239,69	2.379.502,30	0,00
Ação 2421 - Promover a regularização fundiária rural	620.000,00	7.002.401,62	0,00	0,00	770.502,56	6.105.618,56	6.007.259,58	6.007.259,58	98.358,98	0,00
TOTAL	1.554.497,00	11.074.545,54	0,00	0,00	1.719.701,75	9.091.360,55	6.613.499,27	6.613.499,27	2.477.861,28	0,00

Fonte: DRIVEPORT

Exercício 2023

Para a Ação 2288 - Informamos que foi devolvido o saldo de R\$ 52.274,40 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme Ordem Bancária (0037276798), referente ao saldo remanescente do convênio Siconv nº 722380/2009. O referido expirou na data de 10/12/2018, restando pendente a devolução do saldo remanescente no valor de R\$ 6.268.893,40 (seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), já inclusos os rendimentos da aplicação em conta bancária.

Ainda sobre a execução orçamentaria desta ação, houve a anulação do empenho no valor de R\$ 2.003.867,00 (dois milhões e três mil reais e oitocentos e sessenta e sete reais), para realizar adesão à Ata de Registro de Preços (0064.069140/2022-71) e posterior contratação de empresa especializada em execução dos serviços de georreferenciamento e topografia de lotes urbanos, onde, conforme o Parecer nº 16/2023/PGE-PA (0035179879) opinou pela impossibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por se tratar de Consórcio Público, embora a adesão a citada Ata seria a forma mais vantajosa para a administração pública por apresentar preço praticados no mercado. Assim, após a anulação do empenho, a importância anteriormente comprometida, inscrita em restos a pagar, sendo do orçamento de 2022, deixou de existir na dotação, observando a regulamentação pela Lei 4.320/64.

No período, a coordenadoria promoveu as ações em conjunto com os municípios, onde houveram custeios com diárias e combustível (material de consumo) para deslocamento de equipe para a execução das ações de cadastro físico, cadastro social e de georreferenciamento in loco nos municípios de Rolim de Moura, Cacaulândia e Colorado do Oeste. Os empenhos para custear as despesas de diárias e combustíveis para a realização das ações neste período, foram empenhadas no 2º quadrimestre. Foi realizado neste período, até o mês de novembro, o empenho no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para cobrir despesas com manutenção de impressoras e plotter.

Informo que foi descentralizado crédito, conforme o processo 0064.002239/2023-74, para atender a contratação de reeducandos para realizar a manutenção e limpeza dos prédios localizados na Av. Presidente Dutra nº 2098, bairro Baixo da União, onde atualmente está funcionando a Coordenadoria de Regularização Fundiária - COORFU e a Coordenadoria de Georreferenciamento - COOGEO, bem como outros setores desta superintendência, e o prédio da Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário - COOPM, localizado na Avenida Antônio Lacerda nº 4168 - Bairro - Industrial, que após a estruturação pela Lei Complementação 1.180, de 14 de março de 2023, a sede da SEPAT, localizada no 4º piso do Edifício Pacaás Novos, do Palacio Rio Madeira, não comportaria a instalação de todo o corpo técnico desta SEPAT.

Para a Ação 2421 - Importante destacar, a parceria firmada entre os órgãos SEPAT e INCRA (0064.001642/2023-86) através do Acordo de Cooperação Técnica nº324/2023 (0041595006) que tem por objeto, em regime de mútua colaboração, a execução de atividades de georreferenciamento e apoio administrativo e operacional, com a finalidade de aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação em terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob o domínio da União ou do INCRA para a promoção e execução das políticas públicas, cabendo aos partícipes, disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais adequados para a execução das ações, mediante custeio próprio.

Informamos que a execução financeira da ação no exercício de 2023, no valor de R\$ 1.180.054,57 (um milhão, cento e oitenta mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), foram empenhados para cobrir despesas com diárias, combustível, locação e aquisição de equipamentos de georreferenciamento (GPS) e softwares de coleta e processamento de dados, para execução de trabalhos em setores chacareiros e áreas rurais localizadas em Porto Velho. (RELATÓRIO ANUAL JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - 0045363094)

ANEXO I-EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA: 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL										
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
Ação 2288 - Promover a regularização fundiária urbana	4.292.255,00	5.321.073,00	0,00	29.744,00	3.001.532,38	2.289.796,62	823.809,12	823.809,12	1.473.487,50	0,00
Ação 2421 - Promover a regularização fundiária rural	1.224.132,00	1.444.756,00	0,00	0,00	251.801,27	1.192.954,73	1.180.054,57	1.180.054,57	12.900,16	0,00
TOTAL	5.516.387,00	6.765.829,00	0,00	29.744,00	3.253.333,65	3.482.751,35	2.003.863,69	2.003.863,69	1.478.887,66	0,00

Fonte: DRIVEPORT

EXERCÍCIO 2024



2 - MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

Exercício 2022

Compreendemos que diante do cenário e tratativas, estão em andamento a Minuta de Mensagem e de Projeto de Lei Complementar que altera e acrescenta dispositivos ao Anexo Único da Lei Complementar n.º 1.064 de 21 de agosto de 2020, foi enviada para a ALE/RO para votação, pois, a lei irá fazer com o que os imóveis que serão titulados onerosamente, para que possam ser regularizados pelo Estado de Rondônia. Está em andamento a implantação do Sistema Regulariza Já, para a realização de cadastramento da população de forma eletrônica, bem como sistematizar o processo de regularização fundiária.

Tabela 1 – MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES			
Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Minuta de Mensagem e de Projeto de Lei Complementar que altera e acrescenta dispositivos ao Anexo Único da Lei Complementar n.º 1.064 de 21 de agosto de 2020.	0064.475966/2021-95	O processo está em tramitação na Sepog, para análise sobre renúncia de receitas.	É necessário o envio da Lei para a ALE/RO, pois, há processos de regularização fundiária aguardando para serem titulados.
Sistema Regulariza Já, desenvolvido para a realização de cadastramento da população de forma eletrônica, bem como sistematizar o processo de regularização fundiária, dando celeridade nas etapas de formalização de processos administrativos, análises e parecer, emissão de títulos definitivos e coleta de assinaturas.	0064.192252/2020-63	O Sistema está sendo implantado nos municípios conveniados com o Estado de Rondônia, Porém apresenta falhas e erros de acesso, que prejudicam a execução de ações do programa.	Está sendo registrado as falhas e erros pelo portal https://portal.pipefy.com/chamadobug , para que a SETIC, possa corrigi-los.
Celebração de Termo de Cooperação com a Prefeitura de Porto Velho/RO	0064.068745/2022-45	O Termo de Cooperação Técnica n.º 001/SEPAT/PGE/2023, foi firmado com a Prefeitura de Porto Velho/RO.	Para a regularização fundiária de aproximadamente 15 mil imóveis localizadas em áreas urbanas e de expansão urbana de propriedade/domínio do Estado de Rondônia, situadas no município de Porto Velho/RO.

Exercício 2023

Informamos a morosidade, na elaboração da minuta de alteração do Anexo Único da Lei Complementar n.º 1.064 de 21 de agosto de 2020, através do processo 0064.475966/2021-95, para posterior envio da Mensagem do Projeto de Lei para a Assembleia Legislativa, que irá possibilitar a efetivação da regularização fundiária na modalidade alienação onerosa, com arrecadação para o Estado, dos imóveis de propriedade do Estado de Rondônia que estão em processo de regularização fundiária nesta SEPAT.

QUADRO 04 - MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PROGRAMA – 2129 ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MONITORAMENTO DOS PROGRAMA E AÇÕES			
Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Projeto de Lei Complementar que altera e acrescenta dispositivos ao Anexo Único da Lei Complementar n.º 1.064 de 21 de agosto de 2020.	0064.475966/2021-95	O processo está na DITEL para elaboração da Mensagem do Projeto de Lei.	É necessário a elaboração do Projeto de Lei, para que seja enviado para a ALE/RO, para aprovação, sendo que há processos formalizados de regularização fundiária aguardando andamento acerca da definição dos valores que integram o processo de regularização na modalidade alienação onerosa.

Exercício 2024

Informamos que foi encaminhado a Mensagem n.º 276 de 10 de dezembro de 2024, protocolada na Assembleia Legislativa - ALE/RO no dia 10 de dezembro de 2024 com o Anexo Único da Lei Complementar n.º 1.064 de 21 de agosto de 2020, através do processo 0064.475966/2021-95, que irá possibilitar a efetivação da regularização fundiária na modalidade alienação onerosa, com arrecadação para o Estado, dos imóveis de propriedade do Estado de Rondônia que estão em processo de regularização fundiária nesta SEPAT, como também, a alteração das Leis Estaduais n.º 2909/2012 e n.º 2910/2012 tem como principal objetivo harmonizar a legislação estadual com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.465/2017.

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES			
Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Projeto de Lei Complementar que altera e acrescenta dispositivos ao Anexo Único da Lei Complementar n.º 1.064 de 21 de agosto de 2020.	0064.475966/2021-95	A Mensagem n.º 276, de 10 de dezembro de 2024, foi protocolada na Assembleia Legislativa - ALE/RO no dia 10 de dezembro de 2024 (0055606897).	Com a aprovação do Projeto de Lei pela ALE/RO, o Fundo de Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR se encontra inativo, terá suas receitas implementadas, para viabilizar a regularização fundiária na modalidade alienação onerosa.
Atualização das Leis 2909 e 2910 para Conformidade com a Lei 13.465/2017 (REURB)	0064.003092/2024-11	Foi encaminhado a ASTEC/SEPAT para análise, revisão e, se necessário, proponha as devidas atualizações e adequações das Leis Estaduais n.º 2909/2012 e n.º 2910/2012, a fim de que estejam conforme os novos dispositivos da Lei Federal n.º 13.465/2017 e suas eventuais alterações subseqüentes.	A presente proposta de alteração das Leis Estaduais n.º 2909/2012 e n.º 2910/2012 tem como principal objetivo harmonizar a legislação estadual com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.465/2017, garantindo maior segurança jurídica e efetividade nos processos de regularização fundiária.
Minuta de Lei de destinação das terras públicas arrecadadas e transferidas ao Estado de Rondônia	0064.001746/2024-71	Foi elaborada minuta de lei para destinação das terras públicas arrecadadas e transferidas ao Estado de Rondônia, tendo em vista, as tratativas realizadas entre o MDA e INCRA.	A minuta contempla os procedimentos necessários para a arrecadação, transferência e destinação das terras públicas pelo Estado de Rondônia, visando a preservação ambiental e a implementação de programas de regularização fundiária rural e urbana em nosso Estado.
Projetos de Regularização Fundiária dos bairros: Costa e Silva, Pedrinhas, 10 de junho, Cohab VI e V, Universitário, São João Bosco, São Sebastião e Nacional, protocolados na SEMUR. Estão em fase de finalização a elaboração dos projetos de REURB de mais 08 núcleos urbanos, totalizando 17 bairros e aproximadamente 21 mil imóveis urbanos a serem regularizados de domínio do Estado de Rondônia.	0064.002692/2024-61 0064.001605/2024-59 0020.412257/2018-18 0064.001612/2023-70 0064.068917/2022-81	Foi realizado TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/SEPAT/PGE/2023 entre SEPAT e SEMUR, visando a definição de diretrizes, obrigações, prazos e demais questões pertinentes entre os participantes, para a regularização fundiária em áreas urbanas e de expansão urbana de propriedade/domínio do Estado de Rondônia, situadas no município de Porto Velho/RO.	A regularização de 17 núcleos urbanos no município de Porto Velho de domínio do Estado de Rondônia, beneficiando famílias de baixa renda por meio da alienação gratuita e aumentando a arrecadação do Estado por meio da alienação onerosa após a aprovação da Lei n.º 1.064 de 21 de agosto de 2020. O qual irá resultar na regularização fundiária de 21 mil imóveis urbanos.

ANÁLISE COMPARATIVA 2022 a 2024 - (2 - MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES)

Com base nos relatórios dos anos de 2022, 2023 e 2024, o monitoramento dos programas e ações de regularização fundiária em Rondônia demonstra uma continuidade na atenção à legislação e aos sistemas de gestão, mas também revela desafios persistentes e adaptações ao longo do tempo.

Em 2022, o foco do monitoramento estava na tramitação da Minuta de Mensagem e do Projeto de Lei Complementar que visava alterar dispositivos da Lei Complementar nº 1.064/2020. Essa alteração era crucial para viabilizar a regularização onerosa de imóveis, permitindo a arrecadação de recursos para o Estado. Além disso, o relatório de 2022 destacou a implantação do Sistema Regulariza Já, uma ferramenta eletrônica para cadastramento da população e sistematização do processo de regularização fundiária. No entanto, o sistema apresentava falhas e erros de acesso, prejudicando a execução das ações do programa.

Em 2023, o monitoramento apontou para a morosidade na elaboração da minuta de alteração do Anexo Único da Lei Complementar nº 1.064/2020. Essa lentidão continuava a impactar a regularização fundiária na modalidade de alienação onerosa, evidenciando a persistência de entraves burocráticos.

Em 2024, houve um avanço significativo com o encaminhamento da Mensagem n.º 276 e do Anexo Único da Lei Complementar nº 1.064/2020 à Assembleia Legislativa (ALE/RO). Essa ação visava destravar a regularização fundiária na modalidade de alienação onerosa e implementar receitas para o Fundo de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia (FRFUR). O monitoramento de 2024 também ressaltou a necessidade de atualização das Leis Estaduais n.º 2909/2012 e n.º 2910/2012 para adequação à Lei Federal n.º 13.465/2017 (REURB), demonstrando uma preocupação em harmonizar a legislação estadual com as diretrizes federais.

Ao analisar a evolução das ações de regularização fundiária em Rondônia nos últimos anos, verifica-se a continuidade dos esforços voltados à viabilização da regularização onerosa, com destaque para a proposta de alteração da Lei Complementar nº 1.064/2020, medida essencial para assegurar a sustentabilidade financeira do programa. Concomitantemente, observa-se um compromisso contínuo com a modernização e adequação legal, evidenciado tanto pela implantação do Sistema Regulariza Já, em 2022, quanto pela iniciativa de atualização das leis estaduais em 2024, em conformidade com as diretrizes federais.

Não obstante os avanços, permanecem desafios que demandam aprimoramento, especialmente no que tange à morosidade dos trâmites administrativos e à necessidade de ajustes no sistema eletrônico, aspectos que exigiram ações corretivas ao longo do período. Ainda assim, registra-se um progresso gradual, consolidado por iniciativas como o encaminhamento da Mensagem n.º 276 à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia em 2024, ato fundamental para viabilizar a regularização onerosa e para o fortalecimento do Fundo de Regularização Fundiária Urbana e Rural (FRFUR).

Diante desse cenário, o monitoramento dos programas e ações de regularização fundiária em Rondônia, no período de 2022 a 2024, evidencia um compromisso contínuo com o aprimoramento da legislação, a modernização dos processos e a garantia da sustentabilidade financeira do programa, superando desafios administrativos e operacionais por meio de medidas estratégicas e adaptativas.

3 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - Ação 2288

Com base nos relatórios anuais da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), destaca-se a relevância do atendimento direto aos cidadãos realizado pela Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana (COORFU), por meio de assistentes sociais. Essa atividade desempenha um papel fundamental no cadastramento e na atualização cadastral dos propensos beneficiários dos programas de regularização fundiária urbana, com ênfase nos programas "Título Já" e "Papel Passado".

Os atendimentos ocorrem predominantemente na capital do estado e abrangem áreas urbanas e de expansão urbana sob domínio do Estado de Rondônia. O

acompanhamento dessas ações é estruturado por meio de gráficos que apresentam dados detalhados, incluindo o número de atendimentos realizados para cadastramento de beneficiários, organizados por bairro, e a relação de municípios conveniados que possuem títulos registrados, mas ainda pendentes de entrega, juntamente com a respectiva quantidade de documentos disponíveis.

Essas informações fornecem uma visão ampla e detalhada das áreas de maior atuação da COORFU, evidenciando o progresso dos processos de regularização fundiária e o impacto direto dessas ações na vida dos cidadãos beneficiados.

ANÁLISE COMPARATIVA 2022 a 2024 - (3 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - Ação 2288).

O gráfico de atendimentos realizados para cadastramento de beneficiários apresenta o número de atendimentos conduzidos pelas assistentes sociais da COORFU/SEPAT, cujo objetivo é cadastrar e atualizar os dados dos potenciais beneficiários dos programas de regularização fundiária. Essas atividades são concentradas em áreas urbanas e de expansão urbana sob domínio do Estado de Rondônia, com maior incidência na capital, Porto Velho. A tabela permite uma análise detalhada da demanda por bairro, evidenciando onde os programas estão sendo mais ativos. Em 2023, por exemplo, os bairros de Porto Velho com maior número de atendimentos foram Maringá, Planalto e Esperança da Comunidade (1.410), São Francisco (528) e Mariana (462), totalizando 3.673 atendimentos. No ano seguinte, os atendimentos nos bairros da capital somaram 2.337.

Já a tabela de municípios conveniados com títulos registrados aguardando entrega apresenta os municípios que firmaram convênio com o governo do estado e que possuem títulos de propriedade já registrados, mas ainda pendentes de entrega aos beneficiários. Essa tabela detalha a quantidade de títulos registrados por município, permitindo um acompanhamento do avanço da regularização fundiária em diversas regiões do estado. Em 2022, por exemplo, os municípios com maior número de títulos registrados aguardando entrega foram Guajará-Mirim (259), Parecis (122) e Vilhena (59), totalizando 698 títulos. No ano seguinte, Guajará-Mirim liderava com 678 títulos, seguido por Parecis (171) e Vilhena (170), alcançando um total de 1.683 títulos registrados. Em 2024, Ouro Preto (37), Mirante da Serra (33), Colorado do Oeste (63), Pimenta Bueno (36), Vilhena e Parecis (37) estavam entre os municípios com títulos prontos para entrega, somando 243 registros. Vale ressaltar que, em 2022, devido ao período eleitoral, as solenidades de titulação foram suspensas em conformidade com as restrições estabelecidas pela Lei Federal nº 9.504/1997.

Esses dados evidenciam o empenho da SEPAT em ampliar a regularização fundiária urbana tanto na capital quanto nos municípios conveniados, garantindo a titulação de imóveis para famílias de baixa renda. Além disso, as informações possibilitam o monitoramento contínuo dos programas, permitindo a identificação de áreas que demandam maior atenção para a efetivação das políticas de regularização fundiária.

4 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL - AÇÃO 2421

Exercício 2022
As atividades da ação visa incentivar e impulsionar a regularização fundiária rural, do Estado de Rondônia para acelerar o desenvolvimento econômico e social, são elas:

Tabela 6 - Relatório de atividades realizadas no período de janeiro a dezembro de 2022

PERÍODO	MUNICÍPIOS	AÇÕES	PROCESSO
Mês Fevereiro	Ji-Paraná	Georreferenciamento e avaliação mercadológica referente ao Lote Rural 101-A. Seção "C", Gleba Pyreinos, da área da Rondônia Rural Show em Ji-Paraná	0064.067621/2022-42
	Distrito Extrema	Georreferenciamento e Avaliação do Imóvel localizado no Distrito Extrema - 9ª Batalhão da PM, em atendimento a solicitação contida no expediente Id. 0022923142, anexo no processo SEI nº 0020.535588/2021-12.	0064.061819/2022-12
	Alto Paraíso, Cacoal e Jaru	Levantamento topográfico e georreferenciamento de áreas urbanas, Quartel da Polícia, Delegacia de Polícia Civil e Casa de Detenção e Lote 04, Quadra 07, Setor 02, Bloco D do imóvel Estadual disponibilizado a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.	0064.067196/2022-91
Mês Março	São Miguel do Guaporé	Georreferenciamento da Escola Deonildo Caragnato, Quartel da Polícia Militar, CEEJA Getúlio Vargas, Fórum da Comarca, Delegacia de Polícia Civil, Ministério Público.	0064.067622/2022-97
	Ji-Paraná e Jaru	Georreferenciamento da Gerência Regional de Saúde e da SEOSP e Avaliação Mercadológica, do imóvel localizado na Usina de Asfalto (DER)..	0064.067621/2022-42
Mês Abril	Alto Alegre dos Parecis, Corumbiara e Pimenta Bueno	Georreferenciamento do Quartel da Polícia Militar e Quartel da Polícia Militar, Escola Oswaldo Piana e Escola Marechal Rondon e desmembramento das Escolas Bom Sucesso, Anísio Serrão e Orlando Bueno da Silva.	0064.067574/2022-37
	São Miguel do Guaporé	Desmembramento Escola Inácio de Castro, Sedam e Quartel da PM, no, e a solicitação do processo Id.0064.215024/2021-50, desmembramento da Escola José Anchieta, Quartel da PM (atual), CEEJA 6 de julho e Emater.	0064.465305/2020-71
	Vilhena, Pimenteiras d'Oeste e Cabixi	Desmembramento Escola Inácio de Castro, Sedam e Quartel da PM, no, e a solicitação do processo Id.0064.215024/2021-50, desmembramento da Escola José Anchieta, Quartel da PM (atual), CEEJA 6 de julho e Emater.	0064.067784/2022-25
Mês Maio	22/05 a 29/05 Ji Paraná	Participar da 9ª edição da Rondônia Rural Show em Ji-Paraná, que acontecerá entre os dias 23 á 28 de maio de 2022, onde serão realizadas palestras sobre regularização fundiária e exibição dos equipamentos de georreferenciamento que utilizamos para demanda de trabalhos desta Superintendência no Estado de Rondônia.	0064.067937/2022-34
Mês Julho	11/07 a 15/07 Costa Marques, Teixeiraópolis e São Miguel do Guaporé.	Realizar o atendimento a Solicitação do processo Id. 0064.068263/2022-95 , que solicita o apoio técnico da equipe desta SEPAT, tratando-se de um georreferenciamento em uma área rural do município de São Miguel do Guaporé, a solicitação do processo Id. 0064.288503/2021-95 , tratando-se de georreferenciamento da Estadual de Ensino Fundamental Pioneira e Quartel da Polícia Militar do município de Teixeiraópolis, a pedido Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, para a possibilidade de ingresso com ação de usucapião, e a solicitação do processo id. 0064.317502/2021-65 , que solicita georreferenciamento da área da CEJUSC no município de Costa Marques.	0064.067785/2022-70
Mês Agosto	Porto Velho/RO	Realização do georreferenciamento das parcelas localizadas na área do Setor Chacareiro conhecido como "Milhão" e a identificação dos ocupantes, visando identificar o perfil dos posseiros e a localização geográfica das propriedades rurais no interior da mesma.	0064.068312/2022-90
Mês Outubro	Porto Velho/RO	Levantamento topográfico georreferenciado da área denominada Hortifrutigranjeiro, com área de 247,0051ha de propriedade do Estado de Rondônia, registrada na Matrícula 15.989 no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, para fins de regularização fundiária da área em questão.	0064.068809/2022-16

Exercício 2023
As atividades da ação visa incentivar e impulsionar a regularização fundiária rural, do Estado de Rondônia para acelerar o desenvolvimento econômico e social, são elas:

Tabela 4 - Relatório de atividades realizadas no período de janeiro a dezembro de 2023

PERÍODO	MUNICÍPIOS	AÇÕES	PROCESSO
Fevereiro	Porto Velho	Realização do georreferenciamento das parcelas localizadas na área do Setor Chacareiro conhecido como "Militão" e a identificação dos ocupantes, visando identificar o perfil dos posseiros e a localização geográfica das propriedades rurais no interior da mesma.	0064.067621/2022-42
Março	Porto Velho	Realizar o levantamento planialtimétrico, georreferenciamento e implantação de marcos geodésicos, dos lotes rurais, em cumprimento ao Plano de Trabalho Id. 0033369644 , visando realizar a execução das ações que serão desenvolvidas na Matrícula n.º 3.804 (devidamente registrado no 1º Serviço Registral da Comarca de Porto Velho), referente ao Lote Bom Jardim, localizado à margem esquerda do Rio Madeira, Município de Porto Velho/RO, é destacada a importância de legalizar a situação de núcleos familiares que exploram a terra e dela retiram seu sustento.	0064.000552/2023-78 0064.000551/2023-23
Agosto	Vilhena	Realizar o georreferenciamento de 250 imóveis rurais da COOPERFRUTO - Cooperativa de Fruticultores, no município de Vilhena - RO, em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o INCRA, referente ao Processo 0064.001642/2023-86 .	0064.002376/2023-17 0064.002377/2023-53

Informamos que as despesas com diárias dos servidores cedidos ao Incra, através do Acordo de Cooperação Técnica Nº 324/2023 (id.0045087089) para a realização dos mutirões de atendimento nas regiões do Vale do Guaporé (municípios de São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco e Costa Marques) e Cone Sul (municípios de Vilhena, Cerejeiras, Colorado e Pimenteiras do Oeste) foram custeadas pelo Fundo de Regularização Fundiária - FRFUR, tendo em vista, que após a aprovação da Lei Complementar 1.180, de 14 de março de 2023, que criou a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, foi informado através do processo 0064.001814/2023-11, os períodos para a migração dos valores referentes a dotações orçamentárias da Superintendência UG -13009 para Secretaria UG -31001, tendo como base as datas de cortes para o dia 28/07/2023, depois o dia 31/08/2023 e o dia 29/09/2023. O planejamento das ações de mutirões coincidiram com as datas para a migração da dotação orçamentária, em virtude disso, houve a paralisação e interrupção de ações previstas no Plano de Trabalho vinculado ao ACT Nº 324/2023 (id. 0045087089). As ações foram realizadas ainda no exercício de 2023 e as informações referente as ações, constam no relatório anual do FRFUR, processo 0064.000280/2024-97.

Exercício 2024

Curso de capacitação para os servidores viabilizando uma imersão em todas as matérias envolvidas no procedimento da regularização, tendo como dentre outros temas A importância da Política Pública de Regularização Fundiária, trazendo ao participante a oportunidade de conhecer de perto o trabalho dos profissionais responsáveis por cada etapa do processo, bem como a possibilidade realização de troca de experiência com outros estados.;

Visita técnica no município de Ariquemes e apoio técnico no município de Cacaulândia visando planejamento de ações e entrega de títulos definitivos urbanos e rurais no exercício de 2025.

ANÁLISE COMPARATIVA 2022 a 2024 - (4 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL - AÇÃO 2421)

As atividades desenvolvidas no âmbito da regularização fundiária rural, no contexto da Ação 2421, abrangem uma série de medidas técnicas, administrativas e operacionais voltadas à consolidação do direito à terra e ao desenvolvimento sustentável no Estado de Rondônia. Entre essas atividades, destacam-se a análise, fiscalização e correção de peças técnicas georreferenciadas; a promoção da regularização fundiária em áreas rurais; a intermediação de conflitos fundiários, em articulação com órgãos competentes; e a realização de vistorias para elaboração de laudos de avaliação mercadológica, pagamentos indenizatórios e valoração de bens e imóveis rurais. Além disso, são conduzidos levantamentos em campo, processamento e desenho técnico, bem como a elaboração de anuências, vistorias e a gestão de parcelas no Sistema de Gestão Fundiária (Sigef).

Outro aspecto essencial da Ação 2421 é o fornecimento de suporte técnico para articular os esforços do Estado de Rondônia com os da União, impulsionando a regularização fundiária rural e a reforma agrária. Além disso, a SEPAT atua no desenvolvimento e fomento de ações de apoio à consolidação dos projetos de regularização fundiária sob responsabilidade do governo federal. Paralelamente às atividades técnicas e operacionais, a SEPAT busca sensibilizar proprietários, ocupantes, posseiros, trabalhadores e agricultores para a importância da legalização da terra, promovendo sustentabilidade, geração de emprego e renda, além da melhoria na qualidade de vida das comunidades rurais.

Ao longo dos últimos anos, diversas ações foram executadas. **Em 2022**, os esforços se concentraram no georreferenciamento e avaliação mercadológica de lotes rurais, imóveis localizados em distritos e áreas específicas, bem como no levantamento topográfico e georreferenciamento de áreas urbanas e rurais. Além disso, a SEPAT participou da Rondônia Rural Show, em Ji-Paraná, promovendo palestras sobre regularização fundiária e exibindo equipamentos de georreferenciamento.

Em 2023, um marco importante foi a formalização da parceria entre a SEPAT e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 324/2023. Esse acordo visava ampliar a capacidade operacional da SEPAT na execução de georreferenciamento e nos processos administrativos e operacionais da regularização fundiária, especialmente em terras públicas federais. Nesse período, foram georreferenciados 250 imóveis rurais da COOPERFRUTO no município de Vilhena, e realizados mutirões de atendimento nas regiões do Vale do Guaporé e Cone Sul, com despesas de diárias dos servidores custeadas pelo Fundo de Regularização Fundiária (FRFUR).

Já **em 2024**, a regularização fundiária rural passou por desafios administrativos em razão da reestruturação da SEPAT e da subsequente revogação da criação do Instituto de Terras de Rondônia (ITERON). Como resultado, a competência da SEPAT para a regularização fundiária rural foi restabelecida apenas no terceiro quadrimestre do ano. Nesse contexto, os empenhos realizados foram destinados ao custeio de diárias para a participação dos servidores no 6º Congresso de Regularização Fundiária, além do suporte a ações vinculadas ao Acordo de Cooperação Técnica nº 324/2023. Entretanto, devido à indisponibilidade orçamentária até a aprovação do Decreto nº 29.582, não houve meta física definida para a Ação 2421 em 2024. Apesar disso, os empenhos realizados nesse ano resultarão em entregas previstas para 2025, incluindo a regularização de uma área de 444.168,00 m² no Setor 6, no município de Cacaulândia, e a capacitação de servidores.

Em síntese, a Ação 2421 desempenha um papel fundamental na regularização fundiária rural em Rondônia, promovendo segurança jurídica para os ocupantes de terras, estimulando o desenvolvimento econômico e social e garantindo a correta destinação das áreas públicas. Mesmo diante de desafios estruturais e orçamentários, a SEPAT mantém seu compromisso com a execução das atividades e a continuidade dos esforços para a titulação de propriedades rurais no estado.

5- RESULTADOS OBTIDOS NOS ANOS DE 2022, 2023 E 2024.

Exercício 2022

As metas físicas alcançadas são resultados de trabalhos executados nos municípios, onde esta SEPAT, dá suporte técnico e financeiro ao parceiro conveniado para o alcance das metas previstas. Informo que está em andamento os serviços de georreferenciamento nos municípios conveniados, bem como o registro do parcelamento de REURB-S nos Cartórios de Registros de Imóveis, que após o efetivo registro, possibilitará a emissão de novos títulos, beneficiando as famílias de baixa renda, conforme determina a Lei 2910/2012 do Programa Título Já. Destacamos ainda, que para o alcance da meta prevista de títulos registrados, é necessário e essencial que os serviços de georreferenciamento e topografia, objeto dos convênios firmados, também sejam concluídos e devidamente registrados em cartório para posterior titulação, sendo um processo complexo, pois envolve muitos atores, como municípios, estado, cartórios e terceirizados (empresa contratada). Informamos ainda que a SEPAT, buscando dar celeridade nas ações do programa, vem efetivamente realizando acompanhamento e fiscalização dos convênios firmados, bem como dando suporte na execução de atividades pertinentes ao processo de regularização fundiária, participando de atividades de cadastramento da população, elaboração de projeto de REURB-S, fiscalização de serviços de georreferenciamento e emissão de títulos definitivos, haja vista que a maioria dos municípios parceiros não possuem corpo técnico suficiente para a execução dos trabalhos e tão pouco estrutura física e logística necessária à execução.

Assim, a SEPAT adquiriu com recursos financeiros da UG 130019 um ônibus customizado que servirá como escritório de atendimento à população, realizando atividades de cadastramento e titulação. Também está em fase de implantação nos municípios conveniados o sistema Regulariza Já para agilizar o processo de regularização fundiária. Informamos que as atividades desta Gerência de Regularização Fundiária durante o período de setembro a dezembro foram feitos levantamentos, georreferenciamentos e desmembramentos com aparelhos específicos para que o levantamento das áreas fossem realizados com eficácia, tendo uma equipe técnica capacitada e treinada para realizar os trabalhos e metas previstas para o programa. A Sepat através da Gerência de Regularização Fundiária atende a uma demanda de todo o Estado de Rondônia, dos municípios onde se encontram os bens tangíveis da administração pública que precisam ser regularizados, como também, atendendo a demanda das secretarias que visam regularizar seus bens.

Exercício 2023

As metas físicas alcançadas nos meses de janeiro a dezembro são resultados de trabalhos executados nos municípios, onde esta SEPAT deu suporte técnico aos municípios para a promoção da regularização fundiária urbana e ações voltadas para a regularização fundiária rural em áreas de domínio do Estado de Rondônia e em mutirões realizados através do Termo de Cooperação nº 324/2023 firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e INCRA.

Foram registrados e entregues títulos definitivos na Região II: no município de Machadinho do Oeste 133 (cento e trinta e três), na Região VI: 89 (oitenta e nove) no município de Espigão D'Oeste e 52 (cinquenta e dois) no município de São Felipe D'Oeste e no município de Parecis 171 (cento e setenta e um), na Região V: no município de Castanheiras 77 (setenta e sete), na Região VII: 64 (sessenta e quatro) no município de Chupinguaia, 54 (cinquenta e quatro) no município de Cerejeiras, no município de Vilhena 170 (cento e setenta) e no município de Pimenteiras do Oeste 20 (vinte), na Região VIII: município de Rolim de Moura 47 (quarenta e sete), na Região IX: no município de São Miguel do Guaporé 125 (cento e vinte e cinco), na Região X: No município de Guajará Mirim 678 (seiscentos e setenta e oito) e município de Nova Mamoré 03 (três).

Na região I no município de Porto Velho, foram realizados atendimentos executados pelas assistentes sociais para cadastramento e atualização cadastral de propensos beneficiários dos programas de regularização fundiária urbana, totalizando 3.673 (três mil seiscentos e setenta e três) atendimentos realizados, conforme demonstrado no item 4.2.2.

Foi realizado o georreferenciamento nos núcleos urbanos: na região VII foi realizado no município de Colorado do Oeste: 4 quadras (Q.70; Q71; Q72 E Q73), onde foi realizado o Georreferenciamento Urbano dos 72 lotes e na região II no município de Cacaulândia: foi realizado no Setor 06, o georreferenciamento Urbano dos 480 (quatrocentos e quarenta e oito lotes.

Informamos que no exercício de 2023, foram executados os trabalhos de regularização fundiária na capital Porto Velho, dos bairros COHAB IV e V Etapas; Costa e Silva; Pedrinhas (parte do bairro); Vila 10 de Junho; Mariana; São Francisco; Nacional; São Sebastião; Liberdade (parte do bairro); São João Bosco (parte do bairro). Universitário; Cidade Nova (Zona Sul); Maringá; Pantanal e Esperança da Comunidade, de domínio do Estado de Rondônia, visando atender a demanda represada nesta SEPAT, que nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, restou contingenciada devido à situação da pandemia.

Foram realizados os serviços de georreferenciamento e demandas que estão relacionadas à ação do programa, foram executadas o georreferenciamento de propriedades nas regiões de: Região I: 395 no município de Porto Velho e na Região VII: Foram realizados o georreferenciamento de 250 imóveis rurais da **COOPERFRUTO - Cooperativa de Fruticultores**, no município de Vilhena/RO.

Assim, a SEPAT adquiriu com recursos financeiros da UG 130019 um ônibus customizado que servirá como escritório de atendimento à população, realizando atividades de cadastramento e titulação. Também está em fase de implantação nos municípios conveniados o sistema Regulariza Já para agilizar o processo de regularização fundiária. Informamos que as atividades desta Gerência de Regularização Fundiária durante o período de setembro a dezembro foram feitos levantamentos, georreferenciamentos e desmembramentos com aparelhos específicos para que o levantamento das áreas fossem realizados com eficácia, tendo uma equipe técnica capacitada e treinada para realizar os trabalhos e metas previstas para o programa. A Sepat através da Gerência de Regularização Fundiária atende a uma demanda de todo o Estado de Rondônia, dos municípios onde se encontram os bens tangíveis da administração pública que precisam ser regularizados, como também, atendendo a demanda das secretárias que visam regularizar seus bens.

Exercício 2024

As metas físicas alcançadas nos meses de janeiro a dezembro são resultados de trabalhos executados nos municípios, onde esta SEPAT deu suporte técnico aos municípios para a promoção da regularização fundiária urbana e ações voltadas para a regularização fundiária rural em áreas de domínio do Estado de Rondônia e em mutirões realizados através do Termo de Cooperação nº 324/2023 firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e INCRA.

Foram registrados e entregues títulos definitivos 415 (quatrocentos e quinze) referentes aos programas Título Já na Região II no município de Machadinho do Oeste foram entregues 170 (cento e setenta) títulos definitivos e no município de Alto Paraíso foram entregues 72 (setenta e dois) documentos titulatórios, na Região VI no município de Pimenta Bueno foram entregues 48 (quarenta e oito) títulos definitivos e na Região IX no município de São Miguel do Guaporé foram entregues 125 (cento e vinte e cinco) títulos definitivos.

Foram realizados protocolos de projetos de REURB, nos municípios de: Colorador do Oeste totalizando 63 lotes; no município de Alto Alegre dos Parecis totalizando 89 lotes e no No município de Campo Novo de Rondônia, foi protocolado o projeto do Núcleo Informal do Setor 02, com 185 lotes.

Em Porto Velho, foram realizados pela coordenadoria a elaboração de projetos de REURB dos Nucleos Urbanos: Pedrinhas, Liberdade, São Sebastião II (HBB), Cidade Nova, Pantanal, Mariana, São Francisco, Totalizando 9.776 lotes. Ações essas que irão resultar no registro dos imóveis e emissão de títulos definitivos. Como também foram realizados projetos de REURB, dos bairros: Núcleo Urbano Informal Pantanal: 897 lotes; Núcleo Urbano Informal Liberdade: 821 lotes; Núcleo Urbano Informal Costa e Silva: 1027 lotes; Núcleo Urbano Informal 10 de Junho: 164 lotes. Total de Lotes: 2909 unidades. Ações essas que irão resultar no futuro protocolo e registro dos imóveis, com titulação dos ocupantes, para alcançar a meta física planejada. Essas etapas visam o futuro protocolo dos projetos de REURB-S, que resultarão no registro dos imóveis e emissão de títulos definitivos para os beneficiários.

Informamos, que não houve meta física para a ação 2421 - Promover o processo de regularização fundiária rural no exercício de 2024, uma vez que o orçamento necessário para a execução das ações de regularização fundiária rural não estava disponível até a aprovação do Decreto 29.582 de 21 de outubro de 2024.

ANÁLISE COMPARATIVA 2022 a 2024 - (5- Resultados obtidos nos anos de 2022, 2023 e 2024)

A análise comparativa dos resultados obtidos pelo Programa "Meu Imóvel Legal" da SEPAT nos anos de 2022, 2023 e 2024 evidencia variações significativas nas ações de regularização fundiária urbana e rural em Rondônia.

No âmbito da Regularização Fundiária Urbana (Ação 2288), o número de atendimentos para cadastramento de beneficiários apresentou uma redução entre 2023 e 2024. Em 2023, foram realizados 3.673 atendimentos em Porto Velho, enquanto em 2024 esse número caiu para 2.337. Quanto aos títulos registrados e entregues, observou-se um crescimento expressivo entre 2022 e 2023, passando de 698 para 1.683 registros. No entanto, em 2024, houve uma queda acentuada, com apenas 243 títulos registrados, o que pode estar relacionado às restrições orçamentárias. Além disso, em 2024, foram protocolados projetos de REURB em diversos municípios, incluindo Colorado do Oeste (63 lotes), Alto Alegre dos Parecis (89 lotes) e Campo Novo de Rondônia (185 lotes). Em Porto Velho, foram elaborados projetos de REURB abrangendo 9.776 lotes em diferentes núcleos urbanos.

Na Regularização Fundiária Rural (Ação 2421), as atividades desenvolvidas ao longo dos três anos demonstram avanços e desafios. Em 2022, as ações incluíram georreferenciamento e avaliação mercadológica de lotes rurais, levantamento topográfico e palestras sobre regularização fundiária. Em 2023, destacou-se a parceria com o INCRA, firmada por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 324/2023, que viabilizou a realização de georreferenciamento de imóveis rurais e mutirões de atendimento no Vale do Guaporé e no Cone Sul. Já em 2024, a reestruturação da SEPAT e dificuldades orçamentárias impactaram a execução da Ação 2421, resultando na ausência de metas físicas definidas até outubro. Apesar disso, os empenhos realizados permitirão entregas previstas para 2025, como a regularização de uma área de 444.168,00 m² no Setor 6, no município de Cacaulândia, e a capacitação de servidores.

Outros fatores também influenciaram o desempenho do programa ao longo dos anos. Em 2022, as atividades de titulação foram suspensas devido ao período eleitoral, enquanto em 2023 a parceria com o INCRA impulsionou as ações de regularização fundiária rural. Já em 2024, a reestruturação administrativa da SEPAT e a indisponibilidade orçamentária impactaram significativamente o avanço da regularização fundiária rural, refletindo na ausência de metas físicas definidas para o período.

Em síntese, a análise dos dados demonstra um crescimento expressivo nos títulos registrados entre 2022 e 2023, seguido de uma redução em 2024. No setor rural, enquanto 2023 foi marcado por avanços devido à cooperação com o INCRA, 2024 enfrentou desafios administrativos e financeiros que afetaram a execução das ações planejadas. Apesar dessas dificuldades, as atividades realizadas devem gerar resultados concretos nos próximos anos, reafirmando o compromisso da SEPAT com a regularização fundiária e o desenvolvimento sustentável em Rondônia.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2024



PROGRAMA: 2160 - GEORREFERENCIAMENTO

No ano de 2022, ainda não existia o PA's referente as coordenadorias, por ainda se tratar de Superintendência do Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia.

EXECUÇÃO DO PROGRAMA E AÇÃO

AÇÃO 4064 - PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

Promover o georreferenciamento de imóveis rurais permite a demarcação precisa dos limites das propriedades rurais, facilitando a regularização de terras que ainda não possuem um registro formal e evitando conflitos fundiários.

AÇÃO 4065 - PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS

Promover o georreferenciamento cujo objetivo é melhorar o cadastro e a gestão dos imóveis urbanos, garantindo a precisão dos dados geoespaciais que são essenciais para a administração municipal e estadual. Facilitando a arrecadação de impostos, o planejamento urbano, a regularização fundiária e a resolução de conflitos de limites.

EXERCÍCIO DE 2023

No ano de 2023, as metas físicas alcançadas nos meses de janeiro a dezembro de 2023 são resultados de trabalhos executados nos municípios, onde esta SEPAT deu suporte técnico aos municípios para a promoção da regularização fundiária urbana e ações voltadas para a regularização fundiária rural em áreas de domínio do Estado de Rondônia e em mutirões realizados através do Termo de Cooperação nº 324/2023 firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e INCRA.

Em 2023, foi realizado um extenso trabalho de georreferenciamento de imóveis urbanos em Porto Velho, com o objetivo de regularizar e organizar as áreas de domínio do Estado de Rondônia. Esse esforço visou atender a uma demanda repassada dos anos de 2020, 2021 e 2022, que não pôde ser atendida devido às restrições impostas pela pandemia da COVID-19. Os trabalhos ocorreram em várias regiões da capital, com um total significativo de lotes georreferenciados para serem entregues à população, especificamente nos seguintes bairros e regiões: Bairros COHAB IV e V - Georreferenciamento de 610 imóveis urbanos; Vila 10 de Junho - Georreferenciamento de 162 lotes urbanos; Bairros Mariana e São Francisco - Realização do georreferenciamento de 2.819 lotes urbanos; Bairro Liberdade - Georreferenciamento de 878 lotes urbanos; Bairro Universitário - Execução do georreferenciamento de 291 lotes urbanos; Bairro Cidade Nova (Zona Sul) - Georreferenciamento de 959 lotes urbanos; Bairro Maringá - Execução de georreferenciamento de 600 lotes urbanos; Bairro Pantanal - Realização de georreferenciamento de 921 imóveis urbanos; Bairro Esperança da Comunidade - Georreferenciamento de 651 lotes urbanos; Escola de Polícia - Execução do georreferenciamento de 53 lotes urbanos. Com esses georreferenciamentos, contribuirá significativamente para o avanço da regularização fundiária na capital Porto Velho, garantindo a conformidade das áreas geográficas e a segurança jurídica dos moradores.

Também foram realizados os trabalhos de georreferenciamento em 514 imóveis no município de Espigão d'Oeste, especificamente na Comunidade Rei Davi. Já na Região VIII, no município de Rolim de Moura, foram executados os georreferenciamentos de 67 imóveis urbanos na área adjacente ao Presídio, 71 imóveis nas proximidades de uma rádio local, 122 imóveis no Bairro São Cristóvão, e 87 imóveis urbanos na área Nova Estrela.

Destaca-se a importante parceria firmada entre os órgãos SEPAT e INCRA, formalizada pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 324/2023, registrado no processo SEI nº (0064.001642/2023-86). O objetivo dessa parceria é a execução de atividades de georreferenciamento e apoio administrativo e operacional, em regime de mútua colaboração, visando ampliar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação de terras públicas federais passíveis de regularização fundiária, sob domínio da União ou do INCRA. As principais metas e ações realizadas por meio do Acordo de Cooperação Técnica foram: na Região VII, a execução de

georreferenciamento de 250 imóveis rurais, especificamente na COOPERFRUTO - Cooperativa de Fruticultorese e APRONVIDA, localizadas no município de Vilhena/RO. Foi realizado com sucesso, garantindo a regularização fundiária dessas propriedades. A parceria também envolveu o compartilhamento de recursos humanos, tecnológicos e materiais adequados, com o objetivo de garantir a execução eficiente das ações de regularização fundiária, mediante custeio próprio de cada parte.

Informamos que, no exercício de 2023, foi executada a ação 2421, com um valor total de R\$ 1.180.054,57 (um milhão, cento e oitenta mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Esse valor foi empregado para cobrir as despesas relacionadas a combustível, locação de equipamentos, diárias, além da aquisição de equipamentos de georreferenciamento (GPS) e softwares utilizados para a coleta e processamento de dados. O objetivo principal foi a execução de trabalhos de georreferenciamento e cadastro de imóveis rurais em áreas chacareiras e outras regiões rurais pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas no município de Porto Velho. Este orçamento foi fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício de 2023, permitindo a realização de todas as atividades previstas no planejamento.

EXERCÍCIO 2024

As metas físicas alcançadas nos meses de janeiro a dezembro de 2024 são resultados de trabalhos executados nos municípios, onde esta SEPAT deu suporte técnico aos municípios para a promoção da regularização fundiária urbana e ações voltadas para a regularização fundiária rural em áreas de domínio do Estado de Rondônia e em mutirões realizados através do Termo de Cooperação nº 324/2023 firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e INCRA.

Informamos ainda que, foram realizados o levantamento georreferenciado na área do lote Milagres I e II, registrada na matrícula 6.982, em propriedade do Estado, com área total de 1.995.238,16m², com execução direta pela SEPAT, conforme a 3ª Edição da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais e seus manuais, com demarcação e implantação de marcos geodésicos os limites dos imóvel rural.

E foram realizados 161 (cento e sessenta e um) georreferenciamentos de imóveis estaduais localizados no município de Porto Velho, com produção de planta e memorial, monografia das bases, relatórios analíticos dos pontos.

Importante destacar, a parceria firmada entre os órgãos SEPAT e INCRA, processo SEI nº (0064.001642/2023-86) através do Acordo de Cooperação Técnica nº324/2023, que tem por objeto, em regime de mútua colaboração, a execução de atividades de georreferenciamento e apoio administrativo e operacional, com a finalidade de aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação em terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob o domínio da União ou do INCRA para a promoção e execução das políticas públicas, cabendo aos partícipes, disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais adequados para a execução das ações, mediante custeio próprio. E através do ACT, foi executado o georreferenciamento na Região I de 274 imóveis no município de Porto Velho, precisamente na área denominada "Militão". E a área denominada Frutos da Terra, localizado na zona rural do município de Porto Velho, na região do Distrito Mutum-Paraná, com área de 2.777,93 hectares.

Foram realizados georreferenciamentos no município de Machadinho do Oeste precisamente no Núcleo Tancredo Neves – 57 Chácaras / 68 Lotes Urbanos;

e MA-35 - 09 Chácaras / 02 Lotes Urbanos; EIT - 13 Chácaras / 37 Lotes Urbanos; Alto Alegre - 32 Chácaras / 37 Lotes Urbanos; São Marcos – 03 Chácaras / 64 Lotes Urbanos; São Miguel das Paineiras - 12 Chácaras; Vila Rica - 11 Chácaras; Ouro Verde - 08 Chácaras; Bandeirantes - 15 Chácaras, com um total de 160 Chácaras rurais e 208 Lotes Urbanos.

Foram realizados georreferenciamentos no município de Vilhena, na área conhecida precisamente Lote 47-Bianco, Linha 125, Setor 12, Gleba Corumbiara, georreferenciamento de 213 imóveis; e no Lote 53, Linha 135, Setor 12, Gleba Corumbiara, georreferenciamento de 60 imóveis; e Lote 58, Setor 07, Gleba Corumbiara, georreferenciamento de 30 imóveis.

Foram executados georreferenciamentos de 38 imóveis rurais no município de Parecis, no Lote 53, Linha 85, Gleba Corumbiara.

Foi realizado o georreferenciamento do perímetro da Gleba Vertente, com área de 20.617,4000 hectares, matrícula 9.014, da Comarca de Guajará-Mirim, em nome da União Federal.

Foi realizado o georreferenciamento para correção do perímetro da Gleba Quarta Cachoeira, com área total de 50.000,0000 hectares, sendo 20.500,0000 hectares no município de Candeias do Jamari e 29.500,0000 hectares no município de Itapuã d'Oeste - RO, matrícula 14.50, em nome do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Executado o georreferenciamento de aproximadamente de 400 chácaras rurais na área remanescente da matrícula 4610, Denominada Setor Chacareiro do Aeroporto, no município de Ji-Paraná/RO.

Foi realizado o georreferenciamento da área do Aeroporto de Ariquemes, com área de 73,8460 hectares.

AÇÃO 4065 - PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS

Informamos que houve remanejamento de crédito, para atender a compra de peças e para pagar por serviços de mão de obra necessários à manutenção de veículos, conforme processo sei n.º 0064.000180/2024-61, seguindo o contrato 581/PGE-2020 e o Pregão Eletrônico n.º 189/2020/SUPELRO, com o propósito de atender às necessidades da SEPAT. Do mesmo modo, foram descentralizados conforme o processo SEI 0064.000996/2024-94, seguindo o Documento de Oficialização de Demanda nº 4/2024/SEPAT-GERFU e o Pregão Eletrônico nº 102/2023/SUPEL-RO, para a compra de material de divulgação destinado a eventos organizados pela Gerência de Engenharia e Regularização Fundiária Urbana. Foi necessário remanejar da Gerfu pra Nugeo, pelo recurso necessário para atender a demanda sendo da sua atividade com o Georreferenciamento, evitando assim, desvio de finalidade do proposto orçamento.

Da mesma forma, conforme o processo SEI nº 0064.002330/2023-90, foi realizada a descentralização de recursos por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 149/2024/SUPEL-RO e ao Pregão Eletrônico nº 598/2023/SUPEL-RO, com o objetivo de adquirir materiais de limpeza necessários para a conservação, limpeza e higienização da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. No entanto, o orçamento do programa foi reduzido, conforme estabelecido pelo Decreto nº 29.041, de 12 de abril de 2024. Embora o percentual de alteração orçamentária tenha sido muito pequeno, foi possível evitar a solicitação de remanejamento por meio de decreto, utilizando recursos disponíveis em uma das coordenadorias da SEPAT. Isso tornou a aquisição viável e extremamente necessária para atender às demandas da Secretaria, com ênfase no atendimento aos servidores, que eram a principal prioridade. A reserva orçamentária disponível estava bastante escassa.

Houve redução Orçamentária do Programa, conforme estabelecido pelo Decreto Nº 29.130, de 22 de maio de 2024. Dessa forma, o cumprimento das metas físicas foi comprometido em razão da redução orçamentária. Para alcançar as metas estabelecidas, as atividades da ação envolvem trabalhos de campo que exigem o deslocamento das equipes para os imóveis e municípios, a fim de realizar o georreferenciamento. Após a estruturação pela Lei Complementar 1.180, de 14 de março de 2023, considerando o teto orçamentário liberado pela SEPOG, para o exercício de 2024, foi de R\$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais), para realizar o Georreferenciamento dos imóveis urbanos.

Informamos que, com o objetivo de assegurar a suplementação orçamentária essencial para o pleno desenvolvimento deste Programa e Ação, foi encaminhada a Mensagem de Lei para a Assembleia Legislativa - ALE, em 26/06/2024, na qual foi votada e aprovada em agosto de 2024. Essa aprovação nos possibilita avançar com a implementação das ações previstas, evidenciando o impacto positivo das ações implementadas.

Foram destinados recursos para a contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento de combustível para a frota oficial do Estado de Rondônia, incluindo veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações. A empresa será responsável pelo fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina, diesel S10 e diesel comum) em rede de postos credenciados, por meio de sistema informatizado, conforme necessidade operacional.

Também destinados recursos para a aquisição de 12 bebedouros, visando estruturar adequadamente a nova sede da SEPAT, garantindo melhores condições de infraestrutura para os servidores da secretaria. Resulta-se pelo nosso percentual de alteração orçamentária ser muito pouco, e evitou solicitar remanejamento por decreto utilizando recurso disponível em uma das coordenadorias da unidade sepat, para que essa aquisição se tornasse viável e ser de extrema necessidade para atender as demandas da secretaria, como principal foco (servidores). Nosso percentual de reserva orçamentária estava escasso.

Recursos financeiros destinados para a compra de equipamentos de proteção individual e coletiva, com base na Ata de Registro de Preços nº 141/2024/SUPEL-RO e no Pregão Eletrônico nº 659/2023/SUPEL-RO. Esses equipamentos são fundamentais para garantir a segurança dos técnicos durante as execuções de trabalho de campo.

Foram destinados recursos de despesa para o pagamento de taxas relacionadas ao desmembramento e unificação dos lotes onde se encontra a fábrica de artefatos de concreto da Delegacia de Polícia Civil e Casa de Detenção, no município de Guajará-Mirim.

Recursos destinados referente a utilização do Sistema CONFEA/CREA para expedição de Anotações de Responsabilidade Técnicas – ARTs, a qual deverá ser realizada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia – CREA/RO, processo SEI nº 0064.002511/2024-05.

Ademais, informamos que o total empenhado no Exercício de 2024 foi de R\$ 348.858,82 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e

oitenta e dois centavos), sendo que total liquidado no exercício R\$ 274.455,71 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Ademais, informamos que o total empenhado no Exercício de 2024 foi de R\$ 348.858,82 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo que total liquidado no exercício R\$ 274.455,71 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Ação 4065 Natureza	2024			
	Dotação	Empenhada	Liquidado	Despesa Executada
339014 Diárias - Civil	103.115,00	97.721,00	97.721,00	97.721,00
339030 Material de Consumo	154.909,71	151.923,67	92.211,56	90.236,62
339033 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00	0,00	0,00
339035 Serviço de consultoria	15.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	109.780,00	80.490,11	68.290,11	3.760,13
339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	0,00
33.90.92 Despesas de Exercícios anteriores	18.200,00	6.124,04	3.633,04	3.633,04
449052 Equipamentos e Material Permanente	100.00,00	12.600,00	12.600,00	0,00

AÇÃO 4064 - PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

Considerando a alteração na estrutura da SEPAT pela Lei Complementar 1.180/2023, que transferiu ao Instituto de Terras de Rondônia (ITERON) a responsabilidade pela regularização fundiária de áreas rurais, conforme o artigo 111-B dessa lei, e a subsequente revogação da criação do ITERON pela alínea b do inciso I do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, a competência para a regularização fundiária rural e seu orçamento foram restabelecidos à SEPAT apenas no 3º quadrimestre.

Sendo assim, os empenhos realizados foram destinados ao pagamento de diárias para os servidores que participaram do 6º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação, realizado em Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

Recursos financeiros destinados para a compra de equipamentos permanentes do tipo computadores (WORKSTATION), destinados a atender às necessidades da Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com vistas à realização das demandas das Coordenadorias de Georreferenciamento - COOGEO, com base na Ata de Registro de Preços nº 01/2024, do Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD-PI.

Informamos que não houve meta física no exercício de 2024, uma vez que o orçamento necessário para a execução das ações de georreferenciamento de imóveis rurais não estava disponível até a aprovação do Decreto 29.582 de 21 de outubro de 2024.

O total empenhado no Exercício de 2024 para esta ação foi de R\$ 299.465,10 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), sendo que total liquidado no exercício R\$ 34.364,10 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Ação 4064 Natureza	2024			
	Dotação	Empenhada	Liquidado	Despesa Executada
339014 Diárias - Civil	95.565,00	34.365,10	34.364,10	34.364,10
339030 Material de Consumo	157.000,00	0,00	0,00	0,00
339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 Equipamentos e Material Permanente	284.000,00	265.100,00	0,00	0,00

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

Informamos sobre a lentidão na aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 69/2024, que modifica e adiciona disposições à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, por meio do processo nº 0064.000239/2024-11, com o intuito de transferir as responsabilidades de regularização fundiária rural para a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária (Sepat), em virtude da extinção do Instituto de Terras do Estado de Rondônia (ITERON), órgão que extinto pela Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, que “modifica, acrescenta e revoga artigos das Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e nº 1.180, de 14 de março de 2023, além de outras disposições”. Além disso, é necessária a proposta para que a Sepat, entre outras responsabilidades, possa realizar ações voltadas à regularização de terras públicas e rurais no Estado de Rondônia.

MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PROGRAMAS – 2160 - GEORREFERENCIAMENTO

MONITORAMENTO DOS PROGRAMA E AÇÕES			
Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Apontamento Documento Medidas adotadas Resultado Solicitação de abertura do orçamento para Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro - FRFUR- 31010	0064.000762/2024-47	A mensagem de Lei aprovada pela ALE.	As atividades práticas para cumprir as metas do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) firmado entre o INCRA e a SEPAT, incluindo os custos com diárias para o deslocamento dos técnicos aos diversos municípios do Estado de Rondônia, com foco no georreferenciamento de propriedades rurais e na entrega de títulos a diversos proprietários rurais, impulsionando o setor agropecuário de Rondônia.
Projeto de Lei Complementar nº 69/2024, altera e acresce à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.	0064.000239/2024-11	A mensagem de Lei aprovada pela ALE.	A aprovação da mensagem nº 77, de 25 de abril de 2024, na ALE, visa a devolução das atribuições relacionadas à área rural para a SEPAT. A responsabilidade pela regularização fundiária rural e o orçamento correspondente foram transferidos de volta para a SEPAT somente no terceiro quadrimestre.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA AÇÃO 4065 - PROMOVER O PROCESSO DE GEORREFERENCIAMENTO

Durante o exercício de 2024 a equipe técnica da Coordenação de Georreferenciamento - COOGEO realizou as execuções, conforme detalhamos abaixo:

Período	Município	Ação	Nº do processo
Fevereiro	Buritis - RO	Realizar os trabalhos de georreferenciamento em atendimento a decisão judicial, proferida nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 7014975-20.2017.8.22.0002, para demarcação e divisão do imóvel rural situado na a Linha C-46, Km 35, Lote 02, Gleba 12, P.A. Rio Alto, Setor Santa Cruz.	-
Março	São Paulo - SP	Realizar os testes nos equipamentos (DRONES), objetivando dar celeridade no recebimento definitivo de tais serviços, conforme relatado no Memorando nº 297/2023/SEPAT-GERFU, id. 0043579939, por entender que esta é a opção mais vantajosa para a administração pública, visando utilizar os referidos equipamentos o mais rápido possível para descontinuar as vastas demandas de regularização fundiária urbana, rural e patrimonial que se encontram reprimidas nesta Coordenadoria	0064.000475/2024-37
	Machadinho d'Oeste - RO	Realizar os trabalhos de georreferenciamento em atendimento a decisão judicial, conforme Ofício nº 2901/2024/PGE-PPI id.0045881905, para execução, exclusivamente, do levantamento planialtimétrico georreferenciado do Lote de Terras Urbano n.º 01, da Quadra n.º 142, setor n.º 02, linha MC 03 n.º 3999, localizado no Setor Industrial, Centro, Perímetro Urbano do Município de Machadinho d'Oeste, Estado de Rondônia.	0064.000397/2024-71
	Porto Velho - RO	Realizar o levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de imóveis rurais inseridos na área TD Milagres de propriedade do Estado de Rondônia, registrada na Matrícula 6.982.	0064.004006/2023-14
		Realização do georreferenciamento das parcelas localizadas na área do Setor Chacareiro conhecido como "Militão", precisamente no Lote 02, Setor periquitos Gleba Seringal Aliança, localizado na zona leste no Município de Porto Velho, oriundo do Acordo de Cooperação Técnica n.º 324/2023, i d . 0040373774, que tem por objeto, em regime de mútua colaboração, a execução de atividades de georreferenciamento e apoio administrativo e operacional, cuja finalidade é aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação em terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob o domínio da União ou do INCRA para a promoção e execução das políticas públicas.	0064.000907/2024-18
Abril	Ariquemes - RO	Em cumprimento ao OFÍCIO Nº 25990/2024/SR(RO)/G/SR(RO)/INCRAINCR id.0047944618 e Despacho id.0047948139, para realizar o georreferenciamento do perímetro da área do aeroporto no município de Ariquemes/RO, em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o INCRA, referente ao Processo 0064.001642/2023-86.	0064.001155/2024-02
Maio	Guajará-Mirim; Jaru; Ji-Paraná	Em atendimento ao processo SEI id.0064.056861/2021-31, que solicita a realização de Laudo Técnico de Avaliação de um imóvel rural denominado Fazenda Água Branca , situado no Lote de Terras nº 83, da Gleba A, com área de 91,1816 hectares. Este imóvel está localizado na Estrada do Palheta, KM 19, Ramal do Gaúcho. O referido imóvel pertence ao Estado de Rondônia conforme matrícula nº 12.069, sendo adjudicado pelo Governo do Estado de Rondônia, conforme sentença da 1ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim, constante no Processo 01597.003226-3; e atendimento ao processo SEI id.0021.117754/2022-73, para realizar o levantamento planialtimétrico cadastral da Sede do 6º BPM , detentor da matrícula n.º 9.763, imóvel situado na Av. Duque de Caxias, 1848, quadra 108, lote 01, bairro 10 de Abril, localizados no município de Guajará-Mirim-RO . Atendimento ao processo SEI id.0004.003220/2023-50, para realização de georreferenciamento da Área da Seção de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar - SAT , localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 836, lote 013, quadra 08, bloco D, Setor 02, no município de Jaru-RO . Atendimento ao processo SEI id.0042.067795/2022-63, para realização e georreferenciamento do Lote de Terras Urbano n.º 02 da Quadra 114, setor 005, mais precisamente no 2º Distrito situado na Av. Brasília com a Cauchero e a Av. da Seringueira, com a finalidade do desmembramento da área de responsabilidade da SUGESP e SEAGRI, no município de Ji-Paraná-RO .	0064.001422/2024-33
Julho	Machadinho d'Oeste	Realizar a identificação das áreas para a execução do georreferenciamento, acompanhado pelo servidor do INCRA e Chefe da Divisão de Governança Fundiária, Antonio Heller dos Santos Filhos , onde serão definidos os Núcleos Urbanos a serem georreferenciados, bem como, setor chacareiro de domínio da União, objetivando a emissão de ordem de serviço para equipe de campo realizar o levantamento topográfico Georreferenciado, de forma assertiva e planejada em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o INCRA, referente ao Processo 0064.001642/2023-86.	0064.001825/2024-82
Agosto	Machadinho d'Oeste	Execução das ações de Georreferenciamento que serão desenvolvidas nos Núcleos Urbanos, localizado no Município de Machadinho D'Oeste, oriundo do Acordo de Cooperação Técnica n.º 324/2023, id. 0040373774, inserido no Plano de Trabalho id.0050205287, que visa definir a execução das ações que serão desenvolvidas, a fim de, destinar o recurso destinado pela bancada parlamentar "Aliança por Rondônia", ao qual abrange os municípios de Cujubim, Ariquemes, Monte Negro e Machadinho do Oeste, conforme Plano de Trabalho para a execução do georreferenciamento id.0051695039	0064.001967/2024-40 0064.002013/2024-54

Setembro	Buritís; Campo Novo de Rondonia; Guajará-Mirim; Nova Mamoré	Realizar o georreferenciamento do imóvel Lote urbano nº 02, Quadra 06, Setor 01, da área onde está localizada a Companhia Independente de Policiamento Ostensivo - CIPO/CRP-IV, situada na Rua José Carlos da Mata, no município de Buritís-RO , conforme processo SEI id. 0021.028576/2024- 79; atendimento ao processo SEI i d . 0064.333280/2020-47, que solicita o georreferenciamento da área onde está instalado o Quartel da Polícia Militar, situado na Av. Presidente Médici, esquina com a BR 421, nº 1714, Setor 04, Quadra 0017, Lote 0522; e atendimento ao processo SEI i d . 0064.215028/2021-38, que solicita o georreferenciamento da área destinada à construção da Sede do Fórum Digital do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1976, no município de Campo Novo de Rondônia-RO ; atendimento ao processo SEI id. 0064.001764/2024-53, que solicita o georreferenciamento da área destinada à construção da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada na Avenida Princesa Isabel, Lote 01, 02, 15, 16, da Quadra 18.05, Setor 14, no município de Nova Mamoré-RO ; atendimento ao processo SEI id. 0021.117754/2022-73, do imóvel onde se encontra a sede do 6º BPM/PMRO, localizado Av. Duque de Caxias, 1848, quadra 108, lote 01, bairro 10 de Abril, e atendimento ao processo SEI id.0033.216160/2020-43, do imóvel denominado Delegacia de Defesa da Mulher e Presídio Feminino do Município de Guajará-Mirim , situado nos lotes 17 e 21, setor 01, quadra 102, matrícula 9.763 e 9.384, localizados no município de Guajará-Mirim-RO , para protocolar na prefeitura as peças técnicas dos imóveis, apara análise e aprovação; e realizar a identificação das áreas para a execução do georreferenciamento, conforme OFÍCIO Nº 660598/2024/SR(RO)/F/SR(RO)/INCRAINCRA id.0052810383, nos setores chacareiros de domínio da União, nos municípios de Buritís, Campo Novo de Rondônia e Guajará - Mirim-RO , objetivando a emissão de ordem de serviço para equipe de campo realizar o levantamento topográfico georreferenciado, de forma assertiva e planejada em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o INCRA, referente ao Processo 0064.001642/2023-86.	0064.002294/2024-45
	Costa Marques; Ministro Andreazza; Mirante da Serra; Parecis; Pimenta Bueno; Presidente Medici; Theobroma; Vilhena	Realizar o levantamento topográfico da área onde está localizada a Escola Estadual Primavera , situada na Avenida 13 de Fevereiro, n.º 1460, no município de Theobroma-RO , conforme processo SEI id . 0064.189270/2021-49; atendimento ao processo SEI id. 0064.046574/2021-12, que solicita o georreferenciamento dos lotes dos imóveis da E.E.E.F EMBURANA , situado no Lote 01, Quadra 08, Setor 01 e do QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR , situado no Lote 08, Quadra 04, Setor 10, Distrito de Estrela de Rondônia no município de Presidente Médici-RO ; atendimento ao processo SEI id . 0064.287099/2021-32, que solicita o georreferenciamento dos lotes dos imóveis d a Escola Estadual Nilo Coelho , Lote de Terras Urbano 001, Quadra 10, Setor 01, na Av. Joana Darc, nº 3329, perímetro urbano e Unidade Integrada de Segurança Pública (UNISP) , Lote de Terras Urbano sob o n. 001, Quadra 52, Setor 02, na Rua Tiradentes, nº 5290, perímetro urbano no município de Ministro Andreazza-RO ; atendimento ao processo SEI id. 0048.371211/2019-04, para coletar assinatura do prefeito no requerimento para averbação, requerimento de dispensa de anuência e declaração de respeito de limites do georreferenciamento do setor Abaitará, no município de Pimenta Bueno-RO ; atendimento ao processo SEI id . 0020.015727/2023-58, que solicita o levantamento topográfico de área em processo de Adjudicação em favor do Estado de Rondônia, mais precisamente no Lote Urbano de nº 16, Quadra 09, Setor 19, com área de 1.000 m² e perímetro de 140,00 m², no município de Vilhena-RO ; e realizar a identificação das áreas para a execução do georreferenciamento, conforme OFÍCIO Nº 66058/2024/SR(RO)/F/SR(RO)/INCRAINCRA id.0052810383, nos setores chacareiros de domínio da União, nos municípios de Parecis, Mirante da Serra e Vilhena-RO , objetivando a emissão de ordem de serviço para equipe de campo realizar o levantamento topográfico georreferenciado, de forma assertiva e planejada em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o INCRA, referente ao Processo 0064.001642/2023-86.	0064.002297/2024-89
Outubro	Vilhena	Execução das ações de georreferenciamento que serão desenvolvidas no lote 47 - Bianco e lote 48, localizados no município de Vilhena - RO, oriundo do Acordo de Cooperação Técnica n.º 324/2023, id. 0040373774, inserido no Plano de Trabalho id.0053155888, que tem por objeto, em regime de mútua colaboração, a execução de atividades de georreferenciamento e apoio administrativo e operacional, cuja finalidade é aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação em terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob o domínio da União ou do INCRA para a promoção e execução das políticas públicas.	0064.002466/2024-81
	Ji-Paraná	Para realização do serviço de georreferenciamento para atender o Ofício nº 3549/2024/SEAGRI-RRS id. 0053326420, bem como o Adendo id. 0053525937 que solicita: Instalação de marco topográfico; Georreferenciamento do lote; Levantamento topográfico planialtimétrico para a pavimentação de vias de acesso; Levantamento topográfico para abertura de novas ruas, referente ao Lote de Terras Urbano n.º 101-A (desmembrado), seção "C", Gleba Pyrineos, Localizado no Ramal 3 da estrada do km4, no município de Ji Paraná, com 430.455,00 m², registrado na matrícula 6.598, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, área denominada Centro Tecnológico Vandeci Rack, referente ao Processo 0025.003538/2024-73.	0064.002481/2024-29
	Parecis	Execução das ações de georreferenciamento que serão desenvolvidas no lote 53, localizado no município de Parecis - RO, oriundo do Acordo de Cooperação Técnica n.º 324/2023, id . 0040373774, através do OFÍCIO Nº 66058/2024/SR(RO)/F/SR(RO)/INCRAINCRA id.0052818370, onde foi solicitado o apoio dos serviços de georreferenciamento das ações programadas para o último trimestre de 2024. Vale destacar que tais atividades buscam o futuro atendimento de diversas famílias distribuídas pelo estado, visando a regularização fundiária no estado de Rondônia, para assim cumprir com êxito os objetivos e metas estabelecidas no ACT SEPAT/INCRA.	0064.002523/2024-21
	Vilhena	Execução das ações de georreferenciamento que serão desenvolvidas no lote 53, localizados no município de Vilhena - RO, cuja finalidade é a titulação em terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob o domínio da União ou do INCRA para a promoção e execução das políticas públicas, conforme Processo 0064.001642/2023-86.	0064.002685/2024-60
	Guajará-Mirim	Execução das ações de georreferenciamento que serão desenvolvidas no perímetro da Gleba Vertente no município de Guajará Mirim - RO, oriundo do Acordo de Cooperação Técnica n.º 324/2023, id. 0040373774, inserido no Plano de Trabalho id. 0053199323, que tem por objeto, em regime de mútua colaboração, a execução de atividades de georreferenciamento e apoio administrativo e operacional, cuja finalidade é aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação em terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob o domínio da União ou do INCRA para a promoção e execução das políticas públicas.	0064.002684/2024-15

Novembro	Ji-Paraná	Em atendimento ao OFÍCIO Nº 80332/2024/SR(RO)/G/SR(RO)/INCRA INCRA id.0054848809 e Despacho id.0054475980, para realizar o georreferenciamento da área remanescente do aeroporto do município de Ji-Paraná/RO, com indicação dos lotes individualizados para regularização e titulação dos ocupantes, em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o INCRA, referente ao Processo 0064.001642/2023-86.	0064.002848/2024-12
	Distrito de Mutum Paraná - Porto Velho	Execução das ações de georreferenciamento que serão desenvolvidas na área denominada Frutos da Terra, localizado na zona rural, do município de Porto Velho, na região do Distrito Mutum-Paraná , conforme o OFÍCIO Nº 66058/2024/SR(RO)/F/SR(RO)/INCRA INCRA id.0052818370, referente ao Termo do Acordo de Cooperação Técnica - ACT celebrado entre a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e a Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em Rondônia - SR(RO), que tem por objeto, em regime de mútua colaboração, a execução de atividades de georreferenciamento e apoio administrativo e operacional, cuja finalidade é aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação em terras públicas federais passíveis de regularização e titulação em terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob o domínio da União ou do INCRA para a promoção e execução das políticas públicas.	0064.002855/2024-14
	Vilhena	Execução das ações de georreferenciamento que serão desenvolvidas no Lote 58 , localizados no município de Vilhena - RO, oriundo do Acordo de Cooperação Técnica n.º 324/2023, id. 0040373774, que tem por objeto, em regime de mútua colaboração, a execução de atividades de georreferenciamento e apoio administrativo e operacional, cuja finalidade é aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação em terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob o domínio da União ou do INCRA para a promoção e execução das políticas públicas.	0064.002875/2024-87
	Itapuã d'Oeste	Execução das ações de georreferenciamento que serão desenvolvidas no perímetro da Gleba Quarta Cachoeira no município de Itapuã d'Oeste - RO, oriundo do Acordo de Cooperação Técnica n.º 324/2023, i d . 0040373774, que tem por objeto, em regime de mútua colaboração, a execução de atividades de georreferenciamento e apoio administrativo e operacional, cuja finalidade é aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação em terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob o domínio da União ou do INCRA para a promoção e execução das políticas públicas.	0064.002877/2024-76
Dezembro	Ji-Paraná	Em atendimento ao ACT(id. 0040373774 n.º 324/2023 e Ordem de Serviço nº 2482/2024/SR(RO)/GAB/SR(RO)/INCRA id.0055088641, firmando entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização - SEPAT e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que visa realizar o georreferenciamento das parcelas individuais da área remanescente do aeroporto do município de Ji-Paraná/RO, com uma extensão total de 1.499,7372 hectares, considerando a necessidade de destinação da área e a realização de um novo levantamento topográfico da área remanescente, com indicação dos lotes individualizados para a regularização dos ocupantes, conforme previsão legal, com vistas à regularização e titulação dos ocupantes.	0064.002933/2024-72 0064.002934/2024-17 0064.002943/2024-16 0064.002971/2024-25

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2024



Informamos que as atividades desta Coordenadoria de Georreferenciamento durante o exercício de 2024, foram realizados georreferenciamento e cadastro das parcelas localizadas na área do Setor Chacareiro conhecido como “Militário”, precisamente no Lote 02, com área total de 4.207.313,29m², com decisão transitada e julgada favorável a União, possibilitando a regularização fundiária dos seus imóveis e possam usufruir dos benefícios provenientes da titulação, como a segurança jurídica, possibilidade de investimento em suas produções, valorização do trabalho, aprimoramento dos maquinários por meio de linhas de créditos, entre tantos outros.

A parceria entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, e o INCRA, através da Superintendência Regional no Estado de Rondônia - SR(RO), oriundo do Acordo de Cooperação Técnica n.º 324/2023, consiste em uma importante estratégia a ser implementada para a execução do Georreferenciamento, regularização fundiária urbana e rural e titulação em terras públicas do INCRA ou da União, devido ao interesse público e recíproco envolvido, em ampliar, conjuntamente, a regularização e titulação em Terras Públicas Federais passíveis de regularização fundiária sob o domínio da União ou do INCRA e expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação.

Reiteramos que, foram realizados o levantamento georreferenciado na área do lote Milagres I e II, registrada na matrícula 6.982, em propriedade do Estado, com área total de 1.995.238,16m², com execução direta pela SEPAT, conforme a 3ª Edição da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais e seus manuais, com demarcação e implantação de marcos geodésicos os limites dos imóvel rural.

As metas físicas alcançadas, nos municípios de Porto Velho, na Região I, foram de 421 (quatrocentos e vinte e um) georreferenciamentos em imóveis, visa detalhar que as ações da SEPAT, Mobilização da equipe técnica; publicação nas mídias dos trabalhos realizados nos lotes rurais; reunião com a população; implantação dos marcos topográficos nos vértices dos imóveis; rastreamento dos vértices com GPS Geodésico, consoante a Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais; Pós-processamento dos dados de campo, ajustamento e correções; e Elaboração das peças técnicas - Plantas, Memoriais Descritivos, Relatório de Processamento, Planilhas ODS, Monografia das bases, ART e inclusão dos imóveis no SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária). Foram realizados 161 (cento e sessenta e um) georreferenciamentos de imóveis estaduais localizados no município de Porto Velho, com produção de planta e memorial, monografia das bases, relatórios analíticos dos pontos.

De acordo com a Lei 1.808 de 20 de novembro de 2007, onde é estabelecido as regiões de Planejamento e Gestão para o Estado de Rondônia e de outras Providências:

Na Região II, foram realizados 3 (três) georreferenciamentos em imóveis estaduais localizados no município de Buritis e campo Novo, consoante a Norma Técnica da ABNT NBR 17047/2022; Pós-processamento dos dados de campo, ajustamento e correções; e Elaboração das peças técnicas - Plantas, Memoriais Descritivos, Relatório de Processamento, Planilhas ODS e Monografia das bases.

E na Região III, foram georreferenciados 04 (quatro) imóveis urbanos e rurais, executados rastreamentos dos vértices com GPS Geodésico, consoante a Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais; Pós-processamento dos dados de campo, ajustamento e correções; e Elaboração das peças técnicas - Plantas, Memoriais Descritivos, Relatório de Processamento, Planilhas ODS, Monografia das bases e Laudo de Avaliação de Imóveis. E georreferenciamentos de 369 (trezentos e sessenta e nove) imóveis urbanos, que visa detalhar as ações da SEPAT, Mobilização da equipe técnica; publicação nas mídias dos trabalhos realizados nos lotes; reunião com a população; implantação dos marcos topográficos nos vértices dos imóveis; rastreamento dos vértices com GPS Geodésico, consoante a Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais; Pós-processamento dos dados de campo, ajustamento e correções; e Elaboração das peças técnicas - Plantas, Memoriais Descritivos, Relatório de Processamento, Planilhas ODS, Monografia das bases, ART e inclusão dos imóveis no SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária).

E na Região V, foram georreferenciados 2 (dois) imóveis urbanos, e executados rastreamentos dos vértices com GPS Geodésico, consoante a Norma Técnica da ABNT NBR 17047/2022; pós-processamento dos dados de campo, ajustamento e correções; e elaboração das peças técnicas - plantas, memoriais descritivos, relatório de processamento, planilhas ODS, monografia das bases. E foram realizados georreferenciamentos de 360 (trezentos e sessenta) imóveis, visando detalhar as ações da SEPAT,

mobilização da equipe técnica; publicação nas mídias dos trabalhos realizados nos lotes rurais; reunião com a população; implantação dos marcos topográficos nos vértices dos imóveis; rastreamento dos vértices com GPS Geodésico, consoante a Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais; Pós-processamento dos dados de campo, ajustamento e correções; e Elaboração das peças técnicas - Plantas, Memoriais Descritivos, Relatório de Processamento, Planilhas ODS, Monografia das bases, ART e inclusão dos imóveis no SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária).

Na Região VI, foram realizados georreferenciamentos de 41 (quarenta e um) imóveis rurais, visando detalhar as ações da SEPAT, Mobilização da equipe técnica; publicação nas mídias dos trabalhos realizados nos lotes rurais; reunião com a população; implantação dos marcos topográficos nos vértices dos imóveis; rastreamento dos vértices com GPS Geodésico, consoante a Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais; Pós-processamento dos dados de campo, ajustamento e correções; e Elaboração das peças técnicas - Plantas, Memoriais Descritivos, Relatório de Processamento, Planilhas ODS, Monografia das bases, ART e inclusão dos imóveis no SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária).

E na Região VII, foram realizados georreferenciamentos de 304 (trezentos e quatro) imóveis rurais, visando detalhar as ações da SEPAT, Mobilização da equipe técnica; publicação nas mídias dos trabalhos realizados nos lotes rurais; reunião com a população; implantação dos marcos topográficos nos vértices dos imóveis; rastreamento dos vértices com GPS Geodésico, consoante a Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais; Pós-processamento dos dados de campo, ajustamento e correções; e Elaboração das peças técnicas - Plantas, Memoriais Descritivos, Relatório de Processamento, Planilhas ODS, Monografia das bases, ART e inclusão dos imóveis no SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária).

E na Região X, execução de 5 (cinco) georreferenciamentos em imóveis urbanos, e executados rastreamentos dos vértices com GPS Geodésico, consoante a Norma Técnica da ABNT NBR 17047/2022; Pós-processamento dos dados dos imóveis, ajustamento e correções; e Elaboração das peças técnicas - Plantas, Memoriais Descritivos, Relatório de Processamento, Planilhas ODS e Monografia das bases.

Todas as ações executadas têm como principal objetivo a regularização fundiária, visando a implementação de medidas eficazes no combate e controle do desmatamento ilegal. Essas ações são fundamentais para garantir o cumprimento de políticas públicas voltadas à ordenação do uso da terra, à segurança jurídica da posse, e ao fortalecimento das iniciativas de conservação ambiental, assegurando a sustentabilidade e o desenvolvimento responsável das áreas envolvidas.

7. CONCLUSÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT) tem desempenhado um papel fundamental na regularização fundiária urbana e rural, promovendo o acesso à moradia digna e à legalização da terra para produção sustentável. Suas principais atividades incluem a gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário do Governo do Estado, bem como avanços no georreferenciamento urbano e rural. No âmbito dos programas, destaca-se o Programa 2119, que busca regularizar imóveis tanto em áreas urbanas quanto rurais, garantindo segurança jurídica aos ocupantes e promovendo o desenvolvimento social.

Nos últimos anos, a SEPAT registrou avanços significativos na execução das ações de regularização fundiária, além de melhorias na gestão orçamentária e financeira. A ampliação da capacidade de entrega de serviços foi impulsionada por processos administrativos voltados a contratações e aquisições, permitindo maior eficiência na implementação das políticas públicas.

Com foco na modernização, a SEPAT tem investido em tecnologia para otimizar a administração pública, incluindo a contratação de uma empresa para o desenvolvimento de um software de gestão patrimonial. Além disso, estabeleceu parcerias estratégicas, como a colaboração com o INCRA para a destinação de núcleos urbanos passíveis de regularização fundiária aos municípios, fortalecendo o trabalho conjunto entre diferentes esferas do governo.

O impacto dessas iniciativas reflete-se na garantia da segurança jurídica, no desenvolvimento social e na ampliação do acesso às políticas públicas no Estado de Rondônia. As ações da SEPAT também desempenham um papel crucial na implementação de medidas eficazes para o combate e controle do desmatamento ilegal, assegurando o cumprimento das diretrizes voltadas à ordenação do uso da terra, à regularização fundiária e ao fortalecimento das iniciativas de conservação ambiental.

Porto Velho, 26 de março de 2025

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR**, **Diretor(a)**, em 07/03/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ilenon reis barroso ribeiro**, **Gerente**, em 07/03/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, **Secretário**, em 07/03/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057887018** e o código CRC **6D0F15C4**.